



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

dever de aplicação de penalidades e sanções legalmente previstas, nos moldes estabelecidos na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o princípio da autotutela, que define a possibilidade/dever de a Administração Pública rever e, assim, exercer um controle sobre seus próprios atos, seja anulando-os quando ilegais, ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, nos moldes apregoados nas súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo, bem como de recondução da Comissão processante, conforme argumentação de seu Presidente através dos Memorando nº 297 e 298, ambos de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 001/2022, designado pela Portaria nº 006/2022, de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 3194, com data de 13/10/2022, página 02; ante as razões apresentadas no Memo nº 008/2023, do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Reconduz a Comissão Processante designada pela Portaria nº 006/2022, de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 3194, com data de 13/10/2022, página 02; ante as razões apresentadas no Memo nº 009/2023, do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru, 03 de fevereiro de 2023.

ROMERO LEAL FERREIRA

Presidente do CONIAPE

Prefeito de Vertentes

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:DE2F1A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 001/2022; bem como sobre a recondução da Comissão Processante.

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, c/c com o art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE;

Considerando a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

Considerando que o Processo Administrativo poderá ser iniciado pela autoridade competente ou a requerimento de interessado, devendo estar acompanhado de documentos, requerimentos, atas de reuniões, pareceres e informações instrutórias essenciais para motivarem a decisão da autoridade competente;

Considerando a necessidade de esclarecimentos acerca de possíveis infrações cometidas por licitantes e/ou contratados, e sendo o caso, o

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PL Nº 100/2023. EMPRESAS INABILITADAS: NORDESTE

EMPREENDEIMENTOS EIRELI por descumprindo dos subitens 6.1, 9.1 alínea “n e t”, 9.2.2 e todos os anexos do edital, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME por descumprindo dos subitens 6.6 c/c 9.1 alínea “i” do edital, MGR EMPREENDEIMENTOS LTDA por descumprindo do subitem 9.1 alínea “ m, n-II, o.3, r, u.5-b” do edital e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA por descumprindo dos subitens 9.1 alínea “m” e 9.2.2 do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para **terça-feira dia 14/02/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2023.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5A120DA5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - EXTRATO / ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RUAS (IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO) COM CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS, ENTRE OUTRAS NORMAS VISANDO A FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE, ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. CONTRATADA: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 07.811.641/0001-75.**

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:Enio Amorim Viana
Código Identificador:4838B144**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - EXTRATO / HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RUAS (IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO) COM CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS, ENTRE OUTRAS NORMAS VISANDO A FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE, ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. CONTRATADA: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 07.811.641/0001-75 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.477,75 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:Enio Amorim Viana
Código Identificador:990732E3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - EXTRATO / CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RUAS (IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO) COM CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS, ENTRE OUTRAS NORMAS VISANDO A**

FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE, ECONOMIA E SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 248; Projeto Atividade: 17.512.0010.1077; Elemento: 44.90.51 - Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira / Secretaria Municipal de Infraestrutura – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 - **CONTRATADA:** MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no **CNPJ:** 07.811.641/0001-75 - **CONTRATO Nº:** 004/2023 de 03/02/2023 - **VALOR: R\$ 1.163.477,75** (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:Enio Amorim Viana
Código Identificador:30622B7E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 007/2023 - IPSMAI****PORTARIA Nº 007/2023**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, ao Servidor, **José Miguel da Silva**, Matrícula Funcional nº 033-5, inscrito no CPF: 536.854.074-49, Vigilante, Faixa Salarial A, Classe III, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-PE, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Fevereiro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:Enio Amorim Viana
Código Identificador:16260F80**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica para atender ao objeto do contrato do FINISA - INFRAESTRUTURA. **Abert:** 23.02.2023 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** www.afraio.pe.gov.br

Afrânio, 03/02/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2BB2BE46

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação em piso intertravado para atender ao objeto do contrato do FINISA - INFRAESTRUTURA. **Abert:** 28.02.2023 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 03/02/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6857C15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023; Compras;

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Gêneros não perecíveis e Gêneros de origem animal), destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Pessoa Idosa, desenvolvido no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Municipal de Assistência Social; **Valor: R\$ 200.957,25;** Recebimento das propostas: até **16/02/2023 às 09h00min (nove) horas** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **16/02/2023 às 09h30min (nove e trinta) horas** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930
www.diariomunicipal.com.br/amupe
4
https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 03 de fevereiro de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:78D1CDAA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 012, DE 26 DE
JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do (a) PREGOEIRO (A) Oficial e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura da Água Preta.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como **PREGOEIRO** em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), o senhor **ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 1.992.409 – SDS-PE, e CPF/MF nº 433.365.584-68, desta municipalidade, no âmbito da Prefeitura da Água Preta, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA - ÁGUAPRETAPREV**, tudo isso em conformidade Legal com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais;

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes Servidores:

I - **AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.745.657 - SDS-PE, e CPF/MF nº 100.654.994-33, servidora pública na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1242-1, desta municipalidade;

II - **MARIA ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.035.675 SDS-PE e CPF/MF nº 035.189.694-55, desta municipalidade;

III - **PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.052.613 - SDS-PE, e CPF/MF nº 126.716.684-30, desta municipalidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FFBA7B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO ANULAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS.

Tomada de Preços Nº 003/2022. PL Nº 017/2022. Reforma e Ampliação do Centro Esportivo da Quadra Poliesportiva Cônego Antônio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE torna público que No dia 25 do corrente mês e ano, considerando que o departamento técnico alegou

que houve erro no acervo e procedidas às correções necessárias, os presentes autos foram encaminhados à autoridade competente do processo para análise e manifestação quanto a indicação de anulação, tendo ele efetivamente analisado e considerado todos os argumentos apresentados e decidido pela anulação. No presente caso, o art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93 diz que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;

Sendo assim, considerando a manifestação da autoridade competente damos por ANULADO os presentes autos e, conforme o que preceitua o artigo supra mencionado, procederemos com a publicação do presente resultado e decorrido o prazo sem manifestação serão procedidos os demais atos necessários.

Aliança, 03/02/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8481BF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 033/2023. Processo Nº: 014/2023. Inexigibilidade Nº: 011/2023. “Contratação artística da banda *Cavaleiros do Forró*”, através da empresa “Musical Cavaleiros do Forró LTDA”- CNPJ 01.402.019/0001-27, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de São Sebastião em Caeiras no município de Aliança – PE, no dia 29 de janeiro de 2023. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 26/01/2023 a 28/02/2023. Contratada: “Musical Cavaleiros do Forró LTDA”- CNPJ 01.402.019/0001-27. Contrato Nº: 032/2023. Processo Nº: 013/2023. Inexigibilidade Nº: 010/2023. “Contratação de show artístico da cantora “Dayanne”, através de empresário exclusivo: “FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI” - CNPJ: 39.721.242/0001-00, para uma apresentação no dia 28 de janeiro em comemoração a tradicional Festa de São Sebastião em Caeiras no município de Aliança – PE”. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 26/01/2023 a 28/02/2023. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI” - CNPJ: 39.721.242/0001-00. Contrato Nº: 040/2023. Processo Nº: 018/2023. Inexigibilidade Nº: 014/2023. Contratação do show artístico do cantor “Roginho”, através da empresa “NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME” – CNPJ 25.173.110/0001-86, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de São Sebastião em Caeiras, no Município de Aliança – PE, no dia 29 de janeiro de 2023. no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/01/2023 a 28/02/2023. Contratada: “NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME” – CNPJ 25.173.110/0001-86, Contrato Nº: 021/2023. Processo Nº: 007/2023. Inexigibilidade Nº: 006/2023. “Contratação do show artístico da cantora “WALKIRIA SANTOS”, através da empresa “V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS” – CNPJ: 27.388.469/0001-04, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional Festa São Sebastião no Município de Aliança – PE, no dia 22 de janeiro de 2023. valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 16/01/2023 a 28/02/2023. Contratada: V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS” – CNPJ: 27.388.469/0001-04. Contrato Nº: 041/2023. Processo Nº: 019/2023. Inexigibilidade Nº: 015/2023. Contratação do show artístico da cantora “KATIA CILENE”, através da empresa “WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP” – CNPJ 08.490.221/0001-05, para uma apresentação em comemoração

as Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, distrito de Upatininga no Município de Aliança – PE, no dia 02 de fevereiro de 2023. Valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 31/01/2023 a 28/02/2023. Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP” – CNPJ 08.490.221/0001-05. Contrato Nº: 025/2023. Processo Nº: 010/2023. Inexigibilidade Nº: 009/2023. Contratação da agremiação “cavalo Marinho Mestre Batista”, através da Associação Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - CNPJ 12.813.069/0001-13, para (2) duas apresentações, sendo uma no dia 08/01/2023 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa no distrito de Macujê, e outra no dia 12/02/2023 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do “O” no distrito de Tupaoca. valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada apresentação. Vigência: 20/01/2023 a 28/02/2023. Contratado Associação Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - CNPJ 12.813.069/0001-13.

Aliança, 03/02/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F7654A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023**

Natureza: Serviço;

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inc. II e 13 VI, da Lei 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços de aquisição de licença de Software de Biblioteca Virtual de livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via web para os usuários das Instituições de Ensino Superior (FACISA, FAFOPA E FACIAGRA) mantidas pela Autarquia Educacional do Ararape – AEDA.

Favorecido: Saraiva Educação S.A – CNPJ Nº 50.268.838/0001-39.

Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Ararape – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 513-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços– Pessoa Jurídica; 5 – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor: R\$ 21.986,38 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);

Autorização em: 31/01/2023, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

Ratificação em: 03/02/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA.

Araripina/PE, 03 de fevereiro de 2023

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D701540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Respaldado no Art. 25 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e subscrito pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE SISTEMA “BANCO DE PREÇOS” PARA PESQUISA E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER UTILIZADO NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, com valor anual de R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Araripina, 03 de FEVEREIRO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D4B022C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O Município de Araripina-PE, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - CPL/EDUCAÇÃO a Sra. Brenda Granja da Silva, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, será SUSPENSO para readequações no termo de referência e edital, no tocante aos valores dos itens, após análise e questionamentos alegando possível inexecutabilidade, com base no exercício da autotutela da Administração Pública Municipal. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações complementares: através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, 1º andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EE0170D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 010/2022**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 086/2022, Tomada de Preço PMA Nº 010/2022 de 18/11/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 23/01/2023, Resolvo: HOMOLOGAR, o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 086/2022, Tomada de Preço PMA Nº 010/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA 2 ETAPA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SANTA

TEREZINHA E SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 010/2022, em favor da seguinte empresa T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, perfazendo o valor global de R\$ 1.295.700,46 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos reais e quarenta e seis centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firma-lo.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4869E9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 011/2022**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 089/2022 Tomada de Preço PMA Nº 011/2022 de 30/11/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 18/01/2023, Resolvo: HOMOLOGAR, o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 089/2022, Tomada de Preço PMA Nº 011/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DE ART DE ARCOVERDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 011/2022, em favor da seguinte empresa N5 CONSTRUTORA, perfazendo o valor global de R\$ 191.060,21 (Cento e noventa e um mil, sessenta reais e vinte e um centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firma-lo.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D83A2A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 012/2022**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 093/2022, Tomada de Preço PMA Nº 012/2022 de 02/12/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 18/12/2022, Resolvo: HOMOLOGAR, o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 093/2022, Tomada de Preço PMA Nº 012/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 012/2022, em favor das

seguintes empresas 1. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP, nos lotes 1, 3 e 4, perfazendo o valor global de R\$ 339.740,36 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), 2. W.H.B ENGENHARIA LTDA - ME, no lote 2, perfazendo o valor global de R\$ 167.050,77 (Cento e sessenta e sete mil, cinquenta reais e setenta e sete centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firma-lo.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:3BE6EDA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 013/2022**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 094/2022, Tomada de Preço PMA Nº 013/2022 de 02/12/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 20/10/2022, Resolvo: HOMOLOGAR, o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 094/2022, Tomada de Preço PMA Nº 013/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DA PONTE PARA PEDESTRE NAS IMEDIAÇÕES DA UNOPAR, PRAÇA DA ALDEIA VELHA, CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 013/2022, em favor da seguinte empresa W H B ENGENHARIA LTDA - ME, no lote 2 (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ALDEIA VELHA), perfazendo o valor global de R\$ 71.012,79 (Setenta e um mil, doze reais e setenta e nove centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firma-lo.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:926B8438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
PMA Nº 014/2022**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 095/2022, Tomada de Preço PMA Nº 014/2022 de 02/12/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 17/01/2023, Resolvo: HOMOLOGAR, o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 095/2022, Tomada de Preço PMA Nº 014/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES AS REFORMAS DIVERSAS CONFORME PROJETO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 014/2022, em favor da seguinte empresa W H B ENGENHARIA LTDA - ME, no lote 2 (SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA

PRAÇA DO SÃO MIGUEL (PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA CRUZ), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE), perfazendo o valor global de R\$ 54.560,90 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame para firma-lo.

Arcoverde, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F6BD4EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA 2 ETAPA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SANTA TEREZINHA E SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60. Valor global R\$ 1.295.700,46 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos reais e quarenta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:083E75B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DE ART DE ARCOVERDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADA: N5 CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 10.799.855/0001-88. Valor global R\$ 191.060,21 (Cento e noventa e um mil, sessenta reais e vinte e um centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4C6B3617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2023 E 009/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTIAS, ABRANGENDO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. CONTRATADAS: 1. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELLI - EPP, CNPJ nº 24.854.223/0001-84. Valor global nos lotes 1, 3 e 4 é de R\$ 339.740,36 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta mil e trinta e seis centavos). 2. W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47,

Valor global no lote 2 é de R\$ 167.050,77 (Cento e sessenta e sete mil, cinquenta reais e setenta e sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:722FE640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DA PONTE PARA PEDESTRE NAS IMEDIAÇÕES DA UNOPAR, PRAÇA DA ALDEIA VELHA, CRAS E CASA DE ACOLOHIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADA: W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47, Valor global no lote 2 é de R\$ 71.012,79 (Setenta e um mil, doze reais e setenta e nove centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:34EA30DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES AS REFORMAS DIVERSAS CONFORME PROJETO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. CONTRATADA: W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47, Valor global no lote 2 é de R\$ 54.560,90 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7D2B312C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 09/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada pública para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 09/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de prestação de serviços para fornecimento de água potável em bombonas (240l) a fim de subsidiar as unidades escolares no fornecimento da merenda escolar. Valor máximo admitido R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Recepção das propostas até: 08/02/2023, às 13 (Treze) horas, Planilhas, termos, de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:F6ACFBFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 | REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (PROINFÂNCIA)**, destinado a **suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desportos na Creche Municipal Professora Maria Alzira Duarte**, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201500306 – FNDE

ADJUDICADO: EM 17/11/2022 pelo pregoeiro oficial, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019

HOMOLOGAÇÃO EM 22/11/2022. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto nº 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado.

Empresa: **GO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nr. 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens: 01 e 02 com o valor total de **R\$ 10.519,96 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

Empresa: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nr. 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens: 06 e 11, com o valor total de **R\$ 4.498,13 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.

Empresa: **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nr. 09.251.627/0001-90, vencedora do item 04, com o valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nr. 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 03, 05, 07, 08, 09, 10 e 12, com o valor total de **R\$ 20.875,63 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Belém do São Francisco – PE, 03 de fevereiro de 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:5E65CBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo nº 001/2023. CPL. Outros. “**Prestação de serviços especializados no controle contábil, orçamentário e financeiro em favor da Câmara Municipal de Belo Jardim, com elaboração de relatórios e envio aos órgãos fiscalizadores, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira de forma a atender as determinações previstas no SIAFIC, disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Arts. 13, inciso III, 25,

inciso II, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: **CERTAM - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 04.557.318/0001-29. Contrato nº 014/2023 - pelo valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência formal comum: 12.01.2023 a 12.01.2024.

Belo Jardim (PE), em 12 de janeiro de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:96049AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORDANI CORDEIRO DE LUCENA E SOUZA**, inscrito no CPF (ME) nº 071.407.614-77, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia, Símbolo CC3, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 25% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D3184C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora para o cargo comissionado de Diretora de Regulamentação Urbana no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO**, inscrita no CPF (ME) nº 060.016.674-03, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Regulamentação Urbana, Símbolo CC3, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Optando a servidora pela integralidade do Cargo Comissionado, com Representação no percentual de 83,5% sobre a Função Gratificada Integral, conforme § 1º, Artigo 12 e Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D95877EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JADSON RILTON ALVES FREITAS**, portador do CPF(MF): 943.742.794-15, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATO** e **PEDRO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF(MF): 091.675.984-98, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 071/2021- Pregão Eletrônico nº 26/2021- Contrato 196/2022- Fornecimento parcelado de pneus, peças e acessórios para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Belo Jardim - PE.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:EFDFC096

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 101/2022, de 01 de março de 2022, da servidora **ARACELLY MARESSA PIMENTEL DE ABREU**, inscrita no CPF (ME) Nº 065.038.364-81, Matrícula 8.0020010.7, no que trata da lotação, passando a mesma a fazer parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:4ADF833D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Exonerar o Secretário de Gestão Pública no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **LEANDRO CARNEIRO MATOS**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 070.528.874-95, do cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:28C8DE8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Diretor Técnico no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF (ME) Nº 096.290.204-75, do cargo comissionado de Diretor Técnico, CC7, Lei nº 3.357/2021, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:E012604E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomear o Secretário de Gestão Pública no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 060.933.694-04, para o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AADBC55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 075/2023, em face de **JOÃO ALVES DE BARROS**;

CONSIDERANDO, a deliberação preliminar da Comissão do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER preliminarmente as atividades e remuneração do servidor **JOÃO ALVES DE BARROS**, inscrito no CPF Nº 041.044.164-36, matrícula 001304, cargo efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia – PE, 03 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C4777221

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.02 do Edital nº 001/2023 do Processo de Seleção Pública Para Contratações Temporárias, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 09/01/2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE e no Portal da Transparência em 10/01/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Betânia/PE, para assumirem o cargo de assistente social e psicólogo, conforme a ordem de classificação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1º CÍCERA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
2º CILENE ALVES DE GOIS DANTAS
3º MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA

CARGO: PSICÓLOGO

1º JULIANA MARIA NERI SABURIDO ARAÚJO DE SOUZA
2º ELKA ELANE MENEZES BARBOSA FERRAZ

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6F14685A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
10045/2022

A Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 10045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de MARMITEX, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros/PE, em favor da seguinte empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 01.353.965/0001-20** com sede na Rua Professora Carmencita de Medeiros Garcia, 20- São Sebastião- Bezerros-PE CEP 55660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por LOTE ÚNICO, no Valor Global de R\$584.706,50. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

THAIS SANTOS DA SILVA

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:95A28283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 015/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para a Aquisição de kits pedagógicos, destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Está suspensa a sessão de abertura do pregão eletrônico, datada de 16 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

BONITO - PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:25E99531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução**

dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE. Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **Concorrência Pública**, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global**, na forma de **Execução indireta**, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A sessão da Concorrência Pública para os eventuais interessados poderá apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, para o processamento da Concorrência Pública, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Preços:	07/02/2023.
Encerramento Protocolar os Documentos de Habilitação e das Propostas:	09/03/2023 às 17h.
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	10/03/2023 às 10h
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação:	Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/ . Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com .	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, Contrato de Repasse - CR nº 922845/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1081.144-85/2021, com o valor de R\$ 4.820.696,20 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Brejão (PE), 03 de fevereiro de 2023.

DR. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B5D99D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 01/2023, que tem objeto a Aquisição de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que se faz necessário realizar alterações no termo de referência do edital.

6º - Considerando que ainda houve a conclusão de todas as fases do certame.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 01 de fevereiro de 2023

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A0ED7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 05/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 15.362.134/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20**, com sede na AV. Júlio Brasileiro, N.º 636, 1º andar, Sala 15, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2022, instruído no Pregão Presencial nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2022 de 30 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 15.362.134/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:90F1E832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 08/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.448/0001-57, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR DE

RECURSOS HUMANOS COM AS INFORMAÇÕES EM GFIP, RAIS, DIF E DCTF, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA E FUNDOS JUNTOS AO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.103.448/0001-57**, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 3003, Sala I, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58.704-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2022, instruído no Pregão Presencial nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2022 de 30 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ sob o nº 11.103.448/0001-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:35C6A4D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 02/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. **CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2021 de 31 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 31 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEBE0143

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

PROCESSO Nº 006/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023** Objeto: *Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de Brejo da Madre de Deus- PE.* Valor estimado de R\$ 2.876.915,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 06 de fevereiro de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 17 de fevereiro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 17 de fevereiro de 2023.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 03 de fevereiro de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:71F0B8FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008/2023 – PROCESSO Nº 009/2023**

ERRATA: Na publicação datada de 30/01/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3269, Código Identificador 964A8ECF.

ONDE SE LÊ – DATA DA APRESENTAÇÃO 06/02/2023.

LEIA-SE - DATA DA APRESENTAÇÃO 05/02/2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6601758A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023 – PROCESSO Nº 010/2023

ERRATA: Na publicação datada de 31/01/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3270, Código Identificador B6DB8126.

ONDE SE LÊ – DATA DA APRESENTAÇÃO 05/02/2023.

LEIA-SE - DATA DA APRESENTAÇÃO 06/02/2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7B1BA693

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Ementa: Altera e inclui dispositivos do Requerimento Interno da Câmara do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do inciso IX do artigo 50, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50**

(....)

IX. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Menina, do Idoso e de Políticas da Juventude;”

Art. 2º. Altera a redação do inciso IX do artigo 51, altera as alíneas “d” e “g”, e inclui a alínea h, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 51

(.....)

IX A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher e da Menina, do Idoso e de Políticas da Juventude compete:

(...)

d) apresentar e apreciar proposições e ações que visem ao combate e à preservação ao tráfico de mulheres e meninas e ao turismo sexual de jovens e adolescentes;

(....)

g) emitir pareceres e posições acerca de todas as questões que versem sobre os direitos humanos das mulheres e das meninas, da pessoa idosa e da juventude; e

h) implementar políticas públicas voltadas às meninas no combate à violência doméstica e familiar contra o abuso sexual. E promover ações que visem prevenir evasão escolar oriunda de gravidez na adolescência. Bem como, a criação de programas que visem a dignidade menstrual.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E66394C6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0083/2023.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 25.844 – SEARH de 31/01/2023, Requerimento feito pelo servidor GLEYDSON PATRICIO DE SOUZA SILVA de 31/01/2023 e Despacho GRH de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **GLEYDSON PATRICIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **31.076** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0FC783CE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0159/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 110/23 – SMS de 30/01/2023, Processo nº 24.132 – SMS de 09/01/2023, Processo nº 24.132 – SEARH de 16/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.132 - COLEG/SEARH de 08/12/2022, Anexo Requerimento nº 21.432 - SEARH de 08/12/2022 e Despacho GRH de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **WILICARLA PATRICIA DA COSTA SANTOS**, mat. nº **32.110**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:95EC4E7F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0156/2023.**

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 010/2023 de 02/02/2023, Portaria SEARH nº 0102/2023 de 26/01/2023 e Despacho CESSÃO de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0102/2023, publicada em 27/01/2023 da servidora **LUCIANA MARIA DE ANDRADE**, mat. nº **32.091**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:944B4C03

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0157/2023.**

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 011/2023 de 02/02/2023, Portaria SEARH nº 0102/2023 de 26/01/2023 e Despacho CESSÃO de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121º Zona Eleitoral da servidora **LUCIANA MARIA DE ANDRADE**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, mat. **32.091**, a partir de 23 de janeiro de 2023, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 736/2022** de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E76C4E5B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0160/2023.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0049/2023 - SEARH de 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE

9º LAYANA LAYS COSTA DOS SANTOS

10º ANDREZA WENDELL DE ARAUJO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4

RG (Pode ser substituído pela CNH)

CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B

(pode substituir o RG e CPF)

Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento

União estável (se possuir)

Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)

CTPS – Carteira de Trabalho

PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N - Centro - Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 - Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8D6C0D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde, informa o **Processo Administrativo:** Nº 002/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 001/FMS/2023 - **Tramitação:** 2ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Nº 001/FMS/2023 - **Natureza do objeto:** Serviço - **Descrição do objeto:** Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde (USF'S), hospital, maternidades, policlínicas e prédios administrativos de rede municipal de saúde, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE - **valor máximo aceitável:** R\$ 17.917.994,62 (Dezessete milhões, novecentos e dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital – Data/Hora:** 08/03/2023 às 08:00 horas. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D8525688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 003/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei

Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e; Considerando a necessidade de indicação dos núcleos escolares, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3199, de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os Núcleos Escolares compostos por um agrupamento de Unidades de Ensino, que totalizem no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) turmas, conforme tabela abaixo:

Núcleo	Escola
01	Engenho Matas
	Joaquim de Souza Leão
	Vereador Severino Bezerra Marques
02	Vereador Gilberto Fragoso
	José Cisneiro Cavalcanti
03	Manoel Nascimento de Souza Leão
	Professora Angélica Mendes
	Vereador José Procópio Nascimento

Art. 2º os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado da Secretaria municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:8D3F8383

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA - MATÉRIA VEICULADA EM 03 DE FEVEREIRO
DE 2023**

ERRATA - Matéria Veiculada em 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3273, Página 23.

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INXIGIBILIDADE.

Leia-se: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RATIFICAÇÃO DE INXIGIBILIDADE.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA

Presidente

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:93957E84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – DO PRAZO**

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Secretário o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº119/2021, junto a empresa BIG MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 19.771.678/0001-04, instalada na Rua Manoel Martins de Melo, 13, Centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000, para fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Fica aditado pelo período de 90 dias, a partir de 01/01/2023.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2023.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:14C34726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023.

PORTARIA Nº 097/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **Isaac Emanuel Santos Melo**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 03 de fevereiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9367AB24

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **FABIO DE SOUZA GALDINO**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime

Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 03 de fevereiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:52CC9BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Preparação/adequação do terreno onde será construído a Escola de 12 Salas Padrão FNDE, na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Valor Máximo Admitido: R\$: 305.184,68 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: 22/02/2023; às 09:00 (nove horas) horário local.

Edital disponível no site: www.calçado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: cpl_calçado.pe@outlook.com pelo fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de fevereiro de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:611DEE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para

manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2023. Valor estimado R\$ 1.169.340,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.02.2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 23.02.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:915CB440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDADA A RUA CORONEL JOSÉ PESSOA Nº 17 – CENTRO – BEZERROS – PE – CNPJ Nº 39.357.688/0001-05 OBJETIVO Execução da OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1035083-11 – CE.

DO PRAZO: Fixa o prazo de execução da obra em 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 23 de fevereiro de 2023 Aumentar o prazo de execução em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 21 de outubro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido a Caixa Econômica Federal ainda não ter autorizado o início dos serviços, por ainda haver pendências entre Conveniente e Conveniada, faz-se necessário aumentar o prazo de execução da obra. O valor contratado permanece o mesmo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:33DAB6F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 205.612,00 (duzentos e cinco mil seiscientos e doze reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 10:00 HORAS DO DIA 06/02/2023; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS

PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 16/02/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: https://bnccompras.com/, ou pelo E-mail: cplpmc@hotmail.com.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:80683489

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2023**

PORTARIA Nº 35/2023

Designa Gerenciador Maste Substituto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem ficar atentos para o prazo de atualização dos dados cadastrais dos seus respectivos Órgãos, conforme Resolução TC n.º 15/2020;

CONSIDERANDO que o gerenciador master já foi designado, no entanto, há necessidade de designar gerenciador master substituto,

RESOLVE:

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master Substituto” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Carnaíba**.

Rayane Bezerra Siqueira Marques

CPF nº: 103.151.534-82

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Carnaíba**.

Nome: Nadson Ferreira da Silva

Cargo: Agente Administrativo

CPF nº: 117.479.124-17

E-mail: nadsonpulca@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:4CCE4C87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2023**

PORTARIA Nº 31/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **DIONE MARIA DOS SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/02/2011 a 01/02/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº

700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2023 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:D40445E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2023**

PORTARIA Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **DIONE MARIA DOS SANTOS** – MATRÍCULA Nº 60097009 - CARGO: PROFESSORA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:3C0D52C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2023**

PORTARIA Nº 33/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ DE LIMA BATISTA** MATRÍCULA Nº 60097081 – CARGO: MOTORISTA – Um Adicional Noturno de 25% conforme dita o art. 144 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.01.2023 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:9A604ABD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2023**

PORTARIA Nº 34/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ DE LIMA BATISTA** MATRÍCULA Nº 60097081 – CARGO: MOTORISTA – Plantonista da Saúde, lotado no Hospital Dr. José Dantas Filho, portador do RG Nº 6.995.859 - SDS/PE e do CPF Nº 054.101.794-20, **uma gratificação de 25% (Vinte e Cinco por Cento)**, referente ao atendimento de Sobreaviso (Plantão) de 24 (Vinte e Quatro) horas.

Art. 2º - O motorista deverá permanecer no local de trabalho (Hospital Dr. José Dantas Filho), no **Plantão Sobreaviso**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:F95E84FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2023**

PORTARIA Nº 36/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora: **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** – do Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – Matrícula Nº 60097173, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31.01.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 31.01.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:384FE2CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2023**

PORTARIA Nº 37/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora: **BETANIA SANTOS BRITO** – do Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – Matrícula Nº 60097048, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31.01.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 31.01.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E769B42

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **KATIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.641/0001-70
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2021

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA: 25/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A364783E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.561.026/0001-96

OBJETIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 13/05/2023 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DATA: 13/01/2023

VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A830DA03

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.561.026/0001-96

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens, no valor de R\$ 10.289,00(dez mil duzentos oitenta e nove reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

VALOR: de R\$ de R\$ 10.289,00(dez mil duzentos oitenta e nove reais)

DATA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DD18B8BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E FARMÁCIA BÁSICA. COMUNICA QUE NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 37.573.478/0001-10, vencedora dos lotes 02, 04, 10 e 12, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.516.906,50; A. GALDINO DA PAZ - ME, CNPJ 08.036.308/0001-07, vencedora dos lotes 07, 08 e 09, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 689.941,40; GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 44.069.932/0001-66, vencedora dos lotes 13, 15, 17, 18 e 19, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 738.998,50; SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.994.905/0001-37, vencedora dos lotes 11, 14, 16, 20, 21 e 22, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.684.091,25; BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos lotes 01, 03, 05 e 06, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.613.792,50. Processo Licitatório Homologado em: 03/02/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 03/02/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:E88D8798

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNICA QUE NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 OS LOTES FORAM

ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: A. GALDINO DA PAZ - ME, CNPJ 08.036.308/0001-07, vencedora do lote 12, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 153.124,80; GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 44.069.932/0001-66, vencedora dos lotes 09, 10, 15 e 16, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 518.252,40; OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.029.310/0001-95, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 08, 14 e 18, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.189.018,59; BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 07, 11, 13 e 17, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 437.269,57. Processo Licitatório Homologado em: 03/02/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 03/02/2023

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:FC20259E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DE 14 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E 01 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO, COMUNICA QUE NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ 38.259.712/0001-00, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.624.477,25. Processo Licitatório Homologado em: 03/02/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 03/02/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:24F165E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, CAPS II, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.472.141,32. Licitação nº 985775. Entrega do Edital disponível a partir de: 06/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: 17/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 03/02/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO

- Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:AD34B927

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma emergencial para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$39.419,85.

Casinhas, 02/02/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:EB12A095

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/02/2023. Edição 3272. **Código Identificador:** FB7BB447, aonde se lê: **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 920.318,91. **Leia-se: Valor Máximo Aceitável:** R\$ 760.060,56.

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:9A4B78DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório** Nº 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículo de emergência para transporte de pacientes em atendimento na Rede Municipal de Saúde, em atendimentos de urgência, para serviços do SUS fora do Município, conforme Emenda Parlamentar Nº 79/2022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 136.792,50. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se**

explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/02/2023 as 07h00min**, até o dia **24/02/2023 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 24/02/2023 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Precos: 24/02/2023 as 08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/219>

Chã Grande-PE, 03 de fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3A7709E3

RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 002/2023

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 002/2023

O prefeito do Município de Chã Grande - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 752/2021, **AUTORIZA** e o Decreto nº 37 de 19 de maio de 2020, que **ORIENTA**, a contratação temporária dos participantes da Seleção Pública Simplificada Edital Nº 001/2022, de acordo com o quadro de resultado definitivo em ordem classificatória de notas para os cargos de: **técnico em Raio-X, Médico Clínico Geral PSF, Cuidador de Idosos**, conforme relacionados no anexo deste ato.

OS **CONVOCADOS** deveram comparecer à Prefeitura Municipal de Chã Grande, na data e horário agendados, dentro dos devidos protocolos de saúde, com os documentos citados nos itens 8.0/ 8.3, do Edital 001/2022, cópias e originais para as devidas autenticações, bem como outros documentos exigidos para contratação citados na carta convocatória, enviados através de AR dos Correios e para o e-mail de cada candidato citado no formulário de inscrição.

Gabinete do prefeito, Chã Grande em 03 de fevereiro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO I - Tabela de ordem Classificatória:

16 - TECNICO EM RAO X				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
4	JEFERSON CORREIA DA SILVA	083296064-06	25/05/1990	9,75

19 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
7	HERIKA VANESSA NEVES SILVA	055889924-23	29/07/1988	5,50
8	MONICA RUFINO ALVES MATIAS	051324744-03	06/04/1985	5,20
9	FELIPE FARIAS DO NASCIMENTO SABINO	096295974-03	09/06/1993	1,35

23 - CUIDADOR DE IDOSOS				
Nº	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
10	LEIDYVEA FERREIRA DA FONSECA	106247974-22	03/05/2000	4,00

Chã Grande, 03 de fevereiro de 2023

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:34120933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE nº 004/2023.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Marreta You Planeta”, para se apresentar no evento “CIDADE FOLIA DE BRAÇOS ABERTOS PARA TODOS NÓS”, do município de Condado/PE, no dia 04 de fevereiro de 2023.

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO nº 004/2023
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado, 03 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:969CC0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 005/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE nº 005/2023.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Swing do Amor”, para se apresentar no evento “CIDADE FOLIA DE BRAÇOS ABERTOS PARA TODOS NÓS”, do município de Condado/PE, no dia 04 de fevereiro de 2023.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO nº 005/2023
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado, 03 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:330B086C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021; MODALIDADE:
DISPENSA Nº 002/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 002/2021. Processo nº. 006/2021; Modalidade: Dispensa Nº 002/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: Coronel Passos, nº. 155, Centro – Correntes/PE, destinado a sediar a Escola da Rede Municipal de Ensino Monsenhor Pedro Magno de Godoy neste Município; Contratada: Sr.ª. Eva Maria Camelo Vilela; CPF: 037.231.014-01; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 21/01/2023 à 21/01/2024.

Correntes, 21 de janeiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5FC85B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
PORTARIA GP Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO 2023

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos para Membros da Comissão do Permanente de Licitação, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Cortês-PE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pela, considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, DESIGNAR o Sr. **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação, realizados pela Câmara Municipal de Cortês.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, deverá ser designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I – JULIANA MARIA DA SILVA
II – RYAN LEON ROCHA VILARINHO

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de

2022, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Art. 5º Recomenda que os Processos Licitatórios sejam realizados com maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE

Publicado por:
José Victor de Lima Durval
Código Identificador:D340D829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: VIGILANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /

- 01 - WILSON CARLOS (insc. 1202076)
- 02 - JOSINALDO DJALMA DA SILVA JÚNIOR (insc. 1197967)
- 03 - JOSE IVANILDO DA SILVA (insc. 1201951)
- 04 - ANDERSSON DA SILVA REMIGIO (insc. 1192482)

Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO

- 01 - GISLAYNE CRISTINA QUIXABEIRA RODRIGUES (insc. 1207842)
- 02 - SEBASTIÃO SÉRGIO DE VASCONCELOS VASCONCELOS (insc. 1192642)

Cargo: SUPERVISOR SOCIAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº / CONVOCADO

- 01 - MARIA LINDACI DE SOBRAL SOARES (insc. 1188687)

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nº / CONVOCADO

- 01 - LOURIVAL JOSÉ DA SILVA (insc. 1208229)
- 02 - IVANILDO PAULINO DA SILVA (insc. 1208341)

Cargo: FISCAL DE OBRAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nº / CONVOCADO

- 01 - EUGENIO BARROS FILHO (insc. 1208116)

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /

- 01 - MARIA SERGIANA LEITE FELICIANO (insc. 1207865)
- 02 - MARIA NECYCLEIDE MARTINS DA SILVA (insc. 1193766)
- 03 - CLAUDINETE MARIA DA SILVA (insc. 1189771)
- 04 - SANDRA MARIA DA SILVA ALVES (insc. 1207626)
- 051 - LENICE ALVES DA SILVA (insc. 1201583)
- 06 - FABIANA MARIA DA SILVA (insc. 1193766)
- 07 - IVANEIDE MARIA DA SILVA (insc. 1193762)

Cupira/PE, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8311137D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 002/2023. FME. Tomada de Preços Nº 002/2023 - FME. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA SOBRINHO – SÍTIO LAGOINHA – ZONA RURAL.** Valor: R\$ 1.626.375,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2023 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/02/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:84008E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO da publicação do dia 24/01/2023, edição 3265, **Código Identificador:** 8269B6E6.

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Desc.: Execução de serviços referentes a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares em Plataforma BIM, orçamento e Especificações com vistas a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Dormentes (PE).

Fundamentação legal: art. 24, I, da Lei 8.666/93. Contratada: JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.023.440/0001-50. R\$ 15.656,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 001/2023. Vinculação: Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Desc.: Execução de serviços referentes a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares em Plataforma BIM, orçamento e Especificações com vistas a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Dormentes (PE). **Contratada:** JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 32.023.440/0001-50. **Valor global:** R\$ 15.656,40

(quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O contrato terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Desc.: Execução de serviços referentes a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares em Plataforma BIM, orçamento e Especificações com vistas a Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Dormentes (PE).

Fundamentação legal: art. 24, I, da Lei 8.666/93. Contratada: JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.023.440/0001-50. R\$ 15.656,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 001/2023. Vinculação: Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Desc.: Execução de serviços referentes a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares em Plataforma BIM, orçamento e Especificações com vistas a Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Dormentes (PE). **Contratada:** JC MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 32.023.440/0001-50. **Valor global:** R\$ 15.656,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O contrato terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE MACÊDO COELHO

Presidente da Câmara Municipal 2023/2024

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C7A51931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 004-FMS/2020

Contrato de nº. 004-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.207.731/0001-29

Contratada: **REGINALDO COELHO**

CPF: 018.694.034-36

OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel medindo 15x20 (quinze metros de largura por vinte metros de comprimento) localizado na Rua 7 – Nº45, no Bairro Josias Elpidio Rodrigues, município de Dormentes, Estado de Pernambuco, com a finalidade para acomodar as instalações da UBS Sede IV.

PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2023 à 02/02/2024.

Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:39AA7ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua

Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento**, vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processo T.C Nº 1430037-0, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2014; Processo T.C Nº 17100099-7, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2016; e Processo T.C Nº 18100308-9, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2017; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no Município do Recife, através de servidor público deste Poder Legislativo e correspondência com AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,**

NOTIFICAR

Através do presente **EDITAL**, o Sr. **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do Julgamento do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo nº 1921990-8, exercício financeiro 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, exercício financeiro 2014; que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 28 de fevereiro de 2023, com início às 09:30 horas, e Processo T.C Nº 17100099-7, exercício financeiro 2016; e Processo T.C Nº 18100308-9, exercício financeiro 2017, que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 07 de março de 2023, com início às 09:30 horas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá comparecer à sessão ou se fazer representar por procurador já habilitado, para sustentação oral da defesa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente **EDITAL** no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 03 de fevereiro de 2023

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:22376E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, a serem destinados as unidades de saúde, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$539.771,15. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 30/01/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:15F20D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a serem destinados aos pacientes da rede municipal de saúde que necessitam do uso de dieta cetogênica, durante um período de 12 (Doze) meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Renato Jose Bezerra de Paula - CNPJ 21.693.051/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 03 de Fevereiro de 2023

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:COC9A3CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Maria Jose de Arruda Gases – ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R\$106.769,00.

Feira Nova, 03/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:9F530C95

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES LEI Nº 1.229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto *nocaput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:968611F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.230, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, OCUPANTES DO CARGO SÍMBOLOS AP-CC III, T-CC II, D-CC III, DG-CC I, AG-CE, R-CE, ASG-CE, VG-CE, AR-C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os vencimentos dos cargos: Diretor Geral, Símbolo DG-CC I, Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, Tesoureiro – Símbolo T-CC II, Diretor(a), Símbolo D-CC III, Agente Administrativo – Símbolo AG-CE, Recepcionista – Símbolo R-CE, Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo ASG-CE, Vigilante – Símbolo VG-CE e Artífice – Símbolo AR-CE da Câmara Municipal de Vereadores de Flores, Estado de Pernambuco, de acordo com a tabela salarial anexa à presente Lei, em valor correspondente ao reajuste salarial do quadro de servidores, considerando a defasagem salarial ao longo dos anos e perdas inflacionárias;

Parágrafo único. O valor correspondente ao vencimento dos cargos símbolos DG-CC I, AP-CC III, T-CC II, D-CC III, AG-CE, R-CE, ASG-CE, VG-CE, AR-C, constante na tabela salarial anexa, corresponderá ao quantum atualizado dos respectivos vencimentos.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução desta Lei, serão custeados por dotação própria constante do seu orçamento e suplementação se necessário, na forma estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º Havendo reajuste do salário mínimo em âmbito nacional seguiremos essa nova atualização para os vencimentos dos cargos de provimento de comissão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Anexo I

TABELA SALARIAL

CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Assistente de Controle	AE-CE	1.400,00
02	Agente Administrativo	AG-CE	1.302,00
01	Recepcionista	R-CE	1.302,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-CE	1.302,00
03	Vigilante	VG-CE	1.302,00
01	Artífice	AR-CE	1.302,00

Anexo 2

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Diretor Geral	DG-CC I	3.200,00
01	Ouvidoria Geral	CC-09	1.600,00
01	Controlador Geral	CG-CC I	1.600,00
01	Tesoureiro	T-CC II	2.200,00
11	Assessor(a) Parlamentar	AP-CC III	1.302,00
04	Diretor	D-CC III	1.302,00

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:852A9BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOSILY LAYANE DA SILVA**, portadora do RG nº 2.042.247 SSP-PE e do CPF nº 108.711.734-84 do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AADACCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020

PRORROGAÇÃO do contrato referente à Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote I – Rua do chafariz, Bairro da Ermida. **Oriundo do processo nº 015/2020; Modalidade:** Tomada de Preço Nº 003/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:**

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 10.565.011/0001-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D65D0805

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2020

PRORROGAÇÃO do contrato referente à : Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote II – Avenida Antônio Cavalcanti Novaes, Bairro Caetano II **Oriundo do processo nº 015/2020; Modalidade:** Tomada de Preço Nº 003/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61343A4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2023**

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR:**FABIULA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.573.738 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 075.680.464-78, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS – CCI.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8C10B6BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2023**

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR:**LEONARDO DOS SANTOS CABRAL**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.342.270 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 105.572.764-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BEEEB572

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2023**

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ELISANGELA FREITAS DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 23.931.698-30 SSP/BA e inscrita no CPF através do nº 066.654.904-40, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:66D0BCD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2023**

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: VILMA MARIA HERCULANO, brasileira, inscrita no RG sob o nº 11.627.143 SDS/PE e no CPF sob o nº 060.424.474-67, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CCS2**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5FDE04FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2023**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora JOSELAINÉ EDNA DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **JOSELAINÉ EDNA DA SILVA** lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matrícula nº 990907 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B0FCA781

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2023**

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.955.308 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 065.231.584-46, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO – CCS2**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4154CF8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2023**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **AMARA LÍGIA FERREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **AMARA LÍGIA FERREIRA DA SILVA** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 988876, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 29/12/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador: 16B918DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2023**

Exonera o servidor municipal **GIOVANNI FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **GIOVANNI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO – CCS2**, portaria 537/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador: 7B6F0B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2023**

Exonera a servidora municipal **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS**, portaria 202/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador: 78D23842

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CODEMA
BIÊNIO 2023-2024**

A Presidência do CODEMA, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 3.394/2006 e em seu Regimento Interno e, atendendo à decisão da Plenária da 177ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, torna pública a retificação da Normativa para Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA, para o biênio 2023-2024, em função da necessidade de adequação ao calendário de reuniões do CODEMA, conforme segue:

Normativa para Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA RETIFICADA

Biênio 2023-2024

Ementa: normatiza e disciplina a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CODEMA para o biênio 2023/2024.

Do local

Art. 01 - Conforme estabelecido nas 176ª e 177ª Assembleias Gerais Ordinárias, a eleição se dará durante a 178ª Assembleia Geral Ordinária, a acontecer em 02 de março de 2023 (referente à fevereiro), presencialmente, nas dependências da AESGA, às 14h30min;

Da inscrição

Art. 02 – As inscrições dos interessados em concorrer à eleição para Presidente e Vice-Presidente serão realizadas no ato de abertura do processo eletivo, durante a 178ª Assembleia Ordinária;

Art. 03 - As inscrições poderão ser por cargo (Presidente ou Vice-presidente) separadamente ou por chapa, contendo os dois cargos, sendo que a inscrição do(s) candidato(s) implica na aceitação do processo seletivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente conforme disposto nessa Normativa, no Regimento Interno do CODEMA e nas legislações pertinentes;

Da aptidão ao cargo

Art. 04 - Poderão concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente os representantes titulares das instituições que possuem assento ativo no CODEMA e que não tenham a sua representação estado ausente, sem justificativa prévia, em três (03) reuniões seguidas ou cinco (05) alternadas, durante as últimas 12 Assembleias;

Da exposição dos candidatos

Art. 05 - Aberto o procedimento eleitoral pelo Presidente do CODEMA, cada candidato terá o tempo de até, no máximo, 10 minutos para explanar suas motivações, experiências e demais informações que considerem adequadas para a exposição junto aos pares. É vedado ao candidato realizar explanação que agrida ou vexame outro(s) candidato(s), sob pena de perda do direito a voz e, até mesmo, cancelamento da candidatura;

§ 1º: a decisão de perda do direito a voz e cancelamento da candidatura será solicitada pelo presidente ou por qualquer membro com direito a voto, cabendo a decisão à Plenária.

§ 2º: após a exposição do candidato, cada representante não candidato das instituições que possuem assento poderá, se desejar, realizar explanação de sua opinião sobre os candidatos, de forma cordial e urbana, por, no máximo, dois minutos.

§ 3º: é vedada a depreciação da explanação de um representante ou candidato, cabendo ao ofendido ou depreciado o direito a resposta em dobro do tempo do explanante que o depreciou. A decisão sobre direito de resposta cabe à Presidência do CODEMA.

Da votação

Art. 06 – A votação se dará por voto aberto e direto, podendo o conselheiro votar em qualquer dos candidatos ou chapa, ou voto nulo;

Art. 07 – Caso haja apenas um candidato a cada vaga ou apenas uma única chapa, a eleição poderá ser efetuada por aclamação, por meio de viva voz e aplausos por unanimidade dos conselheiros presentes;

Art. 08 – Caso não haja candidatos, a eleição ficará postergada para a 179ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer em 30 de março de 2023, podendo postergar-se para as Assembleias posteriores, se persistir a falta de candidatos;

Do Resultado

Art. 09 - Os votos serão contados na plenária e recontados, se necessário. Será considerado eleito o candidato que obtiver o mínimo de 50% mais 1 (um) dos votos válidos.

§ Primeiro: caso nenhum candidato obtenha este índice a eleição será postergada para a 179ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer em março de 2023, ou posteriores, conforme Artigo 08.

§ Segundo: em caso de empate, cabe à Presidência do CODEMA o voto de qualidade (desempate) ou, em seu impedimento, à Vice-Presidência e, persistindo o impedimento, caberá ao conselheiro votante presente que tiver maior idade.

Do quorum e aptidão ao voto

Art. 10 - Estarão aptos a votar os representantes das instituições que não possuírem faltas às reuniões em número igual ou superior a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) alternadas nas últimas 12 reuniões. Também estarão aptos a votar os conselheiros recém indicados, pelas instituições que, por faltas não justificadas, se tornaram inativas, desde que regularizados até a 177ª Assembleia Geral Ordinária;

Art. 11 - O quorum mínimo será de 50% mais 1 (uma) das instituições representadas em convocação única;

§ Primeiro: a relação com as instituições participantes do CODEMA com direito a voto será disponibilizada pela Presidência até imediatamente antes do momento das inscrições das chapas;

§ Segundo: em caso de falta de quorum, a eleição ficará postergada para a Assembleia Geral Ordinária seguinte, a partir da 179ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer março de 2023.

Da posse

Art. 12 - Encerrada a eleição o presidente e vice-presidente eleitos serão imediatamente empossados e atribuídos de suas responsabilidades pela Plenária, dando prosseguimento a pauta da reunião.

Dos casos omissos

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos por decisão Plenária.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS

Conselheiro e Presidente do CODEMA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:827B8CD0

SECRETARIA DE CULTURA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/COTAÇÕES

CNPJ nº 11.303.906/0001-00

SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/COTAÇÕES

A Secretaria de Cultura de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTAS, com as devidas especificações, visando à locação de Galpão (pavilhão) em estrutura de alumínio medindo 20mx80m. As demais informações referentes a presente convocação podem ser solicitadas através do e-mail (licitacaocultura2022@gmail.com). As propostas serão aceitas durante um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir de 06/02/2023.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 384/2021 GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:49B6F172

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022-PMG

Objeto: Aditamento para reprogramação do CONTRATO Nº 038/2022 - CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado de Farinha, no Município De Garanhuns/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - CNPJ N.º 18.286.438/0001-43. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 4.326,83 (quatro mil, trezentos e vinte e seis e oitenta e três centavos), que corresponde a 1,193986399%. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 124.546,88 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de 34,368644194%. **Face às reprogramações o valor do contrato passará a vigorar com a importância de R\$ 482.605,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:832309B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 205/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a decisão de **AUTORIDADE SUPERIOR**, da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empregada por preço unitário**, cujo na Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do Tanquinho 2, no Município de Goiana/PE.

Pelo exposto, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, declarar como **VENCEDORA** da **Tomada de Preços nº 010/2022**, a licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA**, com o valor de **R\$ 1.709.135,46 (Hum milhão e setecentos e nove mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, menor do que o estimado pela administração.

Declara ainda que fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:BF17A702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 206/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a decisão de **AUTORIDADE SUPERIOR**, da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empregada por preço unitário**, cujo na contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.

Pelo exposto, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **J.M. Empreendimentos Ltda**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, conseqüentemente, declarar como **VENCEDORA** da **Tomada de Preços nº 011/2022**, a licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA**, com o valor de **R\$ 2.340.058,80 (Dois milhões e trezentos e quarenta mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, menor do que o estimado pela administração.

Declara ainda que fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:41BEB62A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera os artigos 2º, 8º, 21 e 22, a alínea “b” do §1º do art. 7º, e os ANEXOS I e IV do Decreto nº 069, de 09 de setembro de 2022, que regulamenta o Programa Municipal de Ensino Superior Para Todos – PROMESP GOIANA – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.541, de 02 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º, 8º, 21 e 22, a alínea “b” do §1º do art. 7º, e os ANEXOS I e IV do Decreto nº 069, de 09 de setembro de 2022, na forma que segue:

“Art. 2º - Serão destinadas 75 (setenta e cinco) bolsas de estudos de ensino superior integrais, na forma descrita no art. 1º deste, distribuídas da seguinte maneira:

- 10 (dez) bolsas para preenchimento das vagas no curso de bacharelado em Direito;
- 10 (dez) bolsas para preenchimento das vagas no curso de bacharelado em Psicologia;
- 10 (dez) bolsas para preenchimento das vagas no curso de bacharelado em Administração;
- 10 (dez) bolsas para preenchimento das vagas no curso de bacharelado/licenciatura em Educação Física;
- 07 (sete) bolsas para preenchimento das vagas no curso de licenciatura em Matemática;
- 07 (sete) bolsas para preenchimento das vagas no curso de licenciatura em Pedagogia;
- 07 (sete) bolsas para preenchimento das vagas no curso de licenciatura em História;
- 07 (sete) bolsas para preenchimento das vagas no curso de licenciatura em Ciências Biológicas;
- 07 (sete) bolsas para preenchimento das vagas no curso de licenciatura em Letras.”

“Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) no vestibular da FADIMAB no semestre de 2023.1 e não realizaram a matrícula;”

“Art. 8º - As inscrições para participação no processo seletivo do PROMESP GOIANA serão efetuadas de modo presencial, no prédio sede da FADIMAB, localizada na Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana/PE, no horário das 8:00h às 19:00h, no período especificado no calendário de atividades, estabelecido no ANEXO IV.”

“Art. 21 - A seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do PROMESP GOIANA considerará o resultado obtido na prova de vestibular da FADIMAB para os(as) candidatos(as) que não possuem matrícula ativa com a FADIMAB ou que já prestaram vestibular para ingresso no semestre 2023.1, respeitada o quantitativo total de bolsas ofertadas pelo Município.”

“Art. 22 – A manutenção da bolsa se dará de forma semestral, sempre durante o período de matrícula do semestre letivo correspondente, sendo o aluno condicionado ao atendimento dos requisitos impostos neste Decreto, de acordo com o seu respectivo caso, mediante comprovação de renda e de residência.”

ANEXO I
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO PROMESP GOIANA**

PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO SEMESTRE DE

Eu, _____
(nome do funcionário da AMESG/FADIMAB), ocupante do Cargo de _____, declaro que o candidato _____, compareceu nesta IES e entregou a documentação para comprovação das informações prestadas por ocasião de sua inscrição no processo seletivo do PROMESP GOIANA, referente ao semestre de _____.

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelo responsável do PROMESP GOIANA na instituição.

Fica o estudante advertido de que a apresentação de documentos ou informações falsas à instituição implicarão na sua reprovação pelo responsável da IES pelas demandas do PROMESP GOIANA, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Goiana, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável pelo PROMESP

ANEXO IV

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	13/02 a 17/02/2023
Divulgação dos habilitados	27/02/2023
Dias de realização da prova	28/02 a 02/03/2023
Resultado dos aprovados	07/03/2023
Período de matrícula no semestre 2023.1	08/03 a 10/03/2023
Início das aulas	13/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:356BF44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.541 de 02 de setembro de 2022, a qual instituiu o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Gestora do PROMESP GOIANA, em atendimento aos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.541/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO GESTORA** para o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA, composta pelos seguintes servidores:

I - Marcos Aurélio Magalhães, portador do RG nº 2.023.710 SDS/PE, inscrito no CPF nº 386.863.514-20, Portaria nº 329/2023, ocupante do Cargo de Diretor da Biblioteca Municipal, como membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Inovação;

II - Jocilene Chaves de Oliveira, portadora do RG nº 1.400.616 SDS/PE, inscrita no CPF nº 168.963.944-04, Portaria nº 03/2021 -

AMESG, ocupante do Cargo de Controller - Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, como membro representante da AMESG;

II - Luzinete Maria Ferreira, portadora do RG nº 287.573-5 SSP/PE, inscrita no CPF nº 417.920.174-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Encarregado de Curso da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, como membro representante da Secretaria Acadêmica da FADIMAB;

Art. 2º - São atribuições dos membros da Comissão coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA, devendo analisar, preliminarmente, as inscrições dos candidatos ao programa, além de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos financeiros voltados à concessão das bolsas de estudo, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2AB6D4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 176/2022

Processo Licitatório nº 068/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata Registro Preços nº 212/2022

Empresa: G R Lobato ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 212/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO COMUM (CADEIRAS, POLTRONAS E ARMÁRIOS SUSPENSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Foi expedida autorização de fornecimento de origem do Setor de Compras da SESAU, datada em 24 de agosto de 2022, indicando os respectivos itens a serem fornecidos com o seu quantitativo, observado que a cláusula quarta da ARP dispõe que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, contudo o prazo pactuado entre as partes não foi respeitado.

Em 11 de outubro de 2022, a empresa apresentou justificativa para prorrogação de prazo alegando que a produção estava limitada devido à escassez de matéria prima, solicitando prorrogação de prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, não juntando documentos comprobatórios das alegações.

O ente empresarial justificou a impossibilidade de atendimento a Ata de Registro de Preços nº 212/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Licitatório nº 068/2022, alegando que quando da solicitação para execução do contrato houve um aumento generalizado e incomum dos produtos ao qual se comprometeu em entregar. Informou ainda que solicitou junto ao fornecedor um desconto para que o preço ficasse próximo ao cotado na época, o que foi negado. Solicitou ainda dilação de prazo com o Município na intenção de encontrar outro

fabricante na intenção de fornecer produto similar ou superior ao aceito pelo órgão público, novamente se deparando com preços extremamente elevados, contudo não trouxe documentação em anexo que provasse o alegado, de acordo com o requerimento datado em 20 de dezembro de 2022.

Foi então encaminhada Notificação no dia 28 de dezembro de 2022, por descumprimento das obrigações contratuais por não cumprir a ordem de fornecimento em sua totalidade expedida no dia 24/08/2022, abrindo prazo de 3 (três) dias para cumprimento da obrigação, contudo a empresa não efetuou o respectivo fornecimento.

Por fim, foi juntada Defesa com alegação da impossibilidade de atendimento da ordem de fornecimento, indicando que não foram demonstrados nos autos efetivos prejuízos ante a conduta impeditiva da contratada, além de alegar ausência de culpa com a situação ocorrida, não juntando documentos que comprovem as respectivas alegações.

Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 212/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:

1. Aplicação da penalidade de multa para a empresa G R Lobato ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 212/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
3. Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
4. Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 068/2022, pregão eletrônico nº 042/2022, para assumir o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços nº 212/2022 após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **DETERMINO o CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 212/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa G R Lobato ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 03 de fevereiro de 2022.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:CD73583F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO (RSS), PRODUZIDOS PELA REDE DE SAÚDE DE GRAVATÁ, QUE COMPREENDEM: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E ZONA URBANA); REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA – POSTO 01, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS 01, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO, CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO CTA/SAE, CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF, CLÍNICA DA MULHER, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, E O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA); E REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PNI, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 256.650,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). Início de acolhimento de propostas - 06/02/2023 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 16/02/2023 às 09:00h; abertura das propostas - 16/02/2023 às 09:00h; início da disputa - 16/02/2023 às 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 03 de fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:3DFF0128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, referente ao Processo nº 030/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da Ampliar – Serviço de Cultura e Arte - Eireli, representante exclusiva da Banda Pau e Corda que realizará apresentação no evento Encontro das Orquestras de Frevo de Pernambuco em Gravatá. **Empresa: AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE - EIRELI**, CNPJ nº 10.426.137/0001-66, representante exclusivo do artista: BANDA PAU E CORDA. Dia da Apresentação 20/02/2023. Valor Global R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Gravatá, 03 de fevereiro de 2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:BDD86814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, referente ao Processo nº 031/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da Passo de Anjo Produções Artísticas LTDA, representante exclusiva do Maestro Spok que realizará apresentação no evento Encontro das Orquestras de Frevo de Pernambuco em Gravatá. **Empresa: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 13.982.184/0001-84, representante exclusivo do artista: MAESTRO SPOK. Dia da

Apresentação 20/02/2023. Valor Global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Gravatá, 03 de fevereiro de 2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FBC32AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 007/2022
REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA FMS Nº
002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS
007/2022
Processo Licitatório FMS 007/2022 realizado sob a modalidade **Dispensa FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: Maria das Neves Santos de Andrade ,inscrite sob o CPF nº 317.300.784-00. Contratação para Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Centro de especialidades Maria Deolinda da Silva – **PE. Valor** 36.000,00. (trinta e seis mil reais). Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 16 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:96586697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.450/2022

Ementa: Alteração do nome da Rua Vitória de Santo Antão, localizado no Loteamento Santo Antônio – Igarassu/PE, a denominar Rua Rosa Gomes da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nomeada de Rosa Gomes da Silva, a antiga Rua Vitória de Santo Antão, CEP: 53630-455, localizado no Loteamento Santo Antônio – Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Nome do outorgado;

II – Data de Nascimento e Falecimento;

III – Breve histórico da homenagem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:74D70D91

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.455/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Arlete Gerônimo de Souza”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada 20”, localizada no bairro Agamenon, Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Arlete Gerônimo de Souza;

II – Nascida aos 20 de junho de 1944 e falecida aos 16 de fevereiro de 2022;

III – Nascida na cidade de Goiana-PE, filha de José Gerônimo de Souza e Edite Leal Pequeno, casou-se aos 16 anos com Itamar Barros de Souza, sendo mãe de 5 filhos: Arleimar, Marta, Ronaldo, Hildebrando, Alberto.

Criou os filhos com a ajuda da sogra e da cunhada Ivani. Começou a lavar roupa de time de futebol para ajudar no sustento, passando a confeccionar calcinha infantil de renda e retalho, telas coloridas para colocar nas tv’s em preto e branco, além de perfumes importados. Trabalhou como serviços gerais e como ajudante descascando verduras e frutas em cozinhas industriais.

Em 1994, migrou para Roraima para ficar perto dos filhos, servindo de copeira em escolas estaduais. Amava dançar e era fã do cantor Roberto Carlos. Viveu seus últimos anos de vida, ao lado do seu filho caçula Alberto Barros de Souza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D7905B76

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.457/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Luiz Cavalcante dos Passos”, o logradouro público atualmente conhecido por “Rua Projetada 01”, localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local, contendo as informações referente ao seu histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:0331AE8F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2023**

Ementa: Dispõe sobre constituição de servidão administrativa em imóvel de terceiro particular com a finalidade de possibilitar construção de tubulação subterrânea de drenagem pluvial para o benefício de toda a coletividade.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra localizada no imóvel pertencente à SGF PARTICIPAÇÕES LTDA, com endereço na Rodovia BR 101 Norte Km 39,5, na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, CEP. 53.650-510, Bairro Vila Rural, neste Município, conforme consta da Matrícula nº 20.928 junto ao CRI local, a saber:

Descrição do Imóvel: Área “C”, desmembrada da propriedade Belém, localizada ao lado ímpar do logradouro e dista aproximadamente 150,00m (cento e cinquenta metros) da esquina mais próxima, tem forma triangular, situa-se no bairro Vila Rural, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu/PE, com uma área de 99.897,47m² (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete vírgula quarente e sete metros quadrados) e um perímetro de 1.446,9856 metros e com a seguinte: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** “Partindo do ponto inicial (13) de coordenada 288.504,50; 9.135.347, localizada a uma distância de 35,00 metros do eixo da BR-101 (norte) como mostra a planta do levantamento topográfico, deste com azimute magnético de 345°15'00” e a distância de 421,76 metros, confrontando-se pela faixa de domínio da BR-101 (norte), chega-se ao ponto (14); deste, com ângulo interno de 82°41'55” e a distância de 444,32 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, chega-se ao ponto (15); deste com o ângulo interno de 48°37'48” e a distância de 48,39 metros, confrontando-se ainda com terras do loteamento Sítio Boa Vista, chega-se ao ponto (18); deste com ângulo interno de 171°21'03” e a distância de 111,26 metros confrontando-se com terras de propriedade da River Papéis Beneficiados S/A – Indústria e Comércio, chega-se ao ponto (20); deste com ângulo interno de 145°37'56” e a distância de 17,00 metros, confrontando-se com terras da propriedade River Papéis Beneficiados S/A – Indústria e Comércio, chega-se ao ponto inicial (13), fechando com ângulo interno de 90°0'00”, um polígono irregular com 9,98747ha de área de terreno de topografia com pouca declividade. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES:** mede de frente 424,04m (quatrocentos e vinte e quatro metros e quatro centímetros), a Leste, dando para Faixa de Domínio da Rodovia BR-101 Norte; do lado direito mede 561,83m (quinhentos e sessenta e hum metros e oitenta e três centímetros), a Sudoeste, em cinco segmentos de 110,96 metros, 230,28 metros, 83,96 metros e 49,18 metros, cada qual; lado esquerdo mede 443,89m (quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros) a Noroeste, limita-se com a Propriedade Satinvest Imobiliária e Participações Ltda.

Coordenadas da área de utilidade pública:

Trecho	COORDENADAS	
	LESTE	NORTE
Entrada	288,360.903	9,135,391.428
Percurso	288,365.235	9,135,398.427
	288,382.586	9,135,389.989
	288,408.541	9,135,385.869
	288,425.348	9,135,377.887
	288,450.129	9,135,359.493
	288,485.459	9,135,347.532
	288,508.951	9,135,339.785
Saída	288,529.351	9,135,344.533

Art. 2º A servidão administrativa de que trata o art. 1º tem como finalidade a construção, em imóvel de terceiro particular, de tubulação subterrânea de drenagem pluvial para o benefício de toda a coletividade, conforme memorial descritivo de procedimentos e especificações técnicas em anexo.

Art. 3º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa observará a limitação de uso e gozo da área apenas no que for incompatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause dano ao sistema de drenagem pluvial.

Art. 4º O Município de Igarassu, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá os atos pertinentes para a constituição da servidão administrativa, de forma amigável, procedendo em seguida com a respectiva inscrição cartorária.

§1º O acordo de que trata o *caput* deste art. deverá prever ônus integral ao proprietário do imóvel serviente de projetar e executar no denominado “Trecho 03” do memorial descritivo, equivalente à faixa de terra correspondente às “coordenadas da área de utilidade pública” transcrita no art. 1º *supra*, por meios próprios, a obra de drenagem pluvial mencionada no art. 2º e nos termos das especificações técnicas em anexo.

§2º Ficará, do mesmo modo, previsto como cláusula obrigatória do acordo, a obrigação de o proprietário do imóvel serviente se abster de cobrar, por qualquer meio, indenização em face do Município de Igarassu decorrente do regular uso da servidão administrativa e eventual limitação de gozo e fruição dos direitos inerentes à propriedade.

§3º Finda a parcela da obra cuja execução será de encargo do proprietário do imóvel serviente, o Secretário da Cidade, após atestar a regular e completa execução da obra, emitirá certidão de conclusão, momento a partir do qual o Município de Igarassu passa a ser o responsável pela manutenção do sistema de drenagem objeto da servidão administrativa.

§4º As despesas decorrentes com escrituração serão arcadas pelo Município de Igarassu.

Art. 5º Nos termos do artigo art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, o qual será tentado caso o particular não cumpra as disposições do acordo indicado no art. 4º, para fins de imissão de posse nas áreas de terras abrangidas por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficará suspensa a eficácia do presente decreto na hipótese em que o proprietário do imóvel serviente não aceitar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação, o encargo previsto no §1º do art. 4º deste decreto.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de janeiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: CCAE3CEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. Hercílio Victor Neto, matrícula: 140354, CPF: 053.007.704-34, ocupante do Cargo de Secretário Executivo de Finanças -DAS-2, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: EFFF193B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 643/000.

Art. 2º. Designar, a servidora Quéren-Hapuque Roque Batista, inscrita no CPF sob o nº 112.778.454-41, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 643/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 643/000, referente ao pagamento em favor da empresa N L Monteiro da Silva Comercial EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, que tem como objeto a Aquisição café, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:62471C17

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 170/2022 DO
CONTRATO Nº 297/2019 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2019.**

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **297/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 022/2019, iniciando os seus efeitos em **24/09/2022** a **24/09/2023**.**CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.CONTRATADA:BRASIL SEGURANÇA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.819.201/0001-31**.**VALOR:**O valor global, no valor de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Ação Governamental: 1339230292.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 501.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de setembro de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2C35A85A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 210/2022 DO
CONTRATO Nº 464/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2021 – PROCESSO Nº.012/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Reajuste de preços, no percentual de 26,01%, conforme variação do INCC do período de outubro de 2022 a julho de 2022, do Contrato nº 464/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58. VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total de **R\$ 106.756,00** (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:43CA8C26

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 177/2022 DO
CONTRATO Nº 472/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº
009/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 DA PREFEITURA
TAMANDARÉ, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2022, PROCESSO Nº018/2022**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 21,02%, que corresponde ao valor total de **R\$ 144.463,03** (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos), ao valor inicial do Contrato nº 472/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29. VALOR: valor total de **R\$ 144.463,03** (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Ação Governamental: 1339230292.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 501.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DBFFFB5B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 751/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52, VALOR DO CONTRATO:

Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 18.995,00** (Dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000, Unidade: 75.100, Programa: 2.143 Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6C1EB7C7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA**

A Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca solicita a apresentação de cotações de preço para **contratação de tratorista para operar equipamento durante o programa semente que faz história no período de 03 (três) meses**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 08/02/2023 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:3546DCF9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 749/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRERLI, CNPJ Nº 24.708.262/001-73, VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 3.518,00** (Três mil quinhentos e dezoito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000, Unidade: 75.100, Programa: 2.143 Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:29A920D6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 750/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70, VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.859,00** (Mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000, Unidade: 75.100, Programa: 2.143 Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2E7E768F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VIDEOGASTROSCÓPIO E VIDEOSCOPÓSCÓPIA INSTALADOS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: MEDITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.951.244/0001-25 **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 10.367,99 (Dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Dotação Orçamentária: 2.134 Fonte: 600.0002.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 03 (Três) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5EB2276

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2022, PROCESSO Nº 046/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: SWING DA PAIXÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/09/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B2B89A97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2022, PROCESSO Nº 045/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CAPIM COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE CONTRATADA: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, **VALOR DO**

CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/09/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:62D88A56

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 090/2022, PROCESSO Nº 121/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CAVIAR COM RAPADURA E ANJOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E05225E5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 181/2022 DO
CONTRATO Nº 446/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 446/2021, referente a **SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MAMOGRAFIA A SER REALIZADA COM UNIDADE MÓVEL VEICULAR COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DA TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL**, iniciando os seus efeitos em 28/09/2022 com termino em 28/09/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09. **VALOR:** O valor global estimado para fonte SUS é de **R\$ 326.208,00 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030250182.134, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 600.0002.** **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:61516962

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.159,20** (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Projeto/Atividade: 2143 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:131B3437

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, REALIZADA
ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 075/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, COR PRATA, ANO 2015, COMBUSTIVEL DIESEL, LARGURA 2.10, COMPRIMENTO 3.2, 4.500 PESO BRUTO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITURA PRESENTE E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: 48.946.096 JOLENICE OLIVEIRA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.946.096/0001-01 VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.400 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Dotação Orçamentária: 2.041 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F00E9E6F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2022**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 183,00** (cento e oitenta e três reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.400 Projeto Atividade: 2.041 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5EADB56F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.400 Projeto Atividade: 2.041 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5C1E9822

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto/Atividade: 2.145 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C2A3EEA9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.656,00** (mil seiscentos e cinquenta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.300 Projeto/Atividade: 2.023 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D367D4D9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE. CONTRATADA N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 34.000 Unidade: 34.100 Projeto/Atividade: 2.023 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FEA956A0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE.

ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, CNPJ no 12.158.594/0001-42, Seu representante legal ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR, e-mail: astroproducoes.rec@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **BANDA LUMINAR, BIA VILLA CHAN, FORRÓ CULÉ DE XÁ, CULÉ DE XÁ PARA TODOS (RITMO DO FREVO E ELÉTRICA), ZÉ BROWN, AFOXÉ OMO NILÊ OGUNJÁ, COCO SANTIAGO, CYBELLE DO CAVACO, ORQUESTRA PERFIL, CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA - Espectáculos e Passistas.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG, CNPJ no 11.470.807/0001-04, Seu representante legal Sr Glauco Antônio Neves Menezes, e-mail: associacaoculturaldegoiana01@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **FORRÓ DO SAFADÃO, FORRÓ DA KOMANDA.**

W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.163.880/0001-39, Seu representante legal Sr. Weverton Gleibson da Silva, e-mail: w2promocoes@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **ANGELA MORENITA.**

TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 43.119.757/0001-01, Seu representante legal, Sr Petrucio Cortona Guimarães de Hollanda, e-mail: trakejoeventos@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **BANDA EXTASY, CANTOR ALLAN KA, CANTOR FAEL MARIZ, CANTOR DU SODRÉ, ALICE NOVAIS e BANDA OZZ CUECAS.**

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, CNPJ: 22.599.895/0001-65, Seu representante legal Genes Fernando Gonçalves, e-mail: genesf@hotmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **DERICO ALVES**

A BARCA MALUCA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.040.942/0001-10, Seu representante legal Leonardo Severino de Arruda, e-mail: contato@abarcamaluka.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **A BARCA MALUCA**

PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.154.821/0001-67, Sua representante legal Andrezza Pedrosa Alves, E-mail: producoes pina@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **BANDA LANJERIE, BANDA PIKAP TURBINADA, BANDA É FARRA, GUSTAVO TRAVASSOS, DI ANGELO, MARCONY E OS REGINALDOS, RAFA**

MAGALHÃES, PRETO JOYA, DANY MYLER, JEFFERSON ROUCHE, OS MATUTO.

SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS, inscrita no CNPJ: 08.584.386/0001-38, Seu representante legal **TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY, e-mail: sociedadedosforrozeiros@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: Grupo Pedagogia do Coco, Fabiana Pimentinha, André Macambira e Rogério Rangel**

MARACATU LEÃO DE OURO, inscrito no CNPJ: 12.813.127/0001-09, Seu representante legal **PAULO DE FRANÇA DA SILVA, e-mail: leaodeourodecondado@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: MARACATU LEÃO DE OURO**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ: 14.585.501/0001-01, Seu representante legal, **GENEZIO MIGUEL DA SILVA, e-mail: almir panteranova@bol.com.br, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: MARACATU PANTERA NOVA**

MARACATU CAMBIDINHA, inscrito no CNPJ: 11.995.388/001-24, Seu representante legal, Luciano Francisco da Silva, e-mail: cambidinha@gmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: MARACATU CAMBIDINHA**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ: 20.937.613/0001-67, eu representante legal, JOSÉ MARCOS ARCANJO LISBOA, e-mail: associacaoculturaligarassu@hotmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **PAULO BLACK, RAMOS MATARASO e ALEX E BANDA.**

MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ: 23.761.280/0001/56, Representante legal NAEDJA CARLA DA SILVA, e-mail: naedjacarla8@gmail.com, NOME DO ARTISTA OU GRUPO: **MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS**

Igarassu, 03 de fevereiro de 2023.

WASHINTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretário Executivo de Lazer, Esporte e Juventude

Publicado por:

Aline Adriele de Lima

Código Identificador:D28AA505

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA 06-2023 - BRAZTECH MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 06/2023

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) Executivo: José Jobson Tavares Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Roberta Pereira da Silva Ummen**, inscrito(a) no CPF sob o nº **064.265.924-98**, matrícula **170424**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **046/2023** e sua nota de empenho nº **215/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Camila Jéssica de Souza Santos**, inscrito(a) no CPF nº **097.045.844-40**, matrícula nº **050118**, como fiscal do contrato relativo ofício **046/2023** e sua nota de empenho nº **215/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **046/2023** e sua nota de empenho nº **215/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **BRAZTECH MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº

24.505.009/0001-12, Com sede à Rua Dr. Osvaldo Machado, nº 75, Salgado, Olinda-PE CEP: 53.110-741, tendo em vista o Processo nº **052/2022** Pregão Eletrônico nº **052/2022**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos com cessão de bombas de infusão em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES

Secretário Executivo da Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:EB5C545F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2023 - COMERCIAL MASTER EIRELI

PORTARIA Nº 05/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a)Executivo: José Jobson Tavares Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE,

e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Rafaella Galvão de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.871.274-41**, matrícula **160017** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **045/2023** a nota de empenho nº **210/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Melina Maria Brandão de Melo**, inscrito(a) no CPF nº **044.989.704-46**, matrícula nº **170416**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **045/2023** e sua nota de empenho nº **210/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº **210/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI**, CNPJ nº **11.791.908/0001-87** com sede à Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, tendo em vista o Processo Licitatório nº **053/2022**, Pregão Eletrônico nº **053/2022**, cujo objeto é aquisição de capas de chuva personalizadas para equipe do SAMU Igarassu, em material impermeável, nos tamanhos, P, M, G, GG, EXG E EXGG.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 janeiro de 2023.

JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES

Secretário Executivo da Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador: 168D2DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.355, de 18 de outubro de 2022, a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado no Processo 0000446-31.2006.4.05.8305, que garantiu ao Município de Inajá o recebimento de verbas do FUNDEF não repassadas pela União entre fevereiro de 2001 e dezembro de 2006, em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno;

CONSIDERANDO que em 01/07/2021 foi expedido o requisitório nº 2021.83.10.028.200073, autuado perante o TRF5;

CONSIDERANDO que em 28/08/2022 o requisitório foi pago pelo TRF5, tendo o valor sido creditado na conta do Município na data de 30/11/2022, em quantia equivalente a 40% do crédito apurado, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 114;

CONSIDERANDO, ainda, que a EC 114 e a Lei nº 14.057/20 vincularam as receitas recebidas a título de pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo, bem como a subvinculação de pelo menos 60% desta aplicação no rateio destinado aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 inseriu na Lei do Novo FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), o art. 47-A, o qual definiu que os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo a que se refere o crédito recuperado judicialmente;

CONSIDERANDO que no caso de Inajá o crédito recuperado judicialmente se refere ao FUNDEF, de forma que a finalidade, os critérios e as condições são os previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, cabendo, portanto, o rateio aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006;

CONSIDERANDO, também, que o art. 2º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

CONSIDERANDO, assim, que no âmbito local foi sancionada a Lei Municipal nº 1.355, de 18 de outubro de 2022, que autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que na forma da Lei Municipal nº 1.355/22, incumbe ao Chefe do Poder Executivo fazer sua regulamentação, após apresentação de proposta pela Comissão de Rateio, criada pelo referido repositório legal;

CONSIDERANDO, finalmente, os debates e aprovação de proposta de regulamentação pela Comissão de Rateio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei Municipal nº 1.355, de 18 de outubro de 2022, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I – Profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Inajá, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de fevereiro de 2001 até 2006;

II – Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Inajá durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de fevereiro de 2001 até 2006;

III – Profissionais que não tenham mais vínculo direto com o Município, mas que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef Fev/2001-2006 e herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 3º. O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Município de Inajá ocorrerá em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento das receitas oriundas dos precatórios independentemente de requerimento do interessado, mediante folha de pagamento, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso devidamente fundamentado pela Secretaria de Educação.

§ 1º. O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município.

§ 2º. Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 4º. A Comissão de Rateio, criada pela Portaria nº 407, de 23 de novembro de 2022, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.355, de 18 de outubro de 2022, divulgará por ato próprio a relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

I - Identificação Nominal do Profissional;

II - CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

III - Matrícula;

IV - Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas contratadas;

V - Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses, tendo como teto o período a que alude o crédito recuperado por meio da decisão judicial; e

VI - Valor Individual a ser disponibilizado.

Parágrafo único. A relação de que trata este artigo será divulgada em aba específica do sítio eletrônico da Prefeitura de Inajá, bem como no Portal da Transparência, além dos murais da Prefeitura, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores e Sindicato.

Art. 5º. As eventuais incorreções das informações, referentes à jornada de trabalho, período de vínculo ou valores divulgados, poderão ser objeto de contestação por parte do beneficiário ou interessado, a ser apresentada diretamente na sede da Secretaria de Educação, acompanhado da documentação comprobatória, contendo minimamente as seguintes informações:

I - Dados pessoais e bancários do profissional beneficiado ou interessado, mediante indicação da conta bancária para eventual recebimento do abono;

II - Fundamentação da contestação;

§ 1º. Caberá ao interessado anexar documentação comprobatória do vínculo com a rede pública escolar do Município de Inajá no período de Fev/2001-2006 ou da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício no magistério.

§ 2º. Serão aceitos como documentos comprobatórios para contestação:

- a) Publicações em Diário Oficial;
- b) Contracheques;
- c) Anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados;
- d) Extrato das contribuições previdenciárias registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- e) Cópia de processos administrativos ou documentos oficiais emitidos à época.

§ 3º. A contestação relativa à relação de profissionais que fazem jus ao abono deverá ser protocolada em até 10 (dez) dias após a divulgação, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. A Secretaria de Educação analisará as contestações com base na documentação apresentada e informações adicionais disponíveis em bancos de dados do Município de Inajá.

Parágrafo único. Para fins de suporte à análise e instrução das contestações, a Secretaria de Educação poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais aos interessados.

Art. 7º. Após análise e julgamentos das contestações pela Secretaria de Educação, será publicada em até 10 (dez) relação definitiva dos profissionais beneficiados com o rateio dos precatórios oriundos da decisão judicial no Processo 0000446-31.2006.4.05.8305.

Art. 8º. Para os beneficiários que mantiverem vínculo ativo com Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o crédito será efetuado mediante conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos.

Art. 9º. Para os aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, o crédito será efetuado na conta cadastrada perante o Fundo Previdenciário do Município de Inajá.

Art. 10. O procedimento administrativo para pagamento do FUNDEF a herdeiros e a profissionais do magistério sem vínculo com o Poder Executivo do Município de Inajá observará os seguintes ditames:

§ 1º. O procedimento administrativo de que trata o *caput* será iniciado com requerimento administrativo de iniciativa dos seguintes legitimados:

I - Profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal que façam jus ao pagamento do abono, conforme relação divulgada no inciso II do art. 4º deste Decreto, cujos requerimentos administrativos poderão ser apresentados a partir da data de publicação da Relação definitiva, com a indicação dos devidos dados pessoais do profissional beneficiado e conta bancária para recebimento do abono.

II - Herdeiros que desejem requerer o pagamento do abono, nos termos do § 2º do art. 3º deste Decreto, poderão protocolar os requerimentos administrativos a partir da publicação da relação definitiva.

Parágrafo único. Os requerimentos administrativos deverão ser apresentados presencialmente na Secretaria de Educação.

Art. 11. Os herdeiros de beneficiário falecido devem formalizar requerimento administrativo para pagamento do abono da seguinte forma:

I - Apresentar requerimento com os dados pessoais do profissional beneficiado e os dados pessoais e bancários de cada herdeiro, mediante indicação das respectivas contas bancárias para recebimento do abono;

II - Anexar documentação relativa ao alvará judicial ou termo de partilha de inventário judicial ou extrajudicial (cartório), certidão de óbito do profissional falecido e certidão dos valores disponíveis.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração emitir certidão de valores disponíveis aos herdeiros que solicitarem, mediante apresentação de requerimento contendo os dados do profissional beneficiado e documento(s) que comprove(m) a relação de parentesco.

Art. 12. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, a ser composta por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Administração; e

III - 1 (um) representante do Fundo Previdenciário do Município de Inajá.

Parágrafo único. Compete à Comissão Gestora:

I - propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

II - acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios de periodicidade trimestral que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;

III - identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

IV - elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados; e

V - subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias às suas demandas.

Art. 13. A Comissão instituída no artigo anterior deliberará mensalmente quanto às análises realizadas pela Secretaria de Educação, relativas aos requerimentos administrativos de pagamento, bem como quanto ao andamento dos trabalhos de crédito das demais parcelas do precatório do FUNDEF.

Art. 14. As contas bancárias indicadas pelos requerentes para recebimento dos valores devem ser de titularidade dos beneficiários finais e não poderão ser vinculadas a *fintechs* ou bancos digitais.

Parágrafo único. Não haverá crédito em conta bancária vinculada a CPF com status “cancelado” na base da Receita Federal do Brasil.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo Municipal, Inajá, Pernambuco, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6DF10506

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DECRETO 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A listagem com os nomes das pessoas, será publicada no site da prefeitura, repartições públicas, Ministério Público, Câmara de Vereadores e demais órgãos.

Sede do Poder Executivo Municipal, Inajá, Pernambuco, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:9560A0D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Objeto: Aquisição fornecimento de mobiliários e material permanente pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. .

Abertura: 23/02/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Objeto: fornecimento de material esportivo, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de educação e do departamento de esportes do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 23/02/2023 às 10:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Objeto: fornecimento de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV) pelo período de 10,5 (dez e meio), com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 24/02/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Objeto: fornecimento de material de expediente pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Ipubi-PE conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 27/02/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 03 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2C39D9D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO NAT: Compras - **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais para iluminação pública, ferramentas e epi, constantes da tabela SINAPI-PE. **FORMA DE JULGAMENTO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 17/02/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. **Valor Máximo:** R\$ 743.534,83 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 06 de fevereiro de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EA7F7811

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 45/2023**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 033802.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, ocasionada pela reorganização do quadro;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 033802, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação – Escola Municipal Maria José Belisário de Lino – Sítio Terra Dura, a partir do dia 06 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C5A07254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 46/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, MATRÍCULA Nº 034002.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, ocasionada pela reorganização do quadro;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 034002, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Major Antônio Inácio, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação – Escola Municipal Eva Maria Moumesso, a partir do dia 06 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D2B37322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 47/2023

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 000872.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, ocasionada pela reorganização do quadro;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Educação Física, com matrícula funcional sob o nº 000872, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Presidente Emilio Garrastazu Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Esporte, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:67B72434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXPLOÇÃO GOSPEL KIDS PERIODO DE INSCRIÇÃO: 01/02 A 20/03/2023

A Secretaria de EVENTOS, LAZER E ESPORTES, realizará o Explosão Gospel Kids, um Show de Talentos Gospel Infantil do município de Itapissuma. A cidade de Itapissuma é conhecida pelos seus celeiros de talentos musicais da área evangélica e pensando nisso e para potencialização desta classe evangélica que hoje alcança 33.66% do município segundo o IBGE.

Ciente disso, a Secretaria de Evento, Lazer e Esportes realizará o “Explosão Gospel Kids de Itapissuma” como uma forma de valorização dessa prática cultural tão marcante em nossa cidade, servindo como uma instância de socialização e reafirmação dos valores cristãos.

O “Explosão Gospel Kids” é um festival de novos talentos, voltado a todos os gêneros e estilos da música evangélica brasileira na categoria infanto-juvenil. Esse Festival tem como objetivo o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, intérpretes e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural de nossa cidade e região.

O “Explosão Gospel” será dividido em 08 (oito) etapas: (1) Fase das Pré-Inscrições pela internet, (2) Confirmação das inscrições, (3) Fase das audições eliminatória, (4) Fase Tira Teima, (5) Fase dos Ensaios com os semifinalistas, (6) Apresenta da semifinal, (7) Fase dos Ensaios com os finalistas e a (8) a Grande Final, apresentação ao vivo. Essas 08 fases ocorrerão em sequência, sendo que será pré-requisito o cumprimento da primeira fase para a participação nas fases seguintes.

A grande Final será realizado no dia 15 de maio (segunda) a partir das 18h00, no último dia de programação da FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, no Centro de Eventos Dona Irene, município de Itapissuma-PE.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06/02 a 20/03/2023
FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS ATÉ 15 ANOS DE IDADE
CATEGORIA: INDIVIDUAL
AUDIÇÕES ELIMINATORIAS: 07/04/2023
TIRA TEIMA (ELIMINATORIAS): 22/04/2023
ENSAIO COM OS SEMIFINALISTAS: 29/04/2023
APRESENTAÇÃO DA SEMIFINAL: 06/05/2023
ENSAIO COM OS FINALISTAS: 13/05/2023
GRANDE FINAL: 15/05/2023
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PATIO DE EVENTOS DONA IRENE

PREMIAÇÕES:
1º LUGAR: R\$ 2.000,00
2º LUGAR: R\$ 1.500,00
3º LUGAR: R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOCAL PARA INSCRIÇÕES:
<https://forms.gle/54YodPpqhukioEUBA>
REGULAMENTO DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS

INSCRIÇÕES APENAS PARA MORADORES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE
TODOS OS INSCRITOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS EM TODA AS FASES DA COMPETIÇÃO

GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO
 Secretário de Eventos, Lazer e Esportes

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E830DABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **EVERTON SANTOS BELÉM**, CPF nº 032.190.995-05, para o cargo de Diretor de Departamento de Programas e Projetos, CC-4, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração e Gestão
 Port. 040/2022.

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:91CDABA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRION.º 01/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Reconheço e **RATIFICO** o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa **M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 09.102.587/0001-14**, objetivando à Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE, apresentou o valor global de R\$ 66.000,00, consoante detalhamento do Termo de Referência.

Joaquim Nabuco – PE 03 de fevereiro de 2023.

CICERO FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco

Publicado por:
 Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:DDF2FC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 01/2023

Estabelece normas e diretrizes para a Organização do Serviço Educacional das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Jurema, Estado de Pernambuco.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Jurema, Art. 77, incisos I e II;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Jurema é um Serviço Educacional e portanto segue normas e diretrizes estaduais de educação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEE-PE nº 09/2013, que dispõe sobre as horas-aula atividade destinadas à formação continuada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino a partir do ano letivo de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação dos professores de todos os componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino, com vista a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200

(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96, em seu Art. 24;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº 9.394/96, em seu Art. 61, Parágrafo único, quando salienta a necessidade de formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto do Magistério, Lei do Estado de Pernambuco nº 11.329/1996, no Art. 6º, quando ressalta que as funções do magistério público compreendem o exercício da regência de classe e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, e que requerem formação específica;

CONSIDERANDO a importância de estimular a qualificação profissional dos docentes, a fim de garantir níveis profissionais de índices de desempenho escolar, com vistas à formação que contemple as diversas especialidades, as áreas do conhecimento e as tecnologias de educação;

CONSIDERANDO o valor da tecnologia no processo de gestão educacional, a fim de simplificar o processo e facilitar o trabalho de todos, gestores, educadores e colaboradores, **permitindo que a organização administrativa educacional seja realizada de maneira mais eficiente;**

CONSIDERANDO que a Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabele normas e diretrizes com objetivo de orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados e seguidos pelos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Educação de Jurema, relativos à jornada de trabalho, a carga horária regencial, a carga horária das aulas-atividades, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e das bibliotecas vinculadas à esta Secretaria, à empregos e funções, ao sistema do Diário Eletrônico e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 2º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, devem seguir padronização devida:

I - Turno da manhã: 7h30 às 12h;

II - Turno da tarde: 13h às 17h30;

III - Turno da noite: 18h40 às 22h.

Art. 3º. A carga horária dos turnos da manhã e da tarde deve contemplar o mínimo de 4h de aulas, excluindo-se desse tempo os intervalos destinados as refeições.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS HORAS-AULA ATIVIDADES

Art. 4º. Definir orientações referentes ao Planejamento das horas-aula atividade destinadas às formações continuadas obedecendo às normas estipuladas na presente Instrução Normativa.

Art. 5º. No planejamento de professores com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula, são previstas:

26 (vinte e seis) horas-aula de atividades regenciais;
14 (quatorze) horas-aula de atividades complementares.

Art. 6º. No planejamento de professores com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, são previstas:

20 (vinte) horas-aula de atividades regenciais;
10 (dez) horas-aula de atividades complementares.

Art. 7º. O cumprimento de 50% da carga horária de aula-atividades, deverá ser executada obrigatoriamente no estabelecimento de ensino, no qual o professor possui vínculo.

Art. 8º. De acordo com o previsto no Art. 16, inciso II, § 4º da Lei Estadual nº 11.329, de 16/01/1996, são ações previstas para aula-atividade:

I- preparação e acompanhamento de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares, avaliação de práticas pedagógicas;

II - estudo, debates, trocas de experiências e aprofundamento da formação docente;

III - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

IV - aprofundamento da formação docente;

V - participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar;

VI - atendimento pedagógico a alunos e pais.

Art. 9º. Para fins de formação continuada no âmbito escolar, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE orienta as seguintes ações formativas:

I - construção de sequências didáticas, projetos e jornadas pedagógicas para abordagem dos conteúdos propostos para as áreas de conhecimento;

II - construção coletiva de intervenção pedagógica para reforço e apoio aos estudantes que se encontram com rendimento abaixo da média;

III - discussão coletiva e planejamento de avaliações conjuntas, quando possível, para atendimento às diversas áreas do conhecimento;

IV - criação de grupos de discussão acerca dos resultados das avaliações de larga escala no âmbito estadual e nacional;

V - realização de seminários, palestras, rodas de diálogo e atividades afins para atualização docente nas diversas áreas de conhecimento;

VI - planejamento coletivo de atividades a partir dos resultados obtidos após a aplicação dos instrumentos de acompanhamento pedagógico.

Art. 10. As formações docentes realizadas em ambientes extraescolar, validadas pela Secretaria Municipal de Educação, também são consideradas como carga horária de aula-atividade.

Art. 11. Compete à equipe gestora, o suporte pedagógico bem como a supervisão do andamento das atividades formativas planejadas para as horas-aula atividade destinadas para formações continuadas.

Art. 12. Cabe ao gestor escolar o registro da frequência dos professores nas formações das aulas-atividades.

Art. 13. Para a formação ocorrida em âmbito extraescolar, o executor da formação deverá enviar ao gestor escolar o registro de frequência da referida formação.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal De Educação apoiar, acompanhar e avaliar a organização e a operacionalização das aulas-atividades vivenciadas pela Escola.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Escolares e de Classe, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 16. Inclui-se, ainda, entre as obrigações do Professor na Escola, a participação em reuniões e atividades de planejamento, preparação de aulas, avaliação e integração de currículos e programas.

Art. 17. O Professor terá descontado de seus vencimentos, a importância correspondente às aulas não ministradas, tomando-se por base o valor do seu salário-aula, caso não haja justificativa comprovada.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á também como aula não ministrada a ausência do Professor às horas aulas-atividades previstas no seu horário de atividades na escola.

CAPÍTULO IV DAS AULAS DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 18. O professor será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um ou mais professores, ocupantes de cargos ou contratados, de igual ou superior habilitação, que lecionem a mesma disciplina ou afim no mesmo estabelecimento ou agrupamentos de escolas.

Parágrafo único. Nos afastamentos não remunerados, por período igual ou superior a doze meses, a substituição será sempre feita por professor contratado especialmente para esse fim.

Art. 19. Inexistindo no estabelecimento ou agrupamento de escolas, professor que possa assumi-las, as aulas de substituição serão ministradas:

- a) por monitor estagiário na respectiva habilidade, quando se tratar de falta ou impedimento de duração igual ou inferior a três (3) meses;
- b) por professor contratado especialmente para esse fim.

§ 1º. Os Monitores-estagiários serão alunos:

- a) do Curso de Formação de Professores de Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 3º período, para o ensino Infantil e ensino do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;
- b) do Curso de Formação de Professores de Licenciatura Plena em área correlata com a substituição, para o ensino do 6º ao 9º do Ensino Fundamental.

§ 2º. O Monitor-estagiário perceberá, por aula ministrada, a título de pro-labore, um terço de salário atribuído ao professor substituído.

§ 3º. Para os fins previstos no parágrafo único do artigo 63, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, poderão ser considerados serviços profissionais os prestados pelo Monitores-estagiários.

Art. 20. O pagamento das aulas de substituição será feito, na base do salário-aula do professor substituído, mediante comunicação mensal do diretor do estabelecimento ao órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, indicando os motivos da substituição e o número de aulas efetivamente ministradas.

CAPÍTULO V DOS PRECEITOS ÉTICOS ESPECIAIS

Art. 21. No desenvolvimento de suas atividades os integrantes do magistério deverão observar os seguintes preceitos éticos especiais:

- I - respeitar a dignidade do aluno e a sua personalidade em formação;
- II - manter-se sempre imparcial e justo em seus julgamentos, jamais se deixando influenciar por preconceitos ou prevenções;
- III - abster-se de atos que impliquem em mercantilização das suas atividades ou que sejam incompatíveis com a dignidade profissional;
- IV - sentir-se responsável pelo progresso de todos os seus alunos e ser capaz, em função deles, de modificar sua atuação como mestre;
- V - agir com lealdade em relação a superiores, colegas e alunos;
- VI - conduzir-se, corretamente, na vida profissional e particular de modo a educar pelo exemplo.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES ESPECIAIS

Art. 22. Além das atribuições de seus respectivos cargos e dos deveres concernentes aos demais funcionários públicos civis, o professor está obrigado a:

- I - desenvolver os seus trabalhos no sentido de promover o funcionamento ótimo do serviço educacional e o aproveitamento máximo de aluno;
- II - dirigir a aprendizagem de forma a estimular a criatividade e proporcionar aos alunos educação integral;
- III - subordinar a programação de suas atividades às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
- IV - controlar e avaliar os trabalhos executados ou fornecer informações necessárias aos órgãos competentes para o desempenho dessa função;
- V - despertar e desenvolver nos alunos o sentimento patriótico, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
- VI - participar, ativamente, de todas as atividades educacionais constantes dos planos de trabalho e programas da unidade em que estiver servindo;
- VII - acompanhar o desenvolvimento tecnológico e procurar seu aperfeiçoamento profissional e a fim de garantir a qualidade e atualização do seu desempenho;
- VIII - obedecer aos preceitos éticos especiais fixados nesta Normativa.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES ESPECIAIS

Art. 23. Além das proibições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 6.123 de 1968 para os funcionários em geral, ao professor é vedado:

- I - afastar-se do exercício do cargo antes de concedida licença para trato de interesse particular, autorização para gozo de licença prêmio ou para participação em cursos ou estágios;
- II - suspender as aulas ou atividades em situações não previstas sem a competente autorização;
- III - descumprir ou alterar o horário de trabalho;

IV - ceder o prédio escolar para fins estranhos à ministração de ensino oficial sem autorização da Secretaria Municipal de Educação;

V - receber remuneração não prevista na legislação apropriada, pelos trabalhos de educação realizados em que exerce as suas funções;

VI - utilizar o local de trabalho para realizar atividades particulares;

VII - ministrar aulas em caráter particular, mediante retribuição a aluno integrante de classe sob sua regência;

VIII - efetuar transações comerciais de interesse particular no recinto de trabalho;

IX - exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

X - deixar de ministrar, sem causa justificada, a critério da direção do estabelecimento, os programas de ensino aprovados;

XI - ocupar-se em aula de assunto estranho à finalidade educativa ou permitir que outros o façam;

XII - utilizar recursos e/ou equipamentos do estabelecimento de ensino para fins particulares.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 24. O pessoal do magistério está sujeito às mesmas penalidades e estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 6.123 de 1968, inclusive no que se refere ao processo administrativo.

Art. 25. A aplicação das penalidade compete aos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 26. A pena de suspensão, em virtude do afastamento temporário das funções, gera perda do ponto e desconto nos vencimento relativo ao período correspondente à suspensão.

CAPÍTULO IX DO DIÁRIO DE CLASSE ELETRÔNICO

Art. 27. O preenchimento das informações no Diário Eletrônico é de total e exclusiva responsabilidade do professor titular da turma;

Art. 28. É dever do professor titular da turma manter o Diário Eletrônico atualizado, inclusive no que se refere ao planejamento, notas e frequências do aluno;

Art. 29. A senha de acesso ao Diário Eletrônico é de uso pessoal e intransferível, devendo o usuário mantê-la sob sua guarda e segurança;

I - Ao efetuar o primeiro acesso ou após restauração do mesmo, a senha padrão deverá ser alterada imediatamente para uma de sua preferência, a fim de manter seu acesso restrito;

II - Manter a senha padrão, implicará ao usuário a responsabilização por toda e qualquer modificação, adulteração, edição e exclusão de dados e/ou informações realizadas com seu acesso ao Diário Eletrônico.

Art. 30. A coordenação e equipe técnica deverá orientar os professores no preenchimento do Diário Eletrônico no início de cada ano letivo ou quando um novo professor ingressar na Rede Municipal de Ensino;

CAPÍTULO X DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Art. 31. Considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

a) Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b) Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c) Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 32. A oferta do atendimento educacional especializado - AEE deve constar no Projeto Pedagógico da escola de ensino regular, prevendo na sua organização:

a) Sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

b) Matrícula do aluno no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

c) Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; cronograma de atendimento dos alunos;

d) Professor para o exercício da docência do AEE;

e) Profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção.

f) Articulação entre professores do AEE e os do ensino comum.

g) Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE.

Art. 33. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

Art. 34. São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

b) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

e) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

f) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

g) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

i) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação.

Jurema, 3 de fevereiro de 2023

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0B2702EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DE ITAENGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
031/2022 - TP 00003/2022

Processo Licitatório Nº: 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município DE LAGOA DE ITAENGA/PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a interposição de recurso administrativo pela empresa IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 03/02/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B49005B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de empresas para fornecimento de combustível automotivo, visando atender as necessidades da municipalidade.

Data de recebimento da documentação e proposta: dia 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023 de 8:00 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 03 de fevereiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B334CC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15, de 1º de fevereiro de 2023.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Lagoa do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2023, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145-4893 – **PRESIDENTE**
DANIEL MORAES DA SILVA, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luís Burgos, 1540, Aluísio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com, fone: (87) 9 8126-6298 - **MEMBRO**

JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO, inscrito no RG nº 1.361.420, no CPF 193.860.794-53, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9105-6853, e-mail: josemildo_cpl@outlook.com – **MEMBRO**

GENILZA ROSA SOUTO, inscrita no RG nº 4.543.405, no CPF nº 775.716.734-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87)991 382 179 e/ou (19)995 634 409, e-mail: genilza_rosa@hotmail.com - **MEMBRO**

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01º de fevereiro de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:B419A4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 016, de 1º de fevereiro de 2023.

Nomeia a Comissão de Pregão de Lagoa do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que preconiza seu artigo 3º, IV e § 1º, que exige a necessidade da nomeação de pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO DE PREGÃO – CP, de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2023, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

ALEXSANDRO GOMES SILVA, inscrito no R.G nº 107.296.337, no CPF nº 078.612.257-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Acqua, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail: agassessoriam@gmail.com ; telefone: (87) 99921-1084 – Pregoeiro.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145-4893 – Pregoeiro

DANIEL MORAES DA SILVA, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luís Burgos, 1540, Aluísio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com, fone: (87) 9 8126-6298 – equipe de apoio

Art. 2º. Compete a Comissão de Pregão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos até o dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:B2DD1D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias à servidora efetiva desta Municipalidade, TIRZAH MARIA PEREIRA ROCHA, mat. nº 4088, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias é referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5C3C2DEC

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Respalhada no inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura favorável a contratação, RATIFICO a contratação por meio de contrato para Prestação de Serviços a ser firmada com a empresa **VERTICES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.715.227/0001-59, com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, pelo **valor global de R\$ 113.194,08 (cento e treze mil, cento e noventa e quatro reais, oito centavos)**.

Lagoa dos Gatos, 03 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:2D71299F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2023. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação na abertura do Ano Letivo que acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023 na quadra da Escola Hélio Ferreira Maia em Lagoa Grande-PE. Contratada: maria do socorro nunes, CPF: 032.234.394-12. Valor Global: R\$ 16.898,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 01 (um) mês.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C59D95E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da TOMADA DE PREÇO 007/2022, PL 074/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à **Execução da drenagem subterrânea do estádio municipal, de Lagoa Grande/PE**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado do certame, que declarou vencedor a empresa licitante **AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, para execução dos serviços do supracitado objeto, no valor global de R\$ 298.744,76 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0066/2022. Tomada de Preço Nº 007/2022, Processo Licitatório Nº: 074/2022. CPL.Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à **Execução da drenagem subterrânea do estádio municipal, de Lagoa Grande/PE**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projeto Básico anexo do edital, **Contratado:AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 07.806.397/0001-52. **Valor R\$ 298.744,76** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C144AE63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 105-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Após o Processo Licitatório nº 105/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **K M C INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 08.647.698/0001-43, pelo valor global de **R\$ 142.196,40** (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 071-2022-Processo Licitatório nº 105-2022.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4C257D21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 079-2023. Pregão Eletrônico Nº: 071/2022. Processo Licitatório Nº 105/2022. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Contratada: K M C INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 08.647.698/0001-43.

Valor Global: R\$ 142.196,40 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:54A53329

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 066-2022

Contrato Nº: 066-2022. Processo Nº: 074/2022. Tomada de Preços Nº: 007/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato nº 066/2022 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna nº 095/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 07.806.397/0001-52.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de fevereiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8606743D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 010/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE**, referente ao Processo Licitatório Nº 010/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023, que tem como Objeto a Contratação da Banda Musical FORROZÃO CHACAL para apresentação em praça pública por ocasião da 140ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA VILA URUCUBA do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 04/02/2023, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 02/02/2023 | Edição: 3272 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6E7AE4B0. **Onde se lê:** Contratação da Banda Musical FORROZÃO CHACAL para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA VILA URUCUBA do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 04/02/2023. **Leia-se:** Contratação da Banda Musical FORROZÃO CHACAL para apresentação em praça pública por ocasião da 140ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA VILA URUCUBA do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 04/02/2023.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:899DCE17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E. RONNEY PEDROZA DA SILVA OBRAS. **CNPJ:** 19.844.983/0001-70. **Prazo:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **Valor Total:** R\$ 249.620,43. **Nova Vigência:** 25/07/2022 a 25/07/2023.

Limoeiro, 04 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D78BDAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADA:** FABIO DA SILVA MOURA 04997886483. **CNPJ Nº:** 42.064.179/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00. **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F6ABAF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022

CONTRATO Nº 069/2022, Processo Administrativo Nº 007/2022 – Dispensa de Licitação Nº 006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 02.472.202/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00. **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) Meses.

Limoeiro, 11 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E3834EFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 02.847.691/0001-99. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 113.499,84. **Nova Vigência:** 30/04/2022 a 30/04/2023.

Limoeiro, 26 de Abril de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:22A6AF1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PL Nº
042/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 042/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.886.652,35. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data:** 09/03/2023; **Hora:** 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/02/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14475248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 050/2022. Tomada de Preços Nº 006/2022. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, RECURSO PROVENIENTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2015 – AO FUNDO DE ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **Empresa Participante Declarada Classificada e Vencedora:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº: 26.725.233/0001-45, no valor de R\$ 173.805,97 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 03/02/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:468C7882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal **CONSIDERANDO** a Portaria nº 253/2021, datada de 22 de março de 2021, que concede, a pedido, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) à servidora **PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 85.278, Agente Comunitária de Endemias-ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 04/02/2021 a 03/02/2023;

CONSIDERANDO o artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade, e o requerimento de retorno da servidora, encaminhado através do Ofício GS nº 007/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno ao órgão de origem à servidora **PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 85.278, Agente Comunitária de Endemias-ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F6347402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, certidão da Gestão de Recursos Humanos, deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 90/2023 e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **RENATIER VARELA PASSOS**, matrícula nº 84.827, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2023 a 01/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E12B4A02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, certidão da Gestão de Recursos Humanos, deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 92/2023 e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:F04299E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Wilis abreu da Silva, autoridade competente da Secretaria Administração, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à convite Nº 001/2023, processo nº 002/2023, para Contratação de empresa especializada para execução das atividades do Encontro Pedagógico para os Profissionais em Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari/PE.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, estabelecida na Rua Barão de São Borja, 62 – Andar 2 Sala 204 -Soledade– Recife/PE- CEP. 51011-050, inscrito no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62, pelo valor total de R\$ 122.407,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração Do Município de Manari.

Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:7DE8FA5B

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2023**

PORTARIA Nº 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação sob ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob nomeação para o cargo de coordenador em vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José César Veríssimo, portadora do **RG 73xxxx3 SDS/PE, CPF 086.xxx.xxx-81** para ocupar o cargo comissionado de coordenador de Vigilância em Saúde a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:

Ezequiel Luis de Siqueira

Código Identificador:76081BFA

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2023**

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação sob ofício 198/2022 do Sr Prefeito da cidade Inajá – PE, solicitando cedência de servidor municipal..

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor o Srº, Suamy Lombardy Paz de Araújo,, portadora do **RG 48xxxx4 SSP/PE, CPF 023.xxx.xxx-23**, Matrícula 215, Professor II, com ônus ao município de Inajá-PE, a partir 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2024, esta portaria pode ser revogada diante necessidade municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:

Ezequiel Luis de Siqueira

Código Identificador:C339B7F8

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 06/2023**

PORTARIA Nº 06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação sob ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob exoneração do cargo de coordenador em vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José César Veríssimo, portadora do **RG 73xxxx3 SDS/PE, CPF 086.xxx.xxx-81**, do cargo comissionado de coordenador de Vigilância em Saúde a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:B1178859

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2023**

PORTARIA Nº 07/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação sob ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob nomeação para o cargo de coordenadora em vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª, Mayara Jorge da Silva, portadora do **RG442xxxx40 SSP/SP, CPF 009.xxx.xxx-00**, para ocupar o cargo comissionado de coordenadora de Vigilância em Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
- Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:702C33ED

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 08/2023**

PORTARIA Nº 08/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: A solicitação sob ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob nomeação para o cargo de coordenador do Programa Nacional de Imunização-PNI

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr, Rogério Rocha do Nascimento, portadora do **RG 10.xxx.xx1 SDS/PE, CPF 128.xxx.xxx-43**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Municipal do Programa Nacional de Imunização-PNI a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:60A290E6

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2023**

PORTARIA Nº 09/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 23 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Servidor(a), Senoval Bernardo da Silva, portadora do RG nº87.xxx.xx2 SDS/PE, CPF nº072.xxx.xxx-13, para assumir o cargo de Presidente Executivo do Conselho Escolar, da Escola Municipal Maria Alzira de Oliveira Jorge para o Biênio de 2023 a 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:DF4A7AC0

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2023**

PORTARIA Nº 010/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 23 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Servidor(a), Paulo Celso de França, portadora do RG nº53xxxx2 SSP/PE, CPF nº 024.xxx.xxx-11, para assumir o Cargo de Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal Maria Alzira de Oliveira Jorge para o Biênio de 2023 a 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:A2DE1B8E

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2023**

PORTARIA Nº 011/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A nomeação dos servidores municipais de acordo portarias 09/2023 e 010/2023 sobre nomeação e representação do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(a)s Servidor(a),**Sr.** Senoval Bernardo da Silva, portadora do RG nº87.xxx.xx2 SDS/PE, CPF nº072.xxx.xxx-13, Presidente Executivo do Conselho Escolar e o Sr. Paulo Celso de França, portador do RG:53xxxx2 SSP/PE, CPF:024.xxx.xxx-11, Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal Maria Alzira de Oliveira Jorge, a exercer e a praticar os atos abaixo relacionados durante o Biênio de 2023 a 2025.

Art.2º- O Presidente e o Tesoureiro acima nomeados são ordenadores de despesa das contas vinculadas ao CNPJ:03.202.245/0001-90, assim como realizar Abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas:

17.295-6 AG:2133-4

17.043-7

14.612-9

17.923-X

13.111-3

14.627-7

10.957-6

10.932-0

Art.3º. Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras.

Efetuar saques de conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferências para a mesma titularidade.

Emitir cheques, receber passar recibo de quitação, endossar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico emitir comprovantes, encerrar contas de depósito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:82D0EAC3

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2023.**

PORTARIA Nº 012/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Servidor(a),SIBELE MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº17xxxx8 SSP/AL, CPF nº 008.xxx.xxx-47, do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do município de Manari, criado pela Lei Municipal nº261 de 20/de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

- Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:5A105997

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2023**

PORTARIA Nº 013/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora a Sr^a,MYSHEVA FREIRE FERRÃO MARTINS, matrícula nº05897, portadora do RGNº59xxxx5 SSP/PE, e inscrita no CPF sob nº041.xxx.xxx-09, para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município de Manari, criado pela Lei Municipal nº261 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:4F18BE9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC 152 TP 003**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 152/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Empresa Habilitada CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 40.193.012/000102. Empresa INABILITADA EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. por apresentar atestados da capacidade técnica às fls 80 e 88 dos autos, quanto aos itens de instalação de placas fotovoltaica e perfuração de poços, conforme planilha exposta no edital item 4.1 alínea h, estão assinadas por engenheiro civil inabilitado para tais necessidades do edital conforme o que determina o sistema COFEA/CREA, que somente pode desempenhar das atividades 01 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218 de 1973/COFEA que não abarcam as atividades elencadas no edital, conforme se verifica pela Resolução também anexada e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município que opina pela Inabilitação da empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:17416146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 153 TP 04**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. Empresa Habilitada CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 40.193.012/000102. Empresa INABILITADA EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. por apresentar atestados da capacidade técnica às fls 80 e 88 dos autos, quanto aos itens de instalação de placas fotovoltaica e perfuração de poços, conforme planilha exposta no edital item 4.1 alínea h, estão assinadas por engenheiro civil inabilitado para tais necessidades do edital conforme o que determina o sistema COFEA/CREA, que somente pode desempenhar das atividades 01 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218 de 1973/COFEA que não abarcam as atividades elencadas no edital, conforme se verifica pela Resolução também anexada e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município que opina pela Inabilitação da empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8E6D4B5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 019/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/23

O Fundo Municipal de Saúde Torna Público o Processo Licitatório nº 019/2023 – Compra. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados para frota de veículos da Secretaria de Saúde quando em viagens para Recife. Menor Preço por item. Estimativa R\$ 123.642,00 Prazo 12 (doze) meses. Data da Sessão dia 16/02/23 às 9h00m Edital e anexos na CPL Av. José da Silva Torres Arquã s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br

Mirandiba/PE, 03/02/23.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F3F59643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2023**

Pregão Presencial nº 006/23

O Fundo Municipal de Saúde Torna Público o Processo Licitatório nº 020/2023 – Serviços. Objeto: Contratação de Serviços Médicos para realização de consultas na especialidade Psiquiatria Aquisição. Menor Preço por item. Estimativa R\$ 80.000,00 Prazo 12 (doze) meses. Data

da Sessão dia 16/02/23 às 11h00m Edital e anexos na CPL Av. José da Silva Torres Arquã s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br

Mirandiba/PE, 03/02/23.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1426B4FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PMO - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEDUC
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEDUC. SERVIÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google for Education, objetivando a sustentação do uso da Plataforma Google Workspace for Education, para as 14 escolas do ensino fundamental - anos finais, com processo de formação dos professores, formação técnica para equipe de gestão de tecnologia, serviço de enturcação e preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo às escolas e à Secretaria de Educação. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 09.557.435/0001-06, no Valor Global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 03 de fevereiro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:60D8667F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL I - FMS-SSO.**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Resultado de Julgamento de IMPUGNAÇÃO referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023- CPL I - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SSO.**

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A **Pregoeira da CPL I do Município de Olinda** torna pública a decisão de **DEFERIR PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA pela empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.119.251/0001-65, alterando o prazo de entrega inicialmente previsto de 10(dez) dias, para até 20(vinte) dias corridos**, tudo conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Saúde anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).

Olinda, 03 de fevereiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9A3B74BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.223.450,16 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R\$ 1.223.450,16 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.398,33
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-1540-304	Locação de Mão-de-Obra	933.159,25
3.3.90.39-1500-305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.792,58
4.4.90.52-1550-314	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
	TOTAL	1.223.450,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.39-1500-200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.792,58
3.3.90.92-1500-203	Despesas de Exercícios Anteriores	3.924,56
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-1500-212	Material de Consumo	217.851,67

17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.51-1550-23742	Obras e Instalações	4.100,00
4.4.90.51-1500-286	Obras e Instalações	2.626,20

12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.32-1500-299	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	479,82
3.3.90.33-1500-300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.020,48
3.3.90.35-1500-301	Serviços de Consultoria	1.733,30

3.3.90.37-1500-303	Locação de Mão-de-Obra	762,30
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.30-1540-24132	Material de Consumo	24.443,59
3.1.90.11-1540-334	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.275,87
3.1.91.13-1540-335	Obrigações Patronais	94.077,21
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-1540-1612	Contratação por Tempo Determinado	752.150,41
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.1.91.13-1540-343	Obrigações Patronais	12.212,17
	TOTAL	1.223.450,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CC97F38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **Pregão Eletrônico, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pacote de dados móveis e voz, para tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de Transmissão Instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela anatel para 5G, com franquia de 20 GB e voz ilimitada para qualquer operadora no território nacional, com fornecimento de CHIP para atender as necessidades da Rede de Ensino de Olinda.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 10/02/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D00521E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022

Portaria nº 385/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22141	José Adeluzio Oliveira do Nascimento	27622-7/1	Seg. Cidadã	2014/2019
02	2022/25635	Deyvison Lucena da Silva	18941-3/1	Mob. Urbana	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:4B05A594

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022**

Portaria nº 391/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/25320	Eliane Aragão Sodré da Mota	16394-5/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:62B49139

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022**

Portaria nº 386/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/23882	Ivanildo Estevão dos Santos	19645-2/1	Saúde	2013/2018
02	2022/23959	Ana Fátima Abreu Ramos de Souza	60792-4/1	Saúde	2015/2020
03	2022/24890	Patrícia de Sá Costa Silva	280-1	Saúde	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:601598BC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022**

Portaria nº 384/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/24722	Eulina Gomes Costa	18369-5/1	Educação	2012/2017
02	2022/7488	Fabiola Mª Gonçalves de Albuquerque	65743-3/1	Educação	2017/2022
03	2022/25224	Leonaide Souza de Andrade	16437-2/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:7949BF9B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022**

Portaria nº 389/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/25227	Joserita de Cassia Sabino dos Santos	27895-5/1	Saúde	2005/2010
02	2022/25228	Joserita de Cassia Sabino dos Santos	27895-5/1	Saúde	2010/2015
03	2022/25229	Joserita de Cassia Sabino dos Santos	27895-5/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:520C4498

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023**

Portaria nº 013/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 377/2022-GS/SEFAD datada de 08/12/2022, por constar equívoco período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período **2016/2021**, à servidora **Viviane Assunção Rodrigues Perez**, matrícula nº 67140-1/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 23982/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Janeiro de 2023

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:32FBAD05

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 28/2023**

ATO nº028 de 30 de Fevereiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 26/01/2017, a Sra. **Vicência Inácia Santos Simões**, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.261.754-04, portadora da Cédula de identidade sob o nº 2.308.941 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor aposentado, o Sr. **José Rodrigues Simões**, falecido em 26/01/2017, que ocupou o cargo de Fiscal da Guarda Municipal, matrícula nº 10426-4, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2017/02/002775 de 10/02/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26/01/2017.

Torna-se sem efeito o ato nº012/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2B4B099F

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 193/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 193/2021**

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 193/2021, celebrado através de contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, atendendo a demanda do Município de Olinda/PE, com a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, acréscimo de R\$ 1.443,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.618,24 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde a 12,13% do contrato, totalizando um novo valor de R\$ 38.837,76 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme art. 57, inc. II, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III da Lei nº 8666/93. Assinam o contrato o Srº. Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Srº João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior, representantes da empresa.

Olinda, 03 de Fevereiro de 2023.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:E947F225

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SGU/PMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL celebrou o contrato nº 001/2023- SGU/PMO, cujo objeto é a Contratação de

empresa de engenharia, por dispensa de licitação em função do valor, para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, compreendendo aos projetos de topografia, terraplenagem e drenagem a serem executados nas Ruas Padre Manoel com a Rua B no Alto da Bondade, no Município de Olinda/PE, tornando pública e vencedora a empresa **PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 366.623.484-49, com endereço na Rua Amburguesa, nº 135, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.080-320, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com prazo de vigência de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Assinam o contrato o Srº Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Defesa Civil, e o Sr. Petrucio Simplício Gomes, representante da Empresa.

Olinda, 03 de Fevereiro de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:FA0D75AE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Contrato nº 08/2023, através do Processo Licitatório nº 068/2022 – PMO e Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia, especializada para prestação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – classe II-A e dos resíduos inertes – classe II-B, coletados no Município de Olinda, tornando pública a empresa vencedora, **CTR-PE – CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede na Rodoviária BR 101, km 28,5 Igarassu/PE, perfazendo o valor contratual de R\$ 8.560.248,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr.º Romero César Guerra Dominoni, representante da Empresa.

Olinda, 03 de Janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:DB474B5D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 010/2018

Sétimo termo aditivo ao convênio nº 010/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, segundo conveniente, e a **Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES**, CNPJ Nº 06.290.858/0001-14, primeiro conveniente. OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do convênio nº 010/2018, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 30/11/2022.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:05441A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 31/01/2023, páginas nº 77 e 78, Código Identificador da matéria:0D463066.

Onde se lê: “Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 03/02/2023; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira”;

Leia-se: “Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Data: 13/02/2023; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CC74610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epígrafe, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso I, a favor da contratação direta da empresa **C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ Nº **34.046.681/0001-40**, para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Orobó/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, pelo valor estimado de R\$ 470.828,16 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência ao princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.

Publique-se.

Orobó (PE), 01 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3E3300A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo nº: 010/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à Locação de caminhão compactador de lixo e caçamba para transporte de resíduos sólidos domiciliares e

comerciais, classe II, gerados no município de Orobó/PE até o aterro sanitário mais próximo (C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO EIRELI, na cidade de Passira/PE). Valor Máximo Aceitável: R\$ 391.721,04 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e um reais e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 16/02/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4E644B6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2023**

EMENTA: Dispõe sobre alteração da composição de integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município dos Palmares e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.929 de 2013 que criou a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN**, e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

Considerando a solicitação de desligamento da Presidência da JARI do município de Palmares/PE, nomeada através da Portaria n.º 264/2022, de 30 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para complementação do mandato, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do município de Palmares/PE, Emília Jocelina Calado Pereira, advogada, inscrita sob o número: 066.290.804-08, na qualidade de titular, indicada pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representante servidora do órgão nos termos da Lei Municipal nº 1.929 de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4F402DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**

A AEMASUL, Autarquia Educacional da Mata Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo

Seletivo Interno de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE conforme Edital nº 01/2022.

FUNÇÃO	NOME	CPF	TOTAL
Gestão Escolar – Escola Porte A	IZABEL CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO	693.828.834-87	9,41
Gestão Escolar – Escola Porte A	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	037.881.914-30	9,2
Gestão Escolar – Escola Porte A	GENILDA DE LIMA BERNARDO	482.443.504-82	8,55
Gestão Escolar – Escola Porte A	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	409.714.494-49	8,49
Gestão Escolar – Escola Porte A	GILVANIA SOUZA RIBEIRO	022.012.744-10	8,35
Gestão Escolar – Escola Porte A	CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	020.894.294-70	8,31
Gestão Escolar – Escola Porte A	ROBERTA PATRÍCIA CALADO	036.291.404-40	8,21
Gestão Escolar – Escola Porte A	SUELI CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	021.104.574-81	8,17
Gestão Escolar – Escola Porte A	SANDRA PEREIRA ALMEIDA LINS	770.699.514-34	8,13
Gestão Escolar – Escola Porte A	ADELIA MARIA DO NASCIMENTO DA MATA	024.279.324-00	8,06
Gestão Escolar – Escola Porte A	QUITÉRIA JOSEFA DE MORAIS FÉLIX	018.925.744-03	7,86
Gestão Escolar – Escola Porte A	MARIZENE MARIA DO NASCIMENTO	581.337.634-87	6,65
Gestão Escolar – Escola Porte B	HEVEA LIANA DA SILVA BARROS	891.077.804-00	8,11
Gestão Escolar – Escola Porte C	ÂNGELA MARIA GUIMARÃES SILVA	414.798.584-04	7,6
Gestão Escolar – Escola Porte D	JAIDENE MARIA DA SILVA	019.524.184-77	9,1

Palmares, 31 de janeiro de 2023.

RUDEMSON COSTA

Presidente da Aemasul

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:0EFECF89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA FMS 14/2023**

Fornecedor: L A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 69.890721/0001-10

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de Informática Especializada em Desenvolvimento/Comercialização de Software Integrado de Gestão Hospitalar, implantação, Treinamento de Uso de Software, Manutenção, Suporte Técnico e atualização Mensal, destinado ao Hospital Nossa Senhora Fátima do Município de Panelas.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Alta e Média Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:CE222D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA FMS Nº 15/2023**

Fornecedor: DAIMAR SANTOS DE OLIVEIRA 05802754427
CNPJ n.º 45.548.360/0001-60

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de Informática Especializada em Desenvolvimento/Comercialização de Software Integrado de Gestão

Hospitalar, implantação, Treinamento de Uso de Software, Manutenção, Suporte Técnico e atualização Mensal, destinado ao Hospital Nossa Senhora Fátima do Município de Panelas.

Valor: R\$ 14.520,00 (catorze mil e quinhentos e vinte reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Alta e Média Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6986A98C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Licitatório Nº 040/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Contratado CNPJ 29.505.771/0001-12, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS PE, CONVÊNIO Nº 912547/2021/MDR/CAIXA. Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 241.021,35. Data de Assinatura: 19/01/2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:80772232

**PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Panelas-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Panelas - Edital COMAGSUL n.º 005/2022 pela Comissão de Seleção Pública do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital COMAGSUL n.º 005/2022, bem como o exaurimento dos prazos recursais e demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado foi publicado nos sites da Prefeitura de Panelas e no da COMAGSUL em 31 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo de Seleção Simplificada do Município de Panelas – Chamada Pública Edital COMAGSUL n.º 005/2022.

II – A atuação da Comissão de Seleção Simplificada do COMAGSUL encerrar-se a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no Edital COMAGSUL n.º 005/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Panelas-PE, 01 de fevereiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Felix da Silva

Código Identificador:490446AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO Nº 001/2023**

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHOTE PIK-UP; ULTIMO MODELO DE FABRICAÇÃO: Carroceria modelo pick-up, cabine dupla, com 4 portas, capacidade 5 passageiros incluso motorista, cor cinza ou branca, motorização mínima 1.3, combustível flex: gasolina/etanol, câmbio automático, direção elétrica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas nas 4 portas, sistema de alarme anti-furto, jogo de tapetes de borracha, sistema de som, contendo todos os acessórios de segurança que atendam o código nacional de trânsito. especificações conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.426/0001-72, sediada na Pça. João Correia de Assis s/n - Centro Paratama-PE, CEP 55.355.000, por meio do Sr. Lucivaldo José Barbosa Alexandre, Pregoeiro Oficial, torna público que em face da verificação de falta de publicação do referido processo no Diário Oficial da União, resolve efetuar alteração na referida data do processo licitatório, republicando-o e passando a reabrir o prazo de recebimento das propostas de preços, tecendo as seguintes alterações:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 02 de fevereiro de 2023, onde se lê:

Recebimento das propostas a partir do dia 03/02/2023 às 08:00hs até o dia 15/02/2023 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 15/02/2023 às 09:00h.

Leia-se:

Recebimento das propostas a partir do dia 06/02/2023 às 08:00hs até o dia 16/02/2023 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 16/02/2023 às 09:00h.

A presente alteração será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

PARANATAMA, 03 de Fevereiro de 2023.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:C3892F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PROCESSO Nº:
004/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CURTTA EVENTS AGENCIA LTDA - Inscrita no CNPJ: 48.711.749/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL, TIPO SHOW DO CANTOR IVALDO DIA, NO DIA

04/02/2023, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SANTA ÁGUEDA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Celebração: 23 de janeiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CURTTA EVENTS AGENCIA LTDA Inscrita no CNPJ: 48.711.749/0001-73, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:4B74AA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 013/2022 PMP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO PESQUEIRA; CONTRATADA DM DE BRITO; CNPJ: 30.803.966/0001-28; OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula primeira do contrato; PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2022; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022; VIGÊNCIA ADICIONAL: (doze) meses, até a 31/12/2023

Pesqueira, 03 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILO

Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:D7394B54

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 013/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato
-Contrato Nº: 113/LIC/2022/FME
-Contratado: **NUNES & TENÓRIO LTDA,**
-CNPJ sob o nº **35.000.390/0001-84.**
- Valor contratado em **R\$ 71.342,50(Setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
-Vigência: 20/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 20 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FFA73EC1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 013/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato

-Contrato Nº: 114/LIC/2022/FME
-Contratado: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,**
-CNPJ **30.231.212/0001-40**
- Valor contratado em **R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**
-Vigência: 20/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 20 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F8B47245

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 013/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato
-Contrato Nº: 115/LIC/2022/FME
-Contratado: **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP,**
-CNPJ: **07.628.070/0001-38.**
- Valor contratado em **R\$ 5.183,76 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**
-Vigência: 20/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 20 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B8B048B1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 013/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato
-Contrato Nº: 116/LIC/2022/FME
-Contratado: **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI**
-CNPJ: **18.658.463/0001-00.**
- Valor contratado em **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
-Vigência: 20/06/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 20 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:58FA94B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PROCESSO
Nº: 001/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. Processo Nº:
001/2023 Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2023. O
Referido certame será regido pela NLLC 14.133/21, arti 28, II;
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**; Modo de Disputa:
Fechado e Aberto; Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: a contratação
de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza
Urbana da Sede e dos Distritos do Município de Pombos/PE. **Valor**
Máximo Aceitável: R\$ 5.117.563,68 (cinco milhões, cento e
dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito
centavos). Recebimento das propostas: início do
procedimento/Abertura das Propostas: **20/02/2023 às 08h.** Critério de
Julgamento: **Menor Preço Global**; Local: www.bnc.org.br. O Edital
na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no
site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou e no
www.pncp.org.br (PNCP). Mais informações ou dúvidas entrar em
contato pelo: licitacaopombos@yahoo.com ou pelo fone (81) 3536-
1213.

Pombos, 03 de fevereiro de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BE5E90C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ENCERRAMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas
física ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de
serviços, visando integrar o projeto “quebrando o silêncio com a
escuta qualificada” - amigo de valor, de acordo com os cargos
elencados no termo de referência.

Aos dias 03 de fevereiro de 2023, às 10h00min, a Comissão
Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE
reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-
000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as
documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2022.

Datado de 07 de maio de 2022 até o dia 03 de fevereiro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No**
Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no
Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE,
<https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado
no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das
Almas/PE.

Aos dias 30 de novembro de 2022 a credenciada **Maria Patrícia da**
Silva – Pedagoga solicitou de forma amigável o desligamento ao
Processo sendo reincidento o **Contrato nº048/2022**, aos dias 01de
dezembro de 2022 e aos dias 27 de dezembro de 2022 a credenciada
Ângela dos Santos Dias, Assistente Social, solicitou de forma
amigável o seu desligamento ao Processo sendo reincidento o
Contrato nº 045/2022, aos dias 28 de dezembro de 2022. Aos dias 28
de dezembro de 2022 a **Secretária de Assistência Social a Sraª**
Jéssica Fernandes Sales da Silva, encaminhou o Ofício nº 207/2022
que informa o desligamento dos Credenciados **Gabriela Almeida da**
Silva Santos – Psicóloga e **Lucas Vinícios da Silva –**
Monitoramento da Equipe multidisciplinar, ficando reincidentos os
Contratos nº 046/2022 e 047/2022 a partir do dia 30 de dezembro de
2022 e aos dias 30 de janeiro de 2023 a **Secretária de Assistência a**
Sra Jéssica Fernandes Sales da Silva, encaminhou o **Ofício nº**
022/2023 que informa o desligamento da empresa Credenciada
ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490
(ANDREA CONSULTÓRIA – ME) , inscrita no CNPJ sob o nº
42.799.683/0001-39 - SISTEMATIZAÇÃO COM APOIO JURIDICO
PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUEBRANDO SILENCIO
COM A ESCUTA QUALIFICADA, ficando reincidento o **Contrato**
nº 044/2022 a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Dentro de todos os fatos apresentados e lavrados em ata fica o
processo **FRACASSADO** pelo fato de todos os credenciados não
fazerem mais parte do respectivo processo, foi determinada pela
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho
das Almas/PE que sua divulgação será feita através de publicação
junto à imprensa AMUPE, do dia 03 de fevereiro de 2023 na forma da
Lei, para conhecimento dos interessados.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da
CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta
Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 03 de fevereiro de 2023.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FE3A5FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
(PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2023

Pregão Eletrônico RP Nº 004/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA,
OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTORES
ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO – PE,
COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2022.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio
Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e
Contratos, Centro, Rio Formoso - PE – CEP: 55.570-000; Data:
17/02/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e
outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão
de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-
mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as
13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$

170.480,08 (CENTO E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 03 de fevereiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:497032CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA DIR/FACHUSC Nº. 001/2023

Redefine a política da Instituição relativa às atividades e à avaliação do desempenho discente e fornece outras providências executivas concernentes à matéria.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA

CAPÍTULO I

DO OBJETO DA PORTARIA

Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes didático-pedagógicas para a AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS como tradução de política metodológica da Instituição relativa ao exercício dos conteúdos ministrados e à avaliação discente na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC).

Art. 2º Este documento de cunho didático-pedagógico visa a superar a frequente atitude passiva do discente diante das aulas, sendo uma resposta à necessidade de se estabelecer um espaço no qual o aluno coloca-se de maneira ativa em relação às disciplinas ministradas a partir da reflexão, da prática, do exercício, dos estudos dirigidos, da expressão e da avaliação crítica dos conteúdos estudados.

Art. 3º Tendo em vista o perfil desejado para o egresso e os princípios metodológicos do processo de ensino e aprendizagem, a avaliação abrange não apenas a aplicação de instrumentos avaliativos e seus resultados, mas também sua utilização como elemento orientador da ação educativa.

§ 1º. Assim, entende-se a avaliação como um procedimento investigativo, mediante o qual possam ser gerados insumos, que permitam ao professor o diagnóstico da aprendizagem e do próprio processo de ensino e de aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, o que necessariamente implica na tomada de decisões sobre o que manter e o que mudar na proposta de trabalho docente, concretizada no plano de ensino, visando à qualidade da aprendizagem. Neste sentido, as atividades avaliativas devem estar em consonância com os planos de ensino e serem coerentes com o trabalho desenvolvido pelo professor.

§ 2º. Em função desta concepção, a avaliação, na FACHUSC, deve objetivar:

I. Verificar os avanços e as dificuldades dos alunos no processo de apropriação, construção e recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido, com vistas ao replanejamento da ação docente, de modo criativo, contínuo e sistemático;

II. Possibilitar aos alunos a tomada de consciência sobre seu desempenho, na perspectiva de promover o seu envolvimento nos processos de ensino e aprendizagem;

III. Verificar se os procedimentos metodológicos e os materiais/recursos usados/disponibilizados são suficientes e eficientes; e

IV. Fornecer aos docentes elementos para a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos, devendo a retenção ser o último recurso a adotar e quando esgotadas todas as possibilidades de recuperação e oportunidades dadas aos discentes envolvidos.

CAPÍTULO II

DOS ENVOLVIDOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Participam dos processos de ensino, de aprendizagem e suas respectivas atividades:

- I. Alunos;
- II. Professores;
- III. Coordenadores Acadêmicos de Cursos;
- IV. Coordenadores de Núcleos;
- V. Secretário(a) da FACHUSC; e
- VI. Diretor(a) Acadêmico(a).

Art. 5º É de responsabilidade dos alunos a execução das atividades e avaliações desenvolvidas no âmbito dos cursos de bacharelados e licenciaturas da FACHUSC.

Art. 6º Compete a cada professor que ministra aulas nos cursos de bacharelados e licenciaturas da FACHUSC:

- I. O planejamento geral das atividades semestrais e/ou avaliações, no âmbito das disciplinas que ministra, em concordância com o planejamento geral da coordenação para as atividades previstas para cada curso;
- II. O preparo de atividades e/ou avaliações no âmbito das disciplinas que ministra, em concordância com o planejamento geral das atividades semestrais previstas para cada curso;
- III. Disponibilizar aos alunos as atividades a serem desenvolvidas;
- IV. A avaliação, mensuração e discussão dos resultados obtidos, com os alunos durante o período de suas aulas; e
- V. A apuração e registro da frequência de cada aluno em cada uma das disciplinas que ministra.

§ 1o - É da competência exclusiva do professor a correção e o lançamento das notas dos alunos no sistema informatizado adotado pela FACHUSC (QUALINFO), observando os prazos definidos no Calendário Acadêmico da IES para o ano letivo em curso.

Art. 7º Compete à Secretaria da FACHUSC:

- I. Atuar como intermediária, para fins de orientação quanto aos registros de notas e frequência no sistema, retificações mediante solicitação prévia e por escrito apresentadas pelo professor, orientações aos discentes, entre outras;
- II. Preparar e arquivar os diários de classe físicos, através da impressão dos resultados das turmas ao término de cada semestre letivo;
- III. Identificar, em tempo hábil, os casos em que os professores responsáveis deixarem de lançar os resultados de notas e frequências dos alunos no sistema e informar aos coordenadores dos cursos para providências cabíveis.

Art. 8º Compete a cada coordenador responsáveis pelos cursos de bacharelados e licenciaturas da FACHUSC:

- I. O planejamento geral das atividades a serem executadas no semestre letivo;
- II. Submeter à Direção Acadêmica da FACHUSC, para aprovação, o planejamento geral de atividades de cada período do curso que coordena;
- III. A aprovação do plano de trabalho de cada professor;
- IV. Zelar pela aplicação dos princípios e diretrizes didático-pedagógicas da FACHUSC;
- V. Acompanhar o cumprimento e a execução do plano de trabalho de cada professor; e

VI. Monitorar, junto à Secretaria da FACHUSC, os lançamentos de notas e frequências no sistema em tempo hábil, notificando, por escrito, os professores que deixarem de observar os prazos de lançamento, conforme prazos definidos no Calendário Acadêmico da IES para o ano letivo em curso.

Art. 9º Compete ao(à) Diretor(a) Acadêmico(a) da FACHUSC:

- I. Analisar os planejamentos gerais submetidos pelas coordenações e aprovar ou não tais planejamentos; e
- II. Resolver os casos omissos nesta Portaria.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

Art. 10. Cada Coordenador enviará à Direção Acadêmica da FACHUSC, ao final do semestre letivo um relatório geral das atividades previstas e executadas no curso que coordena, assim como também parecer pedagógico do trabalho docente no semestre, considerando o plano de ensino entregue impresso e registrado no sistema e a ementa das disciplinas que ministra.

Parágrafo único. O relatório geral do coordenador acompanhará a matriz curricular vigente do(s) curso(s) que coordenada.

Art. 11 Cada professor com carga horária atribuída deverá submeter à Coordenação de Curso o seu respectivo plano de ensino para aprovação pela Coordenação Acadêmica **até o final da primeira quinzena letiva** do semestre em curso.

Art. 12 O coordenador deverá analisar e discutir com os professores cada plano de ensino antes da aprovação e, após aprovação orientar para inserção no sistema e entrega de cópia impressa.

Art. 13 A avaliação do desempenho acadêmico discente é feita de modo contínuo e permanente e mobiliza diferentes modalidades avaliativas: diagnóstica, formativa e somativa, fomentada por meios diversos: assiduidade do aluno as aulas, proficiência nos estudos e produção de trabalhos acadêmicos e de pesquisas devida e previamente planejados e orientados.

§ 1º - As avaliações e atividades devem estar de acordo com os planos de ensino e serem coerentes com o trabalho/discussão realizada em sala de aula.

§ 2º - A FACHUSC prevê, em regimento institucional próprio, os procedimentos gerais para os processos de ensino e de aprendizagem, ratificados nos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), conforme especificidades de seus conteúdos programáticos.

§ 3º - Sendo a responsabilidade, do ponto de vista de planejamento e de execução, dos professores das disciplinas, em primeira instância, e dos coordenadores como contribuintes, a prática pedagógica adotada deverá englobar um subconjunto dos estudos dirigidos, desenvolvidos pelos professores e em conformidade com a metodologia interdisciplinar, assim divididas:

a) Estudos Dirigidos e Atividades Práticas

- 1) Inserem-se no conjunto de atividades orientadas pelo professor que compõem o trabalho discente efetivo, o qual vai além das preleções e aulas expositivas, consolidando os conhecimentos e contribuindo para uma participação mais ativa e autônoma do aluno e a uma formação humanística do cidadão pleno, sendo estas atividades que ocorrem em laboratórios, na biblioteca, para o desenvolvimento de fichamentos, pesquisa bibliográfica, desenvolvimento de projetos, seminários, trabalhos individuais e em grupo, entre outros;
- 2) Estudos de caso;
- 3) Leitura, escrita e produção de textos sobre os conteúdos das disciplinas;
- 4) Listas de exercícios, voltadas para o formato ENADE e envolvendo os conteúdos ministrados;
- 5) Desenvolvimento de projetos pedagógicos;

6) Desenvolvimento de atividades práticas envolvendo conteúdos de formação interdisciplinar, podendo ser desenvolvidas nas formas de leitura, reflexão, produção de textos; projetos e práticas, seminários, oficinas, envolvendo temas de formação geral, tais como: direitos humanos, sociodiversidade: multiculturalismo e inclusão; acessibilidade arquitetônica, tátil, visual, motora, cognitiva, atitudinal, pedagógica, comunicacional; exclusão de minorias; questões de história e cultura afrodescendente e indígenas; questões de gênero e sexualidade, biodiversidade; ecologia; novos mapas sócio e geopolíticos; globalização; educação ambiental, política, economia, ciência, arte e filosofia, entre outros;

7) Pesquisa, práticas relacionadas a políticas públicas: educação, habitação, saúde e segurança;

8) Visitas técnicas, pesquisa, atividades práticas relacionadas a assuntos gerais diversos, tais como: redes sociais, empregabilidade no setor público, privado, e terceiro setor; relações interpessoais, sexismo; inclusão/exclusão digital; cidadania; violência; terrorismo; avanços tecnológicos; relações de trabalho, entre outros.

b) Práticas Pedagógicas Inovadoras

1) A adoção da metodologia institucional interdisciplinar, pautada numa dinâmica de aprendizagem que vai da teoria à prática, incentiva o docente a buscar novas experiências pedagógicas. Este desafio, apoiado por uma infraestrutura didático-pedagógica modernizada, permite a execução de projetos inovadores, conduzidos não somente no espaço de sala de aula, mas também em ações extraclasse.

Art. 14. O desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras contribuem:

I. Nas propostas de realização dos Estágios Supervisionados, com a construção de projetos que mobilizem conhecimentos e competências adquiridos e que possibilitem a inserção do aluno na realidade do mundo do trabalho e da comunidade;

II. Na proposta do Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver), que, igualmente, implica a mobilização de conhecimentos e competências, na discussão de questões problematizadoras, na resolução de situações-problema, na revisão bibliográfica etc.;

III. Nas propostas das práticas laboratoriais, apoiadas em conhecimentos teóricos adquiridos;

IV. No uso de novas tecnologias educacionais (recursos midiáticos, digitais, virtuais e audiovisuais), como meio facilitador da aprendizagem; e

V. Na utilização de estudos de caso, visitas técnicas, participação em programas de extensão e de iniciação científica, no desenvolvimento dos conteúdos programáticos.

Art. 15. Considerando os princípios educacionais metodológicos que norteiam o trabalho na FACHUSC, é dever da sua Mantenedora proporcionar infraestrutura física adequada, acervo didático-pedagógico moderno e atualizado e equipamentos tecnológico modernizados, para que o docente possa inserir, em seu fazer, novas experiências pedagógicas, conduzidas não somente no espaço de sala de aula, mas também em ações extraclasse, em ambientes físicos e virtuais, visando ao rompimento gradativo do modelo de ensino transmissivo-reprodutivo.

Art. 16 As concepções e regulamentos das práticas pedagógicas estão registrados no Projeto Pedagógico de cada curso (PPCs), competindo à Coordenação, ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao Colegiado de Curso identificar e propor práticas inovadoras, observando-se as especificidades do curso, socializá-las e divulgar os resultados obtidos em função de sua aplicação, inclusive, como meio de formação docente.

Art. 17 As orientações que orientam a vivência do Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão registrados em regulamentação própria, competindo à Coordenação,

ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao Colegiado de Curso manter a sua atualização constante, observando a legislação vigente e as especificidades do curso, socializá-las e divulgar os resultados obtidos em função de suas vivências, inclusive, como meio de formação docente e de informação junto aos discentes.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 18 Não haverá recuperação por infrequência, devendo o aluno obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das horas mínimas previstas para cada disciplina cursada no semestre letivo, sob pena de reprovação em caso contrário.

Art. 19 A apuração da frequência escolar é dever e responsabilidade do professor de cada disciplina e deverá ser registrada mensalmente no sistema da IES apenas as faltas computadas no período observado.

CAPÍTULO V DAS AVALIAÇÕES DAS APRENDIZAGENS

Art. 20 É preciso diferenciar avaliação de instrumento para a avaliação: provas, produções de textos, seminários, entrevistas, entre outros, são instrumentos, com procedimentos adequados a eles, que colaboram para apontar o “quanto” os alunos avançaram em suas aprendizagens e o julgamento que se faz dessa “quantificação” é a avaliação, o que deve, em muitas circunstâncias, levar à investigação das causas dos resultados estimados.

Art. 21 Os responsáveis pelo fomento da política de avaliação das aprendizagens da FACHUSC deve tratar com primazia as dimensões ensino-avaliação-aprendizagem, tendo como foco a qualidade dos resultados educacionais internos e externos da Instituição, considerando que os resultados obtidos nas avaliações externas, a exemplo do Exame Nacional de Desempenhos dos Estudantes (ENADE), servem de critérios para o acesso a programas e projetos de bolsa estudantil oriundos os governos: estadual e federal.

Art. 22 Na elaboração das avaliações, seus conteúdos devem sempre ter em vista a programação contida nas ementas das disciplinas, descritas no PPC do curso, no PDI da IES e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, sem, no entanto, divergir dos conteúdos trabalhados nas aulas e das abordagens metodológicas utilizadas.

Art. 23 Não serão oferecidas aos discentes avaliações extras devido ao **não comparecimento injustificado**, para a qual deverá ser atribuída à nota zero.

Art. 24 Na FACHUSC, o semestre é composto por 02 (DUAS) unidades letivas.

§ 1º Em cada unidade letiva serão geradas 02 (DUAS) notas, com pontuação de 0 (zero) a 5,0 (cinco) cada uma, assim denominadas: AV1 e AV2.

§ 2º Na 1ª unidade letiva, a nota que comporá a AV1 será obtida a partir do somatório de pontos obtidos através da aplicação de, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo, 03 (três) instrumentos avaliativos aplicados pelo professor, em cada disciplina, devendo esse processo de avaliação ser encerrado até 07 (sete) dias antes do início da **SEMANA AVALIATIVA INSTITUCIONAL (SEMAI)**, previamente definida no Calendário Acadêmico da FACHUSC para o semestre em curso.

§ 3º A NOTA gerada na AV1 **NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR** a pontuação geral máxima de 5,0 (cinco) pontos.

§ 4º Para gerar a NOTA da AV1 poderão ser aplicados instrumentos avaliativos diversos, tais como: exercícios, provas, trabalhos, seminários, etc.

§ 5º Na 2ª unidade letiva, a nota que comporá a AV2 em cada disciplina, será obtida por meio da aplicação pelo professor de uma

PROVA ESCRITA, devendo esta ser elaborada com base em critérios qualitativos e quantitativos, sempre com prevalência dos primeiros sobre os segundos, de modo que possa subsidiar qualitativamente a aprendizagem dos discentes.

§ 6º A NOTA da AV2 será referente a pontuação obtida em cada disciplina avaliada na SEMAI, não devendo ultrapassar a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

§ 7º Atendendo aos prazos definidos no Calendário Acadêmico da FACHUSC para o ano letivo em curso, facultada-se ao aluno requerer e fazer PROVA em 2ª CHAMADA na SEMAI para substituir avaliação perdida em cada disciplina, mas SOMENTE mediante das seguintes justificativas:

- a) Problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, que justifique a ausência no dia/período de prova;
- b) Doença de caráter infectocontagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico reconhecido na forma da lei constando o código internacional de doenças (CID);
- c) Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- d) Luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau, irmãos, cônjuge ou companheiro(a);
- e) Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- f) Impedimentos gerados por terceiros e atividades previstas/autorizadas pela coordenação do respectivo curso ou instância hierárquica superior;
- g) Motivo de trabalho devidamente comprovado por declaração/escala etc.; e
- h) Direitos outorgados por lei.

§ 8º Não serão cobrados valores pecuniários referente à segunda chamada, visto que a concessão somente se dará mediante justificativa e todo processo para requerer segunda chamada se dará na secretaria da FACHUSC, observando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico do ano em curso.

§ 9º A MÉDIA de cada unidade letiva avaliada será obtida através do somatório da NOTA da AV1 + AV2, **NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR**, portanto, a nota máxima 10,0 (DEZ).

§ 10 A MÉDIA GLOBAL para aprovação em cada disciplina, no semestre letivo, deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 11 A MÉDIA GLOBAL em cada disciplina será obtida a partir do somatório da MÉDIA da 1ª unidade letiva + a MÉDIA da 2ª unidade letiva.

§ 12 Não haverá recuperação paralela das unidades letivas avaliadas.

§ 13 Após o período letivo regular, será aplicada uma PROVA FINAL apenas nos casos de não obtenção de média mínima para aprovação em cada disciplina estudada, cujo o resultado deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação por média e 5,0 (cinco) para aprovação final.

§ 14 Somente terá direito a prova final o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três) na disciplina, considerando aprovado em avaliação final, na disciplina, o aluno que obtiver nova média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco), obtida através do somatório da média no período ($\geq 3,0$) + a nota atribuída ao instrumento de avaliação elaborado/aplicado pelo professor da disciplina, devendo, portanto, o resultado ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 15 Somente terá direito a fazer PROVA FINAL o aluno que obtiver MÉDIA GLOBAL igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete).

§ 16 O aluno que obtiver MÉDIA GLOBAL inferior a 3,0 (três) estará automaticamente reprovado, não tendo, portanto, acesso à prova final.

§ 17 Poderá haver a promoção para o período letivo imediatamente superior com dependência somente em até 02 (duas) disciplinas, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 25 As notas das avaliações são expressas na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conservando apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula.

Art. 26 O cálculo da média semestral de cada aluno, em cada uma das disciplinas, será obtido pela média aritmética, feita automaticamente pelo sistema QUALINFO.

Art. 27 É considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver MÉDIA GLOBAL igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e aos trabalhos avaliativos.

Art. 28 Para que a operacionalização do sistema de avaliação da FACHUSC se desenvolva de forma satisfatória, far-se-á necessária a efetiva participação do(a):

I. Professor(a) no que se refere:

- ao registro correto de notas e frequência dos alunos nos sistema, observando com rigor os prazos estipulados no Calendário Acadêmico do ano letivo em curso;
- a tornar acessíveis aos (às) estudantes os dados sobre as suas aprendizagens;
- a sua participação/atuação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) bimestralmente e quando se fizer necessário;
- a oportunizar estudos de recuperação final da aprendizagem ao (à) estudante durante o semestre letivo; e
- ao zelo pela aprendizagem do (a) estudante, tornando-o ciente quanto a sua assiduidade às aulas.

II. Coordenador(a) Acadêmico(a) no que se refere:

- ao monitoramento, em tempo hábil, do trabalho docente no que se refere ao registro dos resultados das aprendizagens e frequência dos (as) estudantes, no sistema informatizado da FACHUSC, conforme os prazos definidos no seu Calendário Acadêmico;
- ao acompanhamento contínuo do trabalho docente e orientação para revisões/ mudanças de procedimentos/instrumentos avaliativos adotados pelos professores, quando se fizer necessário; e
- a realização de reuniões pedagógicas bimestrais/semestrais, lavradas em ata, destacando as dificuldades encontradas pelos (a) estudantes e a implantação/implementação das proposições deliberadas coletivamente pelos (as) professores (as) para solucioná-las.

III – Secretaria da IES, no que se refere:

- à transposição dos dados registrados pelos professores no sistema para a ficha individual do (a) estudante, os quais obrigatoriamente integrarão seu histórico escolar;
- ao monitoramento, em tempo hábil, do registro dos resultados das aprendizagens e frequência dos (as) estudantes, no sistema informatizado da FACHUSC, conforme os prazos definidos no seu Calendário Acadêmico;
- a notificação formal e por escrito ao professor que não lançar, em tempo hábil, os resultados dos estudantes no sistema da IES, procurando identificar as dificuldades dos docentes e auxiliá-los da melhor forma possível para solução do problema; e
- à impressão dos resultados dos estudantes para arquivamento e consultadas posteriores para expedição de documento.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29 Os casos de estudante com doença comprovada ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, serão tratados conforme legislação educacional vigente para as disciplinas teóricas, práticas, estágios supervisionados, elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) entre outros.

Art. 30 Os critérios para aprovação dos alunos definidos nesta Portaria, entre outros documentos normativos vigentes, estão de acordo com o disposto no Regimento da Instituição.

Art. 31 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.

Salgueiro (PE), 02 de fevereiro de 2023.

MARIA GILDA DA SILVA

Diretora Acadêmica
Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
Salgueiro/PE

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:22078AOF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo Licitatório nº 018/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858** - CNPJ: **48.009.858/0001-43**. **ENDEREÇO:** Rua Herminio Ribeiro, nº 42, Galpão. **BAIRRO:** Nossa Sra. das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:993CDAEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo Licitatório nº 019/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (CENÁRIO DE NOVELA) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **JOSÉ FERNANDO VIDAL ALVES VIEIRA - DITO CUJO PRODUÇÕES** - CNPJ: **48.558.999/0001-15**. **ENDEREÇO:** Rua Manuel Leônidas de Sá, nº 219, casa. **BAIRRO:** Nossa Sra. Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:90E3723F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 193/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 121/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 193/2022 – Pregão Eletrônico Nº 121/2022. Tipo: serviço. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, hortifrutigranjeiros e não perecíveis), com apresentação de

amostras, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa vencedora valor total: **R\$ 9.296.899,35** (nove milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos): **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI** (09061057000175) com os lotes 01,3,4,7,11,12,78,91,61,63,65,66,69,75,46,52,56,57,58,59,15,23,25,26,31 e 32 no valor de R\$ 1.747.468,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **FABIANO ROBERTO ALVES GONDIM EPP** (08621590000181) com o lote 81 no valor de R\$ 590.370,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos e setenta reais). **VALDIR CORDEIRO- ME** (00199770000105) com os lotes :48,49,54,55,60,62,74,76,77,64,67,68,71,72 e 73 no valor total de R\$ 1.467.938,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais). **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (32043610000169) com os lotes :5,6,8,9,10,13,50,51,53,84,85,40,42,43,44,47,14,22,24,30,34 e 36 no valor total de R\$ 2.004.814,35 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). **GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI** (10306897000130) com o lote :80 no valor total de R\$: 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais). **J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME** (13020436000194) com os lotes:18,27,88,89,90 e 92 no valor total de R\$ 368.346,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais). **PÃO E MEL EIRELI** (36447527000106) com os lotes 37,38 e 39 no valor total R\$ 433.680,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seicentos e oitenta reais). **B.S.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (36447527000106) com os lotes :2,16,17,19,20,21,82,83,86,87,28,29,33,35,70 e 79 no valor total de R\$ 2.458.563,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais). O item **45 FRACASSADO**. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/02/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 03 de Fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B6B4F24D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo Licitatório nº 017/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (BANDA NAIRÊ) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA LIBELULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 13.319.291/0001-27. ENDEREÇO:** Av. Estados Unidos, nº 1, Edif. Cervantes, sala 908. **BAIRRO:** Comércio. **CIDADE:** Salvador - BA. Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9547B2A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
20/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 03/02/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Licitatório nº 020/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Obj: Contratação de atração musical (O

Mecânico) para apresentação no Carnaval de 2023, no município de Salgueiro. Contratado: **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA – SIM PRODUÇÕES - CNPJ: 28.616.550/0001-59. ENDEREÇO:** Av. Antônio Angelim, nº 570, SUBSL -2, **BAIRRO:** Santo Antônio. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:5EE6435D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 31/2023**

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4D3ECBFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023 PE 073/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Dental Maria LTDA. **CNPJ:**09.222.369/0001-13. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). **Valor:** R\$52.125,33 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 19/01/2023.

Salgueiro, 03/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6452DE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Processo Nº: 00063/2022. CPL. Serviço. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de implantação e execução do projeto educacional “Tecnologias da Educação”, com o objetivo de promover a inovação e qualificação dos alunos da rede de ensino municipal, conforme especificações constantes neste termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público, necessidade de alteração do edital e autuação de novo procedimento licitatório em nova unidade jurisdicionada (Fundo Municipal de Educação)..

Sanharó, 30/01/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7BACBDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE
COMPARECIMENTO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL**

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, informa que no dia 02 de fevereiro de 2023 não compareceram para o Exame Pré-admissinal os concursados abaixo relacionados:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Exame Médico Pré-admissinal
ASSISTENTE SOCIAL	1º	100.235	EDIMILSON DE ARAÚJO MOURA	NÃO COMPARECEU
MOTORISTA CATEGORIA D	2º	103.260	IVALDO ALMEIDA FERREIRA	NÃO COMPARECEU
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	1º	100.194	WANDERSON GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU

Os aprovados acima, terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, justificativa da ausência para eventual parecer.

Sanharó, 03 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:88D8A155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA A SRA. MARCELA VANESSA LEITE CATOLÉ, PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Vanessa Leite Catolé, CPF nº 073.598.954-05 para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Sanharó/PE, 03 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:876F88BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 025/2023 31 DE
JANEIRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDNA SOUZA DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Edna Souza de Oliveira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1133, nomeada pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 19 de junho de 2006 a 18 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 02 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 31 de janeiro de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:023C5D5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 026/2023 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ERON
MARCOS BEZERRA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eron Marcos Bezerra Barbosa, matrícula nº 1152, nomeado pela Portaria nº 024, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de vigilante, tomado posse em 12 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 12 de março de 2007 a 11 de março de 2017.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença prêmio teve início no dia 02 de janeiro e terminará em 02 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de fevereiro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:01D320A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 027/2023 01 DE
FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A FERNANDO ALEXANDRE
LIMA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernando Alexandre Lima Silva, matrícula nº 1165, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de fevereiro de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:486DCB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 028/2023 02 DE
FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A GILBERTO BRAYNER
RODRIGUES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilberto Brayner Rodrigues, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1184, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 25 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 27 de fevereiro e termino em 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F6A77A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 029/2023 02 DE
FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
IVANILDA DA SILVA SOBRAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Ivanilda da Silva Sobral, matrícula nº 1472, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 03 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Margarida Aquino, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de março de 1999 a 02 de março de 2009.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 02 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:266C524A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 030/2023 02 DE
FEVEREIRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE
DA SILVA SOUZA ROCHA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria José da Silva Souza Rocha, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1486, nomeada pela Portaria nº 402-A, em 01 de maio de 1982, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Vilma Barbosa, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao sexto mês do segundo decênio (1992/2002) e ao primeiro mês do terceiro decênio (2002/2012).

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 1º de fevereiro e terminará em 1º de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:D7FB48E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 033/2021 -
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo Nº: 033/2021 - Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Fundo Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 001/2022 - contratado: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:7C38C023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 005/2018 - Pregão Presencial Nº 005/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de procedimentos cirúrgicos hospitalares, em caráter eletivo, destinados a pacientes previamente autorizados pelo corpo médico do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, Empresa contratada: **HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA EPP** - CNPJ Nº 41.095.563/0001-98, com sede a Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 384 – Bairro Varzea, CEP: 56.912.-110, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco – Contrato nº 021/2018 - Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:98A4F71E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 012/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00972021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO Processo Nº: 012/2021 - Pregão Eletrônico Nº 00972021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 026/2021 - contratado: **ADRIANO REZENDE DE MELO** – ME, CNPJ: 27.248.568/0001-82, com sede a Rua Nemesio Rodrigues, 46, Centro, Custodia/PE - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 02 (dois) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 26 (vinte e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:4CC65D23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDOTERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2021 -
DISPENSA Nº 003/2021 -**

SEGUNDOTERMO ADITIVO Processo Nº: 005/2021 - Dispensa Nº 003/2021 - Objeto Descr.: locação do imóvel localizado na Rua do Jasmim nº 237, Bairro Ilha do Leite, Recife (PE), destinado ao funcionamento de ponto de apoio de pacientes do município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) quando em tratamento de saúde na Capital – Contrato nº 003/2021 - contratado: Sr. **RAFAEL ANDRADE FERRER DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG Nº 3.772.367 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF Nº 779.637.134-72, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, 784 – Boa Vigem – Recife/PE. CEP 50.120-210 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 10 (dez) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 34 (trinta e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2BC73B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada na Gestão para atenção assistencial e prestação de serviços especializados na instalação, implantação, assistência técnica e infra estrutura digital, consultoria administrativa na área da saúde, gestão da atenção básica, média e alta complexidade, controle e avaliação dos indicadores de saúde, digitação de produtividade utilizando o sistema RSUS do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE) – Contrato nº 013/2022 - contratado: **JOSE ARNALDO ADONES BARBOSA LTDA**, com sede no FAZ CATOLE 2017 / IPUEIRA / SERRITA / PE / 56140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 37.912.419/0001-20 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 08 (oito) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 20 (vinte) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D4A167C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 007/2021 -
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Processo Nº: 007/2021 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021 - Objeto Descr.: objeto contrato os serviços de transporte de passageiros através do fornecimento de passagens terrestre, para o beneficiamento de pessoas carentes do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/Recife/Santa Cruz da Baixa Verde – PE, atendidas pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD para o Sistema Único de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 015/2021 - contratado: **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, sediada na Rua Oitenta, nº 100, Curado – CEP: 54.270-165, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90, Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 08 (três) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 32 (trinta e dois) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6735D307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 033/2021 -
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo Nº: 033/2021 - Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 007/2022 - contratado: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo

Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:47D48863

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 033/2021 -
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Processo Nº: 033/2021 - Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 001/2022 - contratado: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2604B7E7

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, do outro lado, a empresa: **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.158.561/0001-70, com sede a Travessa Araujo Jorge, nº 60, Centro - Triunfo (PE), neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Sanderson da Costa Queiroz, Portador do RG: 7.246.798 SDS/PE, CPF: 100.221.664-83, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública oferece seus serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem de Site Institucional e Portal da Transparência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, com fundamento no disposto no Processo nº 027/2021, Dispensa nº 006/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECIMA PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

4000.4001.4.122.4007.2.6-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **da sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:39098DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
Processo de Licitação nº 03/2023. Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SRP -CPL/SMS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do anexo do Edital. Valor total estimado **R\$ 488.533,05** (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos). Data, hora e local de abertura: 28/02/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 03/02/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:1FB9AF72

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.A/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.527.052/0001-09**, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada na cessão de uso de sistemas para a alimentação do Portal da Transparência Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 12/01/2023 e com termo final em 12/01/2024.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:61746762

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VENEZA ESPORTES LTDA**; CNPJ: **04.069.392/0001-04**; VALOR TOTAL: **9.700,00**.

Santa Cruz do Capibaribe, 27/01/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:1813D9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Mantém a declaração de “situação anormal” caracterizada como situação de emergência no âmbito do território deste Município, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a manutenção das consequências danosas causadas pela baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem,

tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos municípios que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda a espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que requer o reconhecimento de situação de emergência;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para a continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta agrava-se e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que o parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a declaração de situação anormal caracterizada como situação de emergência no âmbito territorial do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem, prorrogada pelo Decreto de nº 031, de 16 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos municipais continuarão a adotar todas as medidas necessárias para enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até 25 de julho de 2023.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1191B920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DESPACHO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 006/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

Interessado: Coordenadoria Geral de Controle Interno

Assunto: Autorização para contratação visando as inscrições para participação de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE no "II Simpósio de Direito Municipal do Agreste Meridional".

Tendo em vista a solicitação da contratação em epígrafe e as informações nela contidas e manifestação da Comissão Permanente de Licitação,

AUTORIZO a contratação do CODEAM - Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, CNPJ nº 11.274.563/0001-94, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva

Código Identificador:4234AC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA** **DE PRAZO RECURSAL**

Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 009/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de Revitalização Urbana dos Canteiros da Avenida Pedro Almeida do Nascimento no Município de São Caetano/PE. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela classificação das propostas das empresas: **01 - GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.570.749/0001-30**, no valor ofertado de R\$ 1.475.024,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); **2 - MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 42.632.680/0001-06**, no valor ofertado de R\$ 1.481.001,88 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, um real e oitenta e oito centavos); **03 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, no valor ofertado de R\$ 1.489.861,46 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos); **4 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, no valor ofertado de R\$ 1.521.619,61 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos); **5 - SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.417.792/0001-09**, no valor ofertado de R\$ 1.522.408,12 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos); **6 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.505.771/0001-12**, no valor ofertado de R\$ 1.539.516,86 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); **7 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ nº 24.161.531/0001-24**, no valor ofertado de R\$ 1.552.748,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos); **8 - NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.888.179/0001-81**, no valor ofertado de R\$ 1.553.228,91 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); **8 - JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA (MS ENGENHARIA, PROJETOS & ASSESSORIA) - CNPJ nº 36.207.681/0001-00**, no valor ofertado de R\$ \$ 1.553.228,91 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA**. Os autos se encontram com vista

franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 03 de fevereiro de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:3E7A71D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 071/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº 154/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “O CARVALHÃO”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Doutor Geraldo de Andrade, nº 48, Espinheiro, Recife (PE), CNPJ/MF sob o nº 15.666.873/0001-05.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de noventa (90) dias, com término em 24/02/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:317F7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACHOEIRA, DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 30.860.676/0001-16.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de sessenta (60) dias, com término em 05/03/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5C11E73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACHOEIRA, DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa NORDESTE POCOS E SONDAGENS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Davi Barros e Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 30.860.676/0001-16.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de sessenta (60) dias, com término em 05/05/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 03 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AC976D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 071/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº 154/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “O CARVALHÃO”.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Doutor Geraldo de Andrade, nº 48, Espinheiro, Recife (PE), CNPJ/MF sob o nº 15.666.873/0001-05.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de noventa (90) dias, com término em 24/05/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C34C6233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 021/2023 “RETIFICA A
PORTARIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR
E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO”.**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 021/2023

“RETIFICA A PORTARIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

O Prefeito do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 021/2023, de 10 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de São José do Belmonte, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 1º. [...], PAULO TACEO RODRIGUES NUTO - Matrícula 833991, Cargo: Coordenado de Saúde Bucal”. Leia-se: “Art. 1º. [...], ANA PAULA DA SILVA NUNES - Matrícula 834054, Cargo: Assessor de Secretaria;”.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 021/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2023.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:36A6A547

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 003/2022 - PROC. Nº 009/2019 - PP Nº 07/2019
CONTRATO Nº: 011, 014, E 016/2019 – CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ
DO EGITO E PROFISSIONAIS NOS REFERIDOS
CONTRATOS Nº 011, 014, 015, E 016/2019, PARA
Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para
Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicletas, com
motorista, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo
Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME
DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **PROFISSIONAIS NOS REFERIDOS CONTRATOS Nº 011, 014, e 016/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 16/05/2022 até 16/05/2023 e de VALOR TOTAL, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito

CONTRATO Nº 011.2019 CHARLES ALLAN PEDROSA DOS SANTOS 02847125400 CNPJ: 32.100.261/0001-70

**CONTRATO Nº 014.2019 JOSE RONEILDO LAU MOREIRA 25038340865
CNPJ: 29.842.237/0001-00**

CONTRATO Nº 016.2019 VENANCIO GABRIEL DA SILVA NETO 02088026495

CNPJ: 30.953.346/0001-42

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C850E140

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2023**

PORTARIA Nº 042/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora WYLLITA QUEREN HAPUQUE SILVA DOS ANJOS para o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, CCL-5, a partir desta data. Lotada no Gabinete do Vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:5B2517B7

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 039/2023**

Contrato nº 039/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de

Material de Expediente para atender à solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: é de **R\$56.782,07** (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F1747DB8

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 035/2023

Contrato nº 035/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37, Valor do contrato: é de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais). Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C7FF56E1

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 027/2023

Contrato nº 027/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado **GT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 44.990.373/0001-22, Valor do contrato: é de **R\$ 65.792,20** (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E75C9A8D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 086/2022 -
CONTRATO Nº 029/2023

Contrato nº 029/2023 – Processo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. O objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 70.066.840/0001-32,, Valor do contrato: é de **R\$ 27.842,60** (vinte e

sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: com início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F8D70505

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 001/2021, resolve tornar público o resultado das solicitações de remoção.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO 2022/2023			
NOME	CPF	RESPOSTA	DEFERIDO PARA
TEREZA VIRGÍNIA ALVES DO NASCIMENTO	***.884.744-**	INDEFERIDO	*****
GENIVAL RAMOS DA SILVA	***.230.404-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA
DAYANA SARINO DE ALBUQUERQUE	***.798.974-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA
KELLY MARIA ALVES DE FREITAS SILVA	***.901.514-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA
VERÔNICA PEREIRA MACHADO	***.732.164-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALBUQUERQUE	***.397.004-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍZ CORRÊA DE ARAÚJO
DEISE DÉBORA DE PAIVA FERREIRA	***.577.924-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 001/2021

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:458C46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
AUXÍLIO MUNICIPAL DE CARNAVAL 2023

A Prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, está divulgando a lista de todos os Blocos, Troças e Agremiações aprovadas pelo Conselho Gestor do Auxílio Municipal de Carnaval 2023 com base no DECRETO Nº004/2023. Para ter acesso ao auxílio os respectivos responsáveis aprovados devem comparecer na sede da secretaria, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, nº 67, até o dia 10 de Fevereiro, das 8h às 12h, para assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO juntamente com os dados bancários do titular aprovado, tais como: conta (corrente ou poupança), banco e agência.

Confira a lista completa:

https://drive.google.com/file/d/19FnEa1I_LTsRpXtUYf842WIeMfha2uHN/view?usp=drivesdk

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:68C13482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 006/2023, PUBLICADO EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 006/2023, PUBLICADO EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Nº 006/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA CURSO DE FORMAÇÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I e II deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

Em atendimento aos processos judiciais nº 0003151-12.2022.8.17.3410, nº 0003040-22.2020.8.17.3410, nº 3138-13.2022.8.17.3410, nº 0003521-88.2022.8.17.3410 e nº 0003434-35.2022.8.17.3410, os quais solicitam que os respectivos candidatos sejam mantidos na sua devida posição de classificação, participando de todas as etapas subsequentes. A Prefeitura Municipal de Surubim, comunica que realizará a Convocação e o Curso de Formação previsto em edital. Os candidatos encontram-se devidamente inscritos no concurso do Fundo Municipal de Saúde de Surubim.

• DA CONVOCAÇÃO:

1.1 DO LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Avenida Oscar Loureiro, S/n. Bairro: Cabaceira),

1.2 DA DATA: 09 de fevereiro de 2023 (09/03/2023) à 13 de fevereiro de 2023 (13/02/2023)

1.3 DO HORÁRIO: 08h às 17h

• Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

• A convocação para o curso de formação não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
 Prefeita

ANEXO I

SUB JUDICE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 e 002/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Ampla concorrência:

(USF - LÉRIO)
 JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA 1º - SUB JUDICE

(USF - PLANALTO)
 VANUZA MARIA DE AGUIAR 6º - SUB JUDICE

(USF - VILA SOCIAL)
 VERÔNICA MARIA ALVES 10º - SUB JUDICE

ANEXO II

SUB JUDICE
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Vagas para PCD:

SEVERINO DIEGO DA SILVA 1º - SUB JUDICE
 JOANGELO LIMA DE ARRUDA 2º - SUB JUDICE

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D5C751FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira, PE.

Art. 2º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira, PE que realizar-se-á no dia 26 de janeiro de 2023, das 8:00 h às 13 h, na Escola Municipal José Odano Góes Pires.

Art. 3º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira-PE com o tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira, PE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Secretaria de Educação.

Art. 5º VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira, será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira-PE, 19 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
 Prefeita

Publicado por:
 Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:20905D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 006/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADA ÀS FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49)** com o valor global de **R\$ 295.001,30 (duzentos e noventa e cinco mil um real e trinta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação do Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 03/02/2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária de Educação de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D51A21A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva nos VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/02/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 17/02/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 17/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/02/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: _licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 03 de fevereiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:15100143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº002/2022

PORTARIA Nº 0160/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termos de Desistência apresentados.

Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
	Achilém Eleite Silva	Auxiliar de Educação Infantil
	Ana Romão da Silva	Auxiliar de Educação Infantil
	Fernanda Lima Ferreira	Auxiliar de Educação Infantil
	Janailda Maria dos Santos	Profissional de Apoio Escolar
	Valdilanne Costa da Silva	Profissional de Apoio Escolar
	Yara Priscila da Silva	Auxiliar de Educação Infantil

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:88BE5A7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 0161/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022, conforme Termos de Desistência apresentados.

Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
	Cinthya Soraia Araújo de Lima Oliveira	Profissional de Apoio Escolar
	Fabiana de Melo	Profissional de Apoio Escolar
	Fabiana da Silva Leal	Profissional de Apoio Escolar
	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	Auxiliar de Educação Infantil
	Lucicleide Bezerra de Lima Miranda	Profissional de Apoio Escolar
	Maria Magaly de Lima Martins	Profissional de Apoio Escolar
	Michele de Lima Silva	Tradutor e Intérprete de LIBRAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:462AC595

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 0162/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.
RESOLVE:

Homologar as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 04/2022, conforme Termos de Renúncia apresentados.
Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
	Amara Soares da Silva	Merendeira
	Cristiane Pereira Gomes	Merendeira
	Gisele Marques de Andrade	Auxiliar de Educação Infantil
	Isabella Mirele Gomes de Araújo	Profissional de Apoio Escolar
	Josefa Erika Brito Araújo	Professor de Geografia- (6º ao 9º ano- Anos Finais)
	Marta Maria Silva de Oliveira	Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano- Anos Finais)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:F5A28594

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 0162/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 04/2022, conforme Termos de Renúncia apresentados.

Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
	Amara Soares da Silva	Merendeira
	Cristiane Pereira Gomes	Merendeira
	Gisele Marques de Andrade	Auxiliar de Educação Infantil
	Isabella Mirele Gomes de Araújo	Profissional de Apoio Escolar
	Josefa Erika Brito Araújo	Professor de Geografia- (6º ao 9º ano- Anos Finais)
	Marta Maria Silva de Oliveira	Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano- Anos Finais)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:07C6B71D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 0163/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022..

RESOLVE:

Homologar a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato **Peter Salomão dos Reis Sousa**, inscrito sob o CPF nº 137.223.224-99, a concorrência para vaga de pessoa com deficiência. Considerando-se a realização de exame admissional efetuado por médico do Hospital Geral Severino Pereira, tendo como fundamento Laudo Neurológico apresentado por este candidato, concluiu-se pela inaptidão deste, para desempenhar a função de **PORTEIRO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:1435E127

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 0164/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/02/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
15º	Lenilda Lima da Silva

Auxiliar do Transporte Escolar

Colocação	Nome
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira
16º	Marco Francisco Xavier
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos
18º	Janiquei Josefa da Silva
19º	José Welbe da Silva
20º	Mauricelânio Carlos de Assis

Professor de Geografia (6º ao 9º ano – Anos Finais)

Colocação	Nome
3º	Neuride Oliveira Silva

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano – Anos Finais)

Colocação	Nome
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2C0E7AD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0165/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/02/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva**Profissional de Apoio Escolar**

Colocação	Nome
50º	Débora Mycaele Barros Batista da Silva
51º	Monaliza Gonçalves Bezerra
52º	Jéssica Maria de Souza Neto

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B9CCF5AA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

PORTARIA Nº 0166/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/02/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva**Auxiliar de Educação Infantil**

Colocação	Nome
37º	Luciene Carlos Silva Souza

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:BDCDCA3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas, letras e brasões de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R\$ 159.461,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta centavos)**. Data e hora da abertura: **17/02/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:12486B88

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2º ao 9º ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.246.604,84 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: 17/02/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:58B89785

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

À empresa: **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 002/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para locação de espaço climatizado visando as realizações de eventos, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 03/02/2023, que teve como licitante vencedora: **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA**, no valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EB84BBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 017/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-SUPE, a SRA.BÁRBARA REBECA SANTANA, inscrita no CPF: 064.226.364-74, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D6A63C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 018/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-SEC, a SRA. OZENILDA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF: 766.902.534-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C1EB6245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 019/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) WILMA SIMONE DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 056.506.874-12, servidor (a) deste

Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/02/2023 e término no dia 01/08/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:54D53372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 020/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o SR. WILSON GOMES BEZERRA, inscrito no CPF: 070.506.824-20, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8B5D8646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 021/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, o SR. JOBERVAL VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF: 029.123.834-39, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-CDIVIP, o SR. JOBERVAL VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF: 029.123.834-39, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:61AE3587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 022/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GERENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T- GERPRO, a SRA. MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 108.809.054-09, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CDFF5B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 023/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-ASTC2, o SR. JOSÉ LEONARDO FLORÊNCIO DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF: 101.840.734-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:38A3AE2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 001/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 419/2023 pelos motivos expostos pelo Presidente da Comissão do PAD nº 04/2022 para prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 04/2022;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:D17C3997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 002/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 420/2023 pelos motivos expostos pelo Presidente da Comissão do PAD nº 05/2022 para prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 05/2022;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:2B85CA56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 003/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 421/2023 pelos motivos expostos pelo Presidente da Comissão do PAD nº 06/2022 para prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 06/2022;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:2E6BB500

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 004/2023 Pregão Eletrônico: 003/2023 Tipo de licitação: Menor Preço, Início do acolhimento das propostas: 04/02/2023 até dia 16/02/2023 às 10:00min (horário de Brasília). O presente pregão tem por OBJETO: Aquisição de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência em anexo. Data de abertura das propostas: 16 de fevereiro de 2023 Hora da abertura: 10h06min (Horário de Brasília) Local para Retirada: O edital completo e seus anexos serão disponibilizados para consulta e cópia na internet no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <http://www.tupanatinga.pe.gov.br>.

Tupanatinga 03 de fevereiro de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:54343816

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024, DE 1º DE FEVEREIRO DE
2023**

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública para apresentação do Orçamento Público para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, § 4º e 48, § 1º, I, da Lei Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas à sociedade, bem como a finalidade de apresentar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupanatinga para o exercício financeiro de 2023, com o objetivo de garantir a transparência, o conhecimento e a participação popular na definição das prioridades de gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que será realizada Audiência Pública para apresentação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupanatinga para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Audiência Pública realizar-se-á na Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Praça Coronel José Emilio de Melo, nº 04 Centro, no dia 15 fevereiro, quarta-feira, às 10h.

Art. 3º A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, veículos de imprensa e demais interessados.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE, o Sr. Severino Soares dos Santos, com arrimo no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, arts. 8º, § 4º e 48, § 1º, I, da Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 julho de 2001, bem como as Leis Federais nº. 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação),

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA** promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 15 de fevereiro de 2023, com início previsto para 10h30min, na Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Praça Coronel José Emilio de Melo, nº 04 Centro, nesta, para apresentação do Orçamento Público da Prefeitura Municipal de Tupanatinga para o exercício financeiro de 2023.

Comunica, também, que a participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Todavia, conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:075E7B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito Município de Vicência, no uso de suas atribuições, através da CPL, RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 70/2022 – Dispensa nº 15/2022, a qual tem como **Objeto** a Contratação emergencial e temporária de carreta tipo Caminhão Basculante (caçamba) para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Vicência com destinação final à CTR – Central de Tratamento de Resíduos, localizada no município de Igarassu, em favor da empresa IVANILTON G DA COSTA, CNPJ nº 39.489.662/0001-02, no valor de R\$ 45.000,03 (quarenta e cinco mil reais e três centavos).

Vicência/PE, 02 de dezembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:32831AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSORIA ESPECIAL /
GABINETE DO SECRETÁRIO
OFÍCIO Nº 133/2023

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº 133/2023

Ilm.º. Sr.
JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Administração
Nesta

ASSUNTO:

Publicação da Portaria nº 0159/2019, de 15 de maio de 2019;
Publicação da Portaria nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria que viabilize as **Publicações das Portarias** supracitadas, junto ao **Diário Oficial da AMUPE**, as quais seguem anexas.

Importante esclarecer que a **Portaria nº 0159/2019** dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do então **Secretário de Educação JARBAS DOURADO CASTRO**. No entanto, a mesma não foi publicada junto ao órgão competente. Quanto a **Portaria nº 004/2021**, esta dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do atual **Secretário de Educação CARMELO SOUZA DA SILVA**.

Convém acrescentar que as referidas publicações são imprescindíveis para atualizar o **Cadastro da Secretaria da Educação da Vitória de Santo Antão**, junto ao **Sistema do SisCacs do FUNDEB no Site do FNDE**.

Dessa forma, reiteramos o pedido de publicações das aludidas portarias, inclusive o presente expediente.

Atenciosamente,

OZIAS VALENTIM GOMES
Secretário de Assessoria Especial

PORTARIA Nº 0159/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 3249, de 13 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **JARBAS DOURADO CASTRO**, do Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÍMBOLO - CC - 1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 004/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARMELO SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito legal a partir desta data.

Parágrafo Único – O Servidor ora nomeado assume a função de Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria, por determinação deste Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:FC29D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, BB Nº **982911** cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades Carnavalescas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo carnavalesco do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO EHOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **MGM COMERCIO E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ Nº 25.356.337/0001-67, localizada na R DA OLARIA, 113, A, CAMBONGE, MORENO/PE, CEP: 54.800-000 - Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de Fevereiro de 2023.

DEMÉTRIOS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:54D70100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, BB Nº **982148** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 2 Mil kg de sementes de Milho Híbrido, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO EHOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **GIOVANNA M. C. B. DI SALVO**, CNPJ Nº 24.336.325/0001-08, localizada na ROD WASHINGTON LUIZ KM 228, SÍTIO DI SOLO, S/N, BALANCA, RURAL, SAO CARLOS/SP, CEP: 13.560-970 - Valor R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:61F68B96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 036/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOPREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 061/2022 – Pregão Eletrônico Nº 036/2022, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para o período de 12(doze) meses, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **07/02/2023 às 10h00min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: **www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 03 de fevereiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F4379E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, o Sr. **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.299.854-60.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:D1E4F694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o Sr. **JOSE FERNANDO ZEFERINO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.479.095 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.883.714-57.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:3E9D9D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o Sr. **ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.126.115 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 463.528.724-68.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E9B90624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o Sr. **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.299.854-60.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:458A86D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2023 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o Sr. **ADELSON JOSE FERREIRA LINS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.789.118 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 194.869.524-24.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:FA1997A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua o Art.

22, da Lei Municipal nº 4.333/2013, tendo em vista o disposto nos Arts. 126 e 127 do Plano Diretor Municipal e nos Arts. 11, § 4º e 22 da Lei Federal nº 9.985/00, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público na defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica constitui patrimônio nacional, conforme disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e proteção das áreas verdes do Município do Paulista, através da criação de Unidades de Conservação, visando obter melhorias ambientais e de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a importância de remanescentes urbanos da Mata Atlântica tanto para conservação da biodiversidade como para o lazer, o esporte e a educação ambiental da população, e a necessidade de compatibilização do uso público e a proteção ambiental;

CONSIDERANDO a importância de remanescentes urbanos da Mata Atlântica e da conservação do solo para a manutenção dos sistemas de macro e micro drenagens das cidades;

CONSIDERANDO a importância da conservação dos remanescentes urbanos da Mata Atlântica do Parque do Janga e da FURB Mata do Janga para a manutenção hídrica e a preservação do Rio Paratibe tanto para a conservação da biodiversidade como para a utilização das suas águas, com intuito de evitar erosão, sobrecarga hídrica e drenagem das águas pluviais;

CONSIDERANDO a importância da implantação ou preservação dos corredores ecológicos, ligando unidades de conservação, que possibilitem entre elas, o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como, a manutenção de populações que demandam para a sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquelas das unidades individuais, item XX do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.333/2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.821/2018 que trata da atualização do Plano Diretor Participativo do Município do Paulista, nos seus artigos 7º e 8º, no que se referem as Zonas Especiais de Conservação Urbana e Ambiental – ZECUA;

CONSIDERANDO que o perímetro de criação da Unidade de Conservação da Natureza Parque do Janga está inserida na ZECUA Janga, de acordo com o item VIII do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.821/2018 que trata da atualização do Plano Diretor Participativo do Paulista;

CONSIDERANDO que a FURB Mata do Janga, Unidade de Conservação Estadual, está inserida na ZECUA Janga, de acordo com o item VIII do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.821/2018 que trata da atualização do Plano Diretor Participativo do Paulista;

CONSIDERANDO que parte do perímetro de criação da Unidade de Conservação do Parque do Janga está inserida na Zona de Amortecimento da FURB Mata do Janga, de acordo com o item VIII, do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.821/2018 que trata da ZECUA Janga, da atualização do Plano Diretor Participativo do Paulista;

CONSIDERANDO que, as Ruínas da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres ser considerada uma ZEIHIC – Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural fazendo divisa com a ZECU Janga e a FURB Mata do Janga, de acordo com o artigo 1º e o mapa em anexo da Lei Municipal nº 4.821/2018 que trata da atualização do Plano Diretor Participativo do Paulista;

CONSIDERANDO que, as Ruínas da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, considerada uma ZEIHIC – Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural pela Lei Municipal nº 4.821/2018, ser tombada como Sítio Histórico de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape,

de acordo com o Decreto nº 17.276/1994 e publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a importância da área de criação da Unidade de Conservação da Natureza Municipal Parque do Janga para as atividades econômicas, em base sustentáveis de relevante interesse municipal que integrem, potencializem ou apoiem a conservação ambiental e o turismo do município, descrito no item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.821/2018;

CONSIDERANDO a importância da utilização e compatibilização da área de criação da Unidade de Conservação Municipal para as atividades de lazer, esporte, cultura, educação ambiental e pesquisa, descrito no item VIRAM, do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.821/2018;

CONSIDERANDO que é vedado o parcelamento do solo ZECUAS – Zonas Especiais de Conservação Urbana e Ambiental, de acordo com o item VIII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.821/2018;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da criação da Unidade de Conservação Parque do Janga no sentido de delimitar a área da Unidade de Conservação Municipal para contenção do processo de expansão dispersa da urbanização, descrito no Item VIII do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.821/2018;

CONSIDERANDO os artigos 7º e 8º, da Lei Municipal nº 4.333/2013 que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza, Parques Urbanos e Áreas Verdes Urbanas, que tratam das Unidades de proteção Integral e das suas tipologias, respectivamente;

CONSIDERANDO os itens VI, VIII e XI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.333/2013 que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza, Parques Urbanos e Áreas Verdes Urbanas, que tratam dos conceitos de recursos naturais, proteção integral e uso indireto, respectivamente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga (UCM Parque do Janga), com área total do perímetro de toda a ZECUA Janga, excetuando a FURB Mata do Janga, situado entre os Bairros de Maranguape II, Engenho Maranguape e Janga como Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral de acordo com a determinação da Lei Municipal nº 4.333/2013.

Artigo 2º - Fica aprovada a Poligonal da Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga, respectivamente, na forma do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - A Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga deverá atender aos seguintes objetivos:

I – preservar o remanescente florestal e a biodiversidade associada ao Bioma Mata Atlântica;

II – desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental;

III – realizar pesquisas científicas, e

IV – desenvolver outras atividades relevantes, quando assim couber, de acordo com Plano de Manejo da Unidade.

Artigo 4º - A Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga terá como órgão gestor a Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Artigo 5º - Compete ao Órgão Gestor, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA:

I – coordenar as medidas necessárias para sua implementação efetiva, proteção e controle;

II – autorizar, fiscalizar, monitorar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas na área;

III – atuar em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública direta e indireta, no âmbito das suas competências, visando a atender os objetivos da Unidade de Conservação;

IV – aplicar medidas administrativas de controle na utilização da Unidade de Conservação, inclusive penalidade.

Parágrafo Único – Para viabilizar a gestão da unidade poderá ser estabelecida parceria entre o Órgão Gestor e os proprietários da terra.

Artigo 6º - A Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga disporá de um Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº40/2015.

Artigo 7º - O uso da área da Unidade de Conservação Municipal Parque do Janga estará estabelecido no zoneamento da unidade, estabelecido pelo Plano de manejo.

Artigo 8º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a elaboração do Plano de Manejo da Unidade.

Parágrafo Único – Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades desenvolvidas na área da Unidade de Conservação Municipais Parque do Janga deverão se limitar àquelas destinadas à manutenção e garantia da integridade dos recursos naturais da unidade de conservação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 – Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:9548471F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 404 /2023.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Nancy Vanessa Rodrigues Batista Matrícula n.º 15235**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 513/2019 de 13.05.2019, foi empossada pelo Termo nº 221/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 084/2023 datado de 16.01.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 12 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de fevereiro de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F55D2121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1373 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO**, mat. 14.423 ocupante do Cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

Contar os efeitos a partir de 16.06.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:2FDD87D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 1375 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº **1373/2022**, a qual retorna ao seu Órgão de Origem (Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes), a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO**, mat. 14.423 ocupante do Cargo de Professor.

Contar os efeitos a partir de 30.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/12/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:71124076

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° N°.1161/2022.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 14381** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina) Licença com Vencimentos para curso de Aperfeiçoamento no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício n.º. 3377/22, datado de 09 de novembro de 2022, ao requerimento n.º 7326/22 datado de 10 de novembro de 2022 ao Parecer n.º 515/22, datado de 11 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES

Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BF32AFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1162/2022

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração, atendendo o Ofício SESAU nº 1883/2022, datado de 01 de novembro de 2022 e o requerimento nº 7156/2022, datado de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº 1084/2022, datado de 03.11.2022, que concedeu a Servidora **JAKELINE SABRINA ALVES DE MORAIS, Matrícula 12430**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde(PACS – Janga III), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 6492/22, datado de 04 de outubro de 2022, ao Ofício SECSA nº 1659/22, datado de 04 de outubro de 2022 e o Parecer nº 480/22, datado de 13 de outubro de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:744D3DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1163/2022

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JACIANE DE ALMEIDA COSTA, Matrícula 15066**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 7315/2022, datado de 09 de novembro de 2022 e o Parecer nº 517/2022, datado de 17 de novembro de 2022. A partir de 01 de dezembro de 2019, fica suspenso o cumprimento do estágio probatório da referida Servidora, enquanto perdurar a presente Licença.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 28 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A83C8DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 408 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, Mat. 3985, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/02/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EE4B58AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **MARCONDES DE SOUZA VIEIRA**, Mat. 14.185, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/02/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4327E9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, Mat. 4.868, ocupante do cargo de Professor, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/02/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4BBC5263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2023

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **DJANEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA**, Matrícula **10622**, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Ministro Marcos Freire), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2025, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 8455/22, datado de 27 de dezembro de 2022, ao Ofício nº 4078/22, datado de 22 de dezembro de 2022 e o Parecer nº 23/23, datado de 11 de janeiro de 2023. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F7ED62BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PL Nº 051/2021 – CP Nº 003/2021**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DO TRECHO DA PE 01 (NOS BAIROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE”. A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Gerência de Licitações - Comissão Permanente de Licitações/CPL Obras e Serviços de Engenharia torna público que considerando o **DESISTÊNCIA** em dar continuidade ao que foi contratado, expressado pela empresa vencedora **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI** (inscrita no CNPJ nº 03.951.168/0001-70), CONVOCA o licitante seguinte na ordem de classificação, **LOTE 01 e LOTE 02** a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** (inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02), classificada em terceiro lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante declarado vencedor, apresentarem a proposta reformulada junto com a composição de custos, bem como de apresentarem para assinatura do Contrato no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data de publicação**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas para a prestação do serviço objeto do certame, nas mesmas condições e preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado a quarta classificada, até que seja efetivada a contratação.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE**

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:1F5CFF17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - PROC. ADM Nº233.2022 / ADESÃO Nº027.2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO ARP Nº027.2022

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº233/2022 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. OBJETO: Contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº7.892 de 23/01/2013, em favor da empresa: **MJ EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº 499 – N. S. da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-030. **O valor global correspondente à referida Adesão é de: R\$ 1.511,20 (um mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022 – ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PAULISTA/PE.**

Paulista-PE, em: 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOVINO DA MOTA
Secretária Municipal de Projetos Especiais

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:5958C654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 23/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.01.2023 a 01.03.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELIZABETH DE MORAES SILVA matrícula 1766**, lotada na Secretaria de Finanças, atendendo ao requerimento nº 31/23, datado de 03 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 50/2023, datado de 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:23E9619B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 24/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2023 a 31.07.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **CARLOS LUIZ DE LIMA matrícula 10867** lotado na Secretaria de Saúde (Policlínica Correa Mandu), atendendo ao requerimento nº 429/2023, datado de 23 de janeiro de 2023, Ofício SESAU nº 135/2023, datado de 19 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 48/2023, datado de 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0F23938C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 25/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2023 a 30.04.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **RITA DA PAZ SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 12684** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Nossa Prata), atendendo ao requerimento nº 431/2023, datado de 23 de janeiro de 2023, Ofício SESAU nº 132/2023, datado de 19 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 52/2023, datado de 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C11FEF87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 293/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELIZANGELA FERREIRA AMORIM matrícula 12329** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin), atendendo ao requerimento nº 6388/2022, datado de 29 de setembro de 2022, Ofício SECSA nº 1554/2022 datado de 20 de setembro de 2022 e ao Parecer nº 481/2022, datado de 13 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de outubro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3BE12F5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 13/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2023 a 30.04.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSINETE PEREIRA DA SILVA matrícula 12942** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 203/2023, datado de 11 de

janeiro de 2023, Ofício SESAU nº 54/2023 datado de 10 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 33/2023, datado de 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de janeiro de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A649D3FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022** cujo objeto refere-se à: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS NO CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, com sessão de disputa prevista para o dia 09/02/2023 às 10h00m, resta **SUSPENSO** por tempo indeterminado, haja vista que o edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista-PE, pelo endereço de e-mail paulistapregao1@gmail.com ou pelo telefone (81) 9 9635-0371.

Paulista/PE, em 03 de fevereiro de 2023.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:1EBB80A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2022 – SECAD**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com Decreto 1.024/2019, Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.599.332/0001-30, com sede à Rua Julio Francisco do Nascimento, 501, Casa A, Matinha, Abreu e Lima/PE, com proposta em seu valor final de **R\$ 214.145,64 (duzentos e quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Paulista/PE, em 03 de fevereiro de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:04137F3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2010

18º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 134/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 230/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 116/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: IGREJA BATISTA DO FORTE.

CPF/MF: 08.637.530/0001-57.

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (valor) ao Contrato nº 134/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Baronesa, nº 538, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Ariano Vilar Suassuna (conforme portaria nº 13, de dezembro anexa), antiga Escola Municipal Jandira Wanderley Bastos II, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, correspondendo valor mensal R\$ 3.712,28 (três mil setecentos e doze reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 44.547,36 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2654/2021**.

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARAGRAFO UNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:BBE6D690

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
041/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022, datada de 03/05/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 2166/2021, de 12/11/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 04.159.635/0001-97

OBJETO: Termo Aditivo a Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de readequar os preços dos itens contratados, referente ao Contrato nº 041/2022.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 186/2023**, Justifica-se em razão da necessidade de manter a fornecimento regular da merenda nas unidades de ensino do Município, uma vez que os valores dos itens se mostraram defasados frente aos preços praticados no mercado, e segundo a Lei 8.666/93, cumprindo os requisitos, a empresa requerente faz jus ao reajuste, visto que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas relações contratuais entre particulares e a Administração Pública é garantia consagrada no ordenamento jurídico brasileiro e tem como principal objetivo manter a relação de igualdade entre as obrigações assumidas no momento do ajuste pelo contratante, bem como a compensação financeira correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO
CONTRATO

2.1 Fica reequilibrado o referido instrumento contratual, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos nas **Planilhas Anexas** e descrita na cláusula quinta deste instrumento, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, e representando uma alteração no valor contratual de **R\$ 2.103.617,62 (dois milhões cento e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 2.341.699,32 (dois milhões e trezentos e quarenta e um sessenta e noventa e nove e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Único – O presente aditivo decorre de autorização da Senhor Secretário de Educação, e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação**Nota de Empenho nº 2023- 475**

Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas

Elemento: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.758.629,50 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor total do presente contrato passará de **R\$ 2.103.617,62 (dois milhões cento e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 2.341.699,32 (dois milhões e trezentos e quarenta e um sessenta e noventa e nove e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

ASSINATURA: 26/01/2023

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:027BA7D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO ADM SEPA Nº 012/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a 1ª contratação de empresa especializada na prestação de serviços Coffee Break e Buffet, sob

demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Projeto Básico por E-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 10/02/2023.

Paulista, 03 de fevereiro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Executiva de Administração Educacional

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:941BE647

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 004/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 004/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELLI**, CPNJ Nº **33.859.616/0001-71**, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município. Valor total de **R\$ 38.102,34 (trinta e oito mil, cento e dois reais e trinta e quatro centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12 – Educação, 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4010 – Apoio Administrativo às ações de Secretaria de Educação, 44905200 – Equipamentos e material Permanente, conforme nota de empenho nº 615.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:86CE06C4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 006/2023**

PORTARIA SEDUC Nº 006/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC Nº 004/2023 E 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos Contratos SEDUC Nº 004/2023 e 005/2023; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, Gestora; e o Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 45.555, Fiscal. O Objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:F317F7CB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 005/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 005/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.**, CPNJ Nº **17.417.928/0001-79**, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município. Valor total de **R\$ 134.270,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12 – Educação, 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4010 – Apoio Administrativo às ações de Secretaria de Educação, 44905200 – Equipamentos e material Permanente, conforme nota de empenho nº 613 e 614.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:229AFCFE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 003/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 003/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME.**, CNPJ Nº **15.562.856/0001-28**, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa visando à Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021), com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessárias à utilização do normativo legal, visando atender as necessidades do Município do Paulista. Valor total de **R\$ 144.000,00 (Centro e quarenta e quatro mil reais)** Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 1017 – Democratização da Gestão, Transparência e Controle Social da Política de Ação de Educação do Município, Ação: 2027 - Direção, Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Educação, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 15400001 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme nota de empenho nº 664.

Paulista, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:D6E00AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0073/2023.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0114/2023 GAB-SME de 27/01/2023 e Despacho SEARH de 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
269	ADRIANE MARIA DE BARROS ALMEIDA	MUNICIPAL ARISTHEU FIGUEIREDO
32.751	ALCIONE BANDEIRA FERREIRA	MUNICIPAL PADRE HENRIQUE VIEIRA
7158	EDINALVA MARIA NUNES LINS	MUNICIPAL PROF.ª GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
31.738	ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE	MUNICIPAL DR. PAULO DE AMORIM SALGADO
6909	FABIO AIRES	MUNICIPAL PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA
31.382	FLAVIO JOAO DA SILVA	MUNICIPAL PROF.ª MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA
30.387	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	MUNICIPAL PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR
31.918	JACQUELINE DA SILVA LIMA	MUNICIPAL ARMINIO DA PAZ
1618	JOSELITA FERREIRA DE OLIVEIRA CHERON	MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
33.069	JOSENILDA RODRIGUES DA SILVA	MUNICIPAL PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA
31.187	LADJANE DIAS XIMENES	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES FRANCISCO SOARES
31.804	LEVI CAVALCANTI SILVA	MUNICIPAL VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA
2402	LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM	CEI PONTE DOS CARVALHOS
31.393	MARGARETE DOS SANTOS CALADO	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES FRANCISCO SOARES
30.116	MARIA CELESTE DE ALENCAR FREIRE	MUNICIPAL PROF.ª MARIA JOSE PAIVA
8055	MARTA DE ANDRADE SILVA	MUNICIPAL DR. ROBERTO MONTEIRO
30.134	MAURIDENES FLORENCIO BARRETO	CAIC – PREFEITO JOSE ALBERTO DE LIMA
32.368	MILENA FERNANDES MACEDO	MUNICIPAL PROF. JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
32.685	MORGANA INACIO GUEDES	MUNICIPAL PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA
1726	NANCI VILAR DA SILVA	MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA
30.107	NIEDJA GOMES ESPINDOLA	CEI PONTEZINHA I
31.609	PAULA FRASSINETTI TENORIO CAVALCANTI	MUNICIPAL PROF.ª MARIA JOSE PAIVA
30.104	SANDRA DA SILVA CARVALHO	MUNICIPAL PROF.ª CELMA BARROS CABRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CE31D4E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0074/2023.

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0015/2023 – GAB-SME de 27/01/2023 e Despacho SEARH de 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
-----------	---------------	--------	--------------

269	ADRIANE MARIA DE BARROS ALMEIDA	MUNICIPAL PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR	100%
32.751	ALCIONE BANDEIRA FERREIRA	CEI PONTE DOS CARVALHOS	100%
7159	ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA	DR. JOSE ROBERTO MONTEIRO	90%
7158	EDINALVA MARIA NUNES LINS	PROF.ª CELMA BARROS CABRAL	100%
31.738	ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE	MUNICIPAL ARMINIO DA PAZ	90%
31.631	FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	MUNICIPAL PROF.ª VICENCIA CONCEIÇÃO	100%
31.382	FLAVIO JOÃO DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES FRANCISCO SOARES	120%

30.387	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES FRANCISCO SOARES	120%
1618	JOSELITA FERREIRA DE OLIVEIRA CHERON	MUNICIPAL PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA	120%
31.187	LADJANE DIAS XIMENES	MUNICIPAL PROF.ª MARIA JOSE PAIVA	100%
31.602	LUCAS CORDEIRO SANTOS	MUNICIPAL PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA	120%
2402	LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM	CAIC- PREF. JOSE ALBERTO DE LIMA	100%
31.393	MARGARETE DOS SANTOS CALADO	MUNICIPAL PROF.ª MARIA JOSE PAIVA	100%
30.033	MARIA CARMELIA DE CASTRO	MUNICIPAL DE PONTEZINHA	90%
30.116	MARIA CELESTE DE ALENCAR FREIRE	ETI VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA	90%
32.368	MILENA FERNANDES MACEDO	MUNICIPAL PADRE HENRIQUE VIEIRA	90%
30.045	MORGANA LOPES DE ALMEIDA	PROF.ª MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	120%
1726	NANCI VILAR DA SILVA	MUNICIPAL NOVA DE GARAPU	90%
32.668	PATRICIA OLIVEIRA DE SENA MELO	MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA	100%
31.609	PAULA FRASSINETTI TENORIO CAVALCANTI	MUNICIPAL ESCOLA NOVA PONTE DOS CARVALHOS	90%
32.961	SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS	MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	100%
5896	VALQUIRIA FERREIRA ALVES	MUNICIPAL PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E437B370

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2023**

PORTARIA Nº 30/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADRIANO GOMES DA SILVA	2021 A 2022	60100230	02.01.2023 A 31.01.2023	MOTORISTA
ALDO ALVES DA SILVA	2018 A 2019	6645	04.01.2023 A 03.02.2023	AGENTE DE SAUDE
ALESSANDRA TADEIA NOE SANDES	2020 A 2021	5003016	02.01.2023 A 31.01.2023	SECRETÁRIA DE SAUDE
ANA CLAUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2021 A 2022	60097198	03.01.2023 A 02.02.2023	AGENTE DE SAUDE
ANDERSON ALVES DE AMORIM	2021 A 2022	60100370	02.01.2023 A 31.01.2023	PSICOLOGO
ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE	2021 A 2022	60100569	19.01.2023 A 18.02.2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ	2021 A 2022	40036395	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA	2021 A 2022	9337495	16.01.2023 A 15.02.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	2020 A 2021	96988	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA	2021 A 2022	60100263	02.01.2023 A 31.01.2023	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA	2020 A 2021	60097060	02.01.2023 A 31.01.2023	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA
CLAUDINETE DE LIMA	2021 A 2022	60100383	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2021 A 2022	60100433	02.01.2023 A 31.01.2023	ASSESSOR TECNICO JURIDICO
DAVID GOMES SILVA CLEMENTE	2021 A 2022	601003345	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDJANILDA LUCIA BEZERRA SANTOS	2021 A 2022	60096795	16.01.2023 A 15.02.2023	DIRETORA
EDNALVA DOS SANTOS BARBOSA	2019 A 2020	6700	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2021 A 2022	60100338	09.01.2023 A 08.02.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDNEIDE LEITE DA SILVA	2021 A 2022	6696	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
EVERALDO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	2021 A 2022	100044	05.01.2023 A 04.02.2023	OPERADOR DE MAQUINAS

GISELE DE MEDEIROS SILVA	2021 A 2022	600100336	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
GLEYCIANNE CANARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021 A 2022	60100330	04.01.2023 A 03.02.2023	ENFERMEIRA
GUILHERME HENRIQUE MARQUES DA FONSECA	2022 A 2023	1025	10.01.2023 A 09.02.2023	DIRETOR
HUGO MARCILIO LACAVA DE CARVALHO	2020 A 2021	60100335	02.01.2023 A 31.01.2023	MEDICO
IVANETE GALDINO DE LIMA	2020 A 2021	5006777	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
JAILSON PORFIRIO DA SILVA	2021 A 2022	97143	01.01.2023 A 31.01.2023	VIGIA
JAQUELINE DE MEDEIROS SILVA	2021 A 2022	60100135	09.01.2023 A 08.02.2023	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JOCELIA LEANDRO SOUZA	2021 A 2022	6807	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
JONAS RODRIGUES	2022 A 2023	60100120	05.01.2023 A 04.02.2023	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ	2022 A 2023	1029	05.01.2023 A 04.02.2023	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSE DE ARIMATEA NUNES MARTINS	2021 A 2022	9340995	02.01.2023 A 31.01.2023	VIGIA
JOSE EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA	2022 A 2023	60100374	02.01.2023 A 31.01.2023	SECRETÁRIO DE GOVERNO
JOSE GILSON MALAQUIAS	2020 A 2021	9306387	09.01.2023 A 08.02.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSEFA ADELINA RODRIGUES	2021 A 2022	9991	13.12.2022 A 12.01.2023	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JOSEFA ELANDIA DE QUEIROZ SANTOS	2021 A 2022	9937	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
JOSIANE DANTAS BONFIM	2021 A 2022	97189	01.01.2023 A 31.01.2023	TECNICA DE ENFERMAGEM
JOSINALDA DO NASCIMENTO SILVA	2021 A 2022	96884	03.01.2023 A 02.02.2023	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO	2020 A 2021	60096855	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
LUANA MAYARA TENORIO SILVA	2021 A 2022	60100105	02.01.2023 A 31.01.2023	PSICOLOGA
LUCIANA DE MORAIS MARQUES	2021 A 2022	97066	03.01.2023 A 02.02.2023	TECNICA DE ENFERMAGEM
LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES	2021 A 2022	9308088	09.01.2023 A 08.02.2023	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MANOEL LUIZ NETO	2021 A 2022	9327895	02.01.2023 A 31.01.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MANOEL MESSIAS MARCOLINO	2021 A 2022	60100508	02.01.2023 A 31.01.2023	GUARDA MUNICIPAL
MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA	2021 A 2022	200	02.01.2023 A 31.01.202	TESOUREIRA
MAYARA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	2021 A 2022	60100559	10.01.2023 A 09.02.2023	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2021 A 2022	6831	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
MARIA CRISTIANE DA SILVA MENDES	2020 A 2021	3159	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS	2020 A 2021	9337095	10.01.2023 A 09.02.2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2021 A 2022	97087	03.01.2023 A 02.02.2023	ENFERMEIRA
MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES	2022 A 2023	97138	08.01.2023 A 07.02.2023	TECNICA DE ENFERMAGEM
MARIA JOSE DA SILVA BRASSAN	2022 A 2023	60100452	05.01.2023 A 04.02.2023	DIRETORA DE IMPRENSA
MARIA RUBIVANHA CAMPOS DE QUEIROZ	2021 A 2022	97169	16.01.2023 A 15.02.2023	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	2021 A 2022	9000	02.01.2023 A 31.01.2023	FONOAUDIOLOGO
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2021 A 2022	9342195	10.01.2023 A 09.02.2023	FISCAL
RAYANE BEZERRA SIQUEIRA	2021 A 2022	60100428	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
ROSIANE MENDES DA SILVA	2021 A 2022	6722	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE
SOSTENES ELY DE SA JURUBÉBA	2020 A 2021	60096887	09.01.2023 A 08.02.2023	ODONTOLOGO
TIAGO ARRUDA PEREIRA	2022 A 2023	60100387	05.01.2023 A 04.02.2023	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA	2021 A 2022	60100302	02.01.2023 A 31.01.2023	DIRETORA DE INCLUSÃO SOCIAL
VICTOR ESTEVES PATRIOTA	2022 A 2023	60097191	17.01.2023 A 16.02.2023	MEDICO
VILBERTO ANGELO MALAQUIAS	2022 A 2023	60100154	02.01.2023 A 31.01.2023	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES	2021 A 2022	5006955	02.01.2023 A 31.01.2023	AGENTE DE SAUDE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:9B21D898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a nomeação de 08 (oito) servidores oriundos do Concurso Público nº 001/2021;

Considerando o Ofício nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os servidores abaixo relacionados, oriundos do Concurso Público nº 001/2021 e nomeados no ano de 2022, para desempenhar suas funções nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME/CARGO	MAT	ÓRGÃO
Augusto César Rodrigues Freitas Agente Administrativo	995865	PSF de Fátima
Kleverton Aggeu Magalhães Ribeiro Agente Administrativo	996289	PSF de Sítio dos Nunes
Diógenes Mariano Dantas de Moura Agente Administrativo	995866	PSF de São João dos Leites
Pauliano da Silva Agente Administrativo	995867	Secretaria de Saúde
Antonio Alves Pereira Júnior Agente Administrativo	996130	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Carlos Daniel Donato de Góes Agente Administrativo	996131	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Josenilda Gusmão da Silva Enfermeira	995864	Unidade Mista Genésio Francisco Xavier
Rita de Cássia Maria dos Santos Frazão Gerente de Epidemiologia	996296	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FC1BA128

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 095/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **179/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **095/2022** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL - BENEFÍCIO EVENTUAL PARA AS GESTANTES CADASTRADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73, estabelecida à Rua Vesúvio, nº 69, Sala 01, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.781-580, fone: (81) 4101-2855 / (81) 9.8786-0619, pelo valor de **R\$ 16.996,50 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	BANHEIRA PARA RECÉM NASCIDO – EM POLIPROPILENO, ATOXICO, CAPACIDADE APROXIMADA: 22 LITROS, COR: BRANCA, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. Marca: PLASTIBABY	Unidade	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00

2- UNICA SANEANTES LTDA EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE – CEP: 53.423-623, fones: (81) 9165-6871 / (81) 9.8969-6363 / (81) 9.9613-3890 pelo valor de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	FRALDA DE TECIDO - EM FIBRAS NATURAIS, 100% ALGODÃO, EM TECIDO DUPLO, MACIA, ABSORVENTE, ALVEJADA, MEDIN DO 70,00X70,00CM.- APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, NA COR BRANCA. Marca: MINAS REIS	PACOTE C/ 5 UND	400	R\$ 36,40	R\$ 14.560,00

3- MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, estabelecida à Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, Panelas/PE – CEP: 55.470-000, fones: (81) 9819-0072 / (81) 9.8969-6363 / (81) 9.9613-3890, pelo valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	TOALHA DE BANHO - MEDINDO 1,10 X 0,90CM, NA COR BRANCA, COM CAPUZ, EM TECIDO 100% ALGODÃO. Marca: DEUS É FIEL	Unidade	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
05	PAGAO - 100% EM MALHA DE ALGODÃO, CONJUNTO CONTENDO CASAQUINHO INTERNO SEM MANGAS COM ABOTOADORES, CASAQUINHO EXTERNO COM MANGAS COMPRIDAS E ABOTOADORES, CALÇA COMPRIDA SEM PEZINHO, SAPATINHO E LUVINHAS, NA COR BRANCA, TAMANHO G. Marca: A.C. BABY	Unidade	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00

4- ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, estabelecida à Av. Estância, nº 392, Areias, Recife/PE – CEP: 50.781-130, fones: (81) 3132-4707, pelo valor de **R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	SABONETE INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, EM TABLETE DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, COM VALIDADE mínima DE 02 ANOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. Marca: TERNURINHA DE BEBÊ	Unidade	800	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00

5- MUNDI BOLSAS LTDA LTDA ME, CNPJ Nº 30.131.373/0001-62, estabelecida à Rod. Caetano Chiuchetta, nº 1600, Sala 01, Colinas, Concórdia/SC – CEP: 89.700-489, fones: (49) 3030-5599 / (49) 3444-1566, pelo valor de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	BOLSA PARA BEBE EM VINIL, COM DIVISÓRIA INTERNA, FORRADA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, DEVERA CONTER UM BOLSO EXTERNO COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO PROGRAMA MÃE CORUJA, COM 30X45 CM. Largura x Profundidade x Altura: 45 cm x 30 cm x 32 cm. Marca: MUNDI BOLSAS	Unidade	400	R\$ 39,75	R\$ 15.900,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORÇÃO, EM FORMATO LONGO E LARGO.	PACOTE C/ 8 UND	400	-	-

07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELÁSTICO ANATÔMICO, COM SUPER ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE - 2 ANOS DE VALIDADE NO MÍNIMO Apresentação para entrega: Embalada em pacote com 10 Unidades.	UND	8000	-	-
08	OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0. X 150MG, RETINOL 5.000VI, COLECALCIFEROL, FORMA FARMACÊUTICA POMADA PARA BEBE, FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA 45G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	UND	450	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 68.604,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais)**. Goiana, 02 de fevereiro de 2023

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA

Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:ECE1D67A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2023**

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NESTE CONSELHO, PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTE CONSELHO, VISANDO A ELEIÇÃO DA NOVA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO PLENO DESTES CONSELHO, PARA O MANDATO 2023/2017.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a atual bancada da Sociedade Civil Organizada foi instituída pela Portaria nº 279, de 22 de fevereiro de 2019, advinda do Gabinete do então Prefeito;

Considerando, também, que a vigência do mandato dos(as) Conselheiros(as) constantes do aludido instrumento tem prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 17, §§ e 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016;

Considerando, ainda, a proximidade do Termo Final do mandato em comento; e

Considerando, por fim, que atualmente este Conselho tem em seus quadros 16 (dezesseis), Organizações da Sociedade Civil, conforme Resolução COMDICA Gravatá 041/2022, publicizada aos 06 de janeiro de 2023, no Diário da AMUPE (ANEXI I)

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, para a Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017, a realizar-se aos 15 de fevereiro, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014;

Art. 2º Gozando da devida autonomia, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, deverão, na Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, eleger as 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil que representarão a bancada da Sociedade Civil neste Conselho, devendo, ainda, indicar 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, para assunção em cenário de necessidade de substituição.

Parágrafo Único: Todo o ato da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017, deve ser registrado por ata pela Secretaria Executiva.

§1º A Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastrada neste Conselho, que não comparecer à Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017, a realizar-se aos 15 de fevereiro, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, abdica automaticamente do direito de concorrer a ocupar o assento no mandato em questão.

Art. 3º Com o resultado da eleição, deve a Secretaria Executiva emitir ofício circular informando o resultado as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho;

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, eleitas, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para remeter os dois nomes que vai representa-la, sendo um titular e um suplente, sob pena de substituição, por outra Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, que esteja no pólo de primeira suplência, e segunda suplência, se for o caso.

Parágrafo Único: havendo ausência de entrega da documentação apontada no caput, por mais de duas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, será convocada uma nova Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastrada neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017, de forma urgente e Extraordinária, restando, prejudicada a condução das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho que deram ensejo ao insucesso da Assembleia Ordinária.

§1º As indicações deverão ser entregues, através de ofício, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, das 08h às 16h, apenso o Formulário de Cadastro de Conselheiro(a) (ANEXO II);

§2º Os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Encerrado o processo eleitoral, devem os dados dos novos(as) Conselheiros(as) eleitos serem remetidos ao Gabinete do Prefeito do Município de Gravatá, para lavratura de Portaria instituindo a nova bancada da Sociedade Civil deste Conselho, para o mandato 2023/2027.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário Oficial da AMUPE, e, também, remetida, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 03 de fevereiro de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO I**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, CONFORME RESOLUÇÃO COMDICA GRAVATÁ 041/2022, PUBLICIZADA AOS 06 DE JANEIRO DE 2023, NO DIÁRIO DA AMUPE**

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua (Inscrição nº 08/1991)	09.033.390/0001-70
02	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre (Inscrição nº 06/1992)	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 10/1993)	10.313.880/0001-00
04	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 12/2000)	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Lulus O Caminho (Inscrição nº 20/200)	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista (Inscrição nº 05/2001)	11.017.175/0001-28
07	Pastoral da Criança (Inscrição nº 07/2001)	00.975.471/0001-15
08	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (Inscrição nº 22/2013)	10.998.292/0001-57
09	Fábrica de Cultura (Inscrição nº 10/2016)	23.642.678/0001-73
10	Associação de Escoteiros de Gravatá (Inscrição nº 11/2016)	23.558.295/0001-11
11	Comunidade Católica Centelha Divina (Inscrição nº 05/2017)	03.332.224/0001-99
12	Liga Desportiva Gravataense (Inscrição nº 15/2017)	08.057.457.0001-44
13	Instituto Abdalaziz de Moura (Inscrição nº 01/2022)	39.231.049/0001-90
14	Instituto Euvaldo Lodi – Ceará (Inscrição nº 02/2022)	07.084.577/0001-78
15	Centro Cultural Sol Brilhante (Inscrição nº 03/2022)	43.541.990/0001-88
16	Instituto Alicerce (Inscrição nº 04/2022)	35.521.488/0001-14

ANEXO II**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)**

Natureza Jurídica Cadastro Atualização Cadastral
Bancada Governamental Sociedade Civil Organizada
Cadeira Titular Suplente
Instituição/Órgão

Nome

Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade

Cor/Raça/Etnia Branco Pardo Negro Indígena Cigano Quilombola Amarelo Outro _____

Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual)

 Cisgênero Transgênero Não binário Outro _____

Estado Civil Profissão

CPF Identidade e Órgão Emissor

Grau de Instrução/Formação

Endereço Pessoal

Endereço Institucional

Telefone e E-mail Pessoal

Telefone e E-mail Institucional

Anexos: Carteira de Identidade CPF Certidão de Casamento Escritura Pública de União Estável Comprovante de Residência Atual

Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMDICA:

Gravatá, aos ____ de _____ de _____

ANEXO III**CALENDÁRIO DE ATOS/ATIVIDADES**

Nº	ATO/ATIVIDADE	DATA
01	Confecção desta Resolução, sua assinatura, publicação no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, remessa ao Diário Oficial da AMUPE, e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, via ofício circular	03/02/2023

02	Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017	15/02/2023, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014
03	Divulgação do resultado da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2017, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho.	16/02/2023
04	Prazo para entrega dos nomes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, através de ofício, constando os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.	16 à 27/02/2023
05	Convocação de Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, se necessário.	28/02/2023

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador: 1B660308

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2022**

HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, publica o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificadas do corrente ano.

Moreno/PE, 03 de Fevereiro de 2023.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

ATUALIZAÇÃO DOS CHAMADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022

PROFESSOR II – ARTES		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	1	DESSISTENTE
JEFFERSON ELIAS DE FIGUEIRÉDO	2	RECLASSIFICADO
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	3	DESSISTENTE
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	4	DEMITIDO
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	5	ADMITIDO
WANDER RUBENS RAMOS BARBOSA	6	DESISTENTE
FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	7	ADMITIDO
FELLIPE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	8	ADMITIDO
ADRIANO ALVES BARRETO	9	DESISTENTE
CLÁUDIA JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	10	DESISTENTE
DAVID PEDRO DE ANDRADE	11	DESISTENTE
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	12	DESISTENTE
CLAUDEMIR MARCELINO DA COSTA JUNIOR	13	RECLASSIFICADO
JANAINA BARROS DE ALBUQUERQUE	14	DESISTENTE
ELLIS REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA	15	DESISTENTE
LETICIA LIMA FELICIANO DA SILVA	16	DESISTENTE
MARCELA GOMES ARAGÃO	17	RECLASSIFICADO
RUTE DE JESUS FERREIRA SILVA	18	DESISTENTE
ABINAÉSIA MARIA DE SOUZA	19	RECLASSIFICADO
ELIETE VIEIRA CORREA DE ARAUJO	20	DESISTENTE
DEYVID SANKEY QUIRINO DA SILVA	21	DESISTENTE
GABRIELA VERÍSSIMO FALCÃO SANTANA	22	DESISTENTE
RAPHAEL BERNARDO DOS SANTOS	23	ADMITIDO

PROFESSOR II – CIÊNCIAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
SIDCLEY BERNARDINO DE ARAUJO	1	DESISTENTE
FELIPE JOSÉ CURY FRACETTO	2	DESISTENTE
POLLIANA SILVA RODRIGUES	3	DESISTENTE
MEIRIANA XAVIER VILA NOVA	4	DESISTENTE
ZENAIDE SEVERINA DO MONTE	5	ADMITIDO
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	6	ADMITIDO
DIOGO XAVIER LIMA	7	DESISTENTE
CIBELLE ENGELS	8	ADMITIDO/RESCISÃO
PAULA FERNANDA FIGUEIREDO DAS MERCÊS	9	DESISTENTE
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	10	ADMITIDO
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	11	RECLASSIFICADO
MAURILIA PALMEIRA DA COSTA	12	DESISTENTE
PATRICIA CARNEIRO DA CUNHA	13	ADMITIDO
POLYANNA NUNES HERCULANO	14	DESISTENTE
MARIA CLARA BEZERRA TENÓRIO CAVALCANTI	15	DESISTENTE
KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	16	DESISTENTE
AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA	17	RECLASSIFICADO
KAMILA GAUDÊNCIO DA SILVA SALES	18	DESISTENTE
NORLAN DE JESUS SANTOS	19	ADMITIDO
ISA MARIELLE COUTINHO	20	ADMITIDO
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	21	DESISTENTE

ALINE STAMFORD HENRIQUE DA SILVA GUERRA GATIS CARRAZZONI	22	DESISTENTE
ALESSANDRA MARIA ADVINCULA PIRES	23	DESISTENTE
BÁRBARA VIRGÍNIA MENDONÇA DA SILVA CORREIA	24	ADMITIDO
MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	25	DESISTENTE
DAVID ITALLO BARBOSA	26	DESISTENTE
FABIANA DA SILVA AQUINO	27	DESISTENTE
NAYARA EVARISTO DE PONTES	28	DESISTENTE
PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	29	DESISTENTE
LÚCIA HELENA DE SOUZA ELEUTÉRIO	30	ADMITIDO
KÁTIA ALVES RIBEIRO	31	ADMITIDO
PAULA PATRÍCIA BORBA	32	DESISTENTE
BRUNA KELLY MARQUES DA SILVA	33	RECLASSIFICADO
MARCELLA CARDOSO LEMOS DE OLIVEIRA	34	DESISTENTE
PÉROLA PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	35	DESISTENTE
CLEUMA NERY DE SOUZA PEREIRA	36	ADMITIDO
ERIKA DE ALBUQUERQUE MACIEL	37	ADMITIDO
DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA	38	RECLASSIFICADO
ELIANE COELHO DA SILVA	39	DESISTENTE
FABIANE DE AMORIM TORRES	40	ADMITIDO

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	1	DESISTENTE
FÁTIMA LÚCIA RODRIGUES GUIMARÃES	2	DESISTENTE
MARCELO PEDRO DA SILVA	3	ADMITIDO
BRENDHEL HENRIQUE ALBUQUERQUE CHAVES	4	DESISTENTE
MARIVANIO JOSE DA SILVA	5	ADMITIDO/RESCISÃO
ANTONIELLY OLIVEIRA DA SILVA	6	ADMITIDO
KARIELLY MAYARA DE MOURA LEAL	7	DESISTENTE
HALLYSON DA SILVA NUNES	8	ADMITIDO
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	9	ADMITIDO
JOÃO RUFINO DE FREITAS NETO	10	ADMITIDO
CARLOS ALBERTO GUERRA DE OLIVEIRA	11	ADMITIDO
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	12	DESISTENTE
ANTONIO MARINHO DE SOUZA NETO	13	ADMITIDO
GILDO FERREIRA DA SILVA	14	ADMITIDO
SANDERSON SOARES DA SILVA	15	DESISTENTE
DANIELY DE OLIVEIRA GALDINO	16	ADMITIDO
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	17	ADMITIDO/RESCISÃO
SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	18	ADMITIDO/RESCISÃO
SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	19	ADMITIDO
CRISTIANO PORTES	20	ADMITIDO/RESCISÃO
JANAÍNA MATIAS BEZERRA	21	DESISTENTE
ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	22	ADMITIDO
ANA KARINA ANDRADE LIMA BOTELHO	23	DESISTENTE
LEDYANNE GERTRUDES MENDONÇA MORAIS	24	ADMITIDO
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	25	ADMITIDO
FLAVIANA FERNANDA PEREIRA GONZALEZ NEVES	26	DESISTENTE
THIAGO CÉSAR SOUZA PEREIRA	27	ADMITIDO
WAGNER MAIA GOMES	28	RECLASSIFICADO
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	29	ADMITIDO
GUSTAVO CABRAL DA LUZ	30	DESISTENTE
CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA	31	DESISTENTE
EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	32	DESISTENTE
TAMIRES MARIA DA SILVA	33	DESISTENTE
CARLOS FERNANDO DE ARAUJO	34	ADMITIDO
SÉRGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	35	DESISTENTE
ARIADNE LÍVIA MORAES	36	DESISTENTE
ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	37	DESISTENTE

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES	1	ADMITIDO
JESSICA DE ANDRADE SILVA	2	DESISTENTE
GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA	3	RECLASSIFICADO
ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA	4	ADMITIDO
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	5	ADMITIDO
CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA	6	RECLASSIFICADO
MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	7	ADMITIDO
CINTIA MARQUES DE OLIVEIRA ALVES	8	DESISTENTE
LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	9	DESISTENTE
MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS	10	DESISTENTE
LEILA ALVES DA SILVA	11	ADMITIDO/RESCISÃO
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	12	DESISTENTE
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	13	DESISTENTE
INAJA ARUJO DA ROCHA	14	DESISTENTE
ROSINETE MARIA DA SILVA	15	DESISTENTE
VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	16	ADMITIDO
MARIA JOSE DA SILVA SÇAVONE DE MELLO	17	ADMITIDO/RESCISÃO
MONICA MARIA DA LUZ	18	ADMITIDO
EDJANE FEIJÓ DE MELO	19	ADMITIDO
CLAUDIA MARIA RODIGUES DE PAIVA	20	ADMITIDO
ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	21	ADMITIDO
HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	22	ADMITIDO/RESCISÃO
SANDRA MARIA DE SOUZA	23	DESISTENTE
JOSENILSON FELICIANO DA SILVA	24	DESISTENTE
ONEILDA MARQUES GOMES DE SENA	25	ADMITIDO
MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS	26	ADMITIDO
JOSÉ HELENO DE CASTRO	27	ADMITIDO

ROSILENE FERREIRA DA SILVA	28	ADMITIDO/RESCISÃO
LUCIANA DE LOIOLA SILVA	29	ADMITIDO
ISABELE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	30	DESISTENTE
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	31	DESISTENTE
GLEIDE ARANTES DA SILVA	32	ADMITIDO
RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ	33	ADMITIDO
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	34	DESISTENTE
MARIA JOSÉ DE SOUZA	35	ADMITIDO
RUTE GOMES DAS CHAGAS	36	DESISTENTE
ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	37	ADMITIDO
SILVIA JANAINA DA SILVA	38	ADMITIDO
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	39	ADMITIDO/RESCISÃO
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	40	DESISTENTE
DANIELA ALMEIDA CORREIA BARBOSA	41	ADMITIDO
ELAINE GALDINO DE ARAÚJO	42	DESISTENTE
KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	43	ADMITIDO
VANDREA VITAL CESTARI	44	DESISTENTE
ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA	45	ADMITIDO
LIGIA E SOUSA TAUMATURGO	46	ADMITIDO
MÁRCIA MARIA DA SILVA	47	ADMITIDO
SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	48	DESISTENTE
EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	49	ADMITIDO
WEIDJA DE SALES PEREIRA	50	ADMITIDO
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	51	ADMITIDO
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	52	DESISTENTE
MISEMAR LEGRINE DA COSTA	53	DESISTENTE
TÂNIA ANDREA COSTA DA CUNHA	54	DESISTENTE
MICHELANE MENEZES DE LIMA	55	ADMITIDO
DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	56	ADMITIDO
MISLEIDE GOMES DA SILVA	57	ADMITIDO
PRISCILA SANTANA CASADO	58	ADMITIDO
ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	59	DESISTENTE
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	60	ADMITIDO
EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA	61	RECLASSIFICADO
ROSALIA MARIA DA SILVA	62	ADMITIDO
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	63	DESISTENTE
LISLANIA SOUZA RODRIGUES	64	ADMITIDO
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	65	DESISTENTE
TATIANE LUCIO MARQUES COSTA DE ARAUJO	66	DESISTENTE
CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	67	DESISTENTE
CRISTIANA MARIA DE LIMA COSMO	68	ADMITIDO
AUZANI RIBEIRO DE SENA GOMES	69	ADMITIDO
MARCIA MARIA BARBOSA	70	RECLASSIFICADO
GLEYSYEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	71	DESISTENTE
SIMONE MARIA DA SILVA	72	ADMITIDO
CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA	73	ADMITIDO
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	74	DESISTENTE
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	75	DESISTENTE
SUELMA DE SOUZA BARRETO	76	ADMITIDO
KARLA ARCANJO DOS SANTOS	77	ADMITIDO
TACIANO LIMA DOS SANTOS	78	DESISTENTE
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	79	ADMITIDO
REJANE MARIA DA SILVA	80	ADMITIDO
LUCIVANIA SILVA AMORIM	81	ADMITIDO
THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	82	ADMITIDO
VALDECI XAVIER DO NASCIMENTO	83	DESISTENTE
MÁRCIA SANDRES LIMA	84	DESISTENTE
JACIARA SUELI DE LIMA	85	DESISTENTE
FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA CAVALCANTI	86	ADMITIDO
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	87	DESISTENTE
LUCÉLIA MEDEIROS DA COSTA ARAÚJO	88	DESISTENTE
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	89	ADMITIDO
FLADJANY S DA SILVA RIBEIRO	90	DESISTENTE
ELIDA TALLINE MARQUES SOARES	91	ADMITIDO/RESCISÃO
ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	92	ADMITIDO
JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	93	ADMITIDO
LAUDICEIA GOMES DA SILVA	94	DESISTENTE
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	95	ADMITIDO
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	96	ADMITIDO
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	97	ADMITIDO
JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	98	ADMITIDO
SAMANTH CAVALCANTI LEÃO	99	DESISTENTE
ELIJANE MARIA DE SANTANA	100	ADMITIDO
ALINE DOS SANTOS SILVA GONÇALVES	101	ADMITIDO
LÚCIA ISIDIO FERREIRA	102	DESISTENTE
EDERALDA PEREIRA DA SILVA DAMASIO	103	ADMITIDO
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	104	ADMITIDO
ERONICE BARBOSA DA SILVA	105	DESISTENTE
JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	106	ADMITIDO
RENATA PATRICIA DA SILVA	107	ADMITIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	108	ADMITIDO
DILVANIA DE SOUZA SILVA	109	ADMITIDO
HELIONEIDE PEREIRA NUNES DAS NEVES	110	DESISTENTE
ZORAIA MARIA DA SILVA	111	ADMITIDO
ANDRE JOSE DOS SANTOS	112	DESISTENTE
RAFAELA BLANCHY SANTOS PAULO	113	DESISTENTE
RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	114	ADMITIDO
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	115	DESISTENTE
JULIETE GOMES DA SILVA	116	DESISTENTE

YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	117	DESISTENTE
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	118	DESISTENTE
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	119	DESISTENTE
LUCIENE MARIA DA SILVA	120	DESISTENTE
KATIANE CIBELE DE SOUZA	121	ADMITIDO
ALEXSANDRA TAVARES DE LIMA	122	ADMITIDO
ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	123	ADMITIDO
JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES	124	DESISTENTE
APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	125	ADMITIDO
MARIA SOCORRO MELO DA SILVA	126	RECLASSIFICADO
MARIA DA PAZ DE CASTRO	127	DESISTENTE
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO	128	ADMITIDO
REGINA COELI DA SILVA PINTO	129	DESISTENTE
MARIA DELUCE GOMES DE SA	130	ADMITIDO
JOSELENE VIANA DE SOUSA	131	DESISTENTE
MARIA REGINA DA SILVA NERI	132	ADMITIDO
SUELY VALENÇA DA SILVA VENCESLAU	133	DESISTENTE
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	134	DESISTENTE
IRACEMA DO CARMO ARAUJO	135	ADMITIDO
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA COSTA	136	DESISTENTE
SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	137	DESISTENTE
NILCEIA FERREIRA DASILVA	138	RECLASSIFICADO
KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	139	RECLASSIFICADO
MARIA LÉDA LEITAO DE MELO	140	ADMITIDO
ROSERI LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	141	RECLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	142	ADMITIDO
MARIA SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	143	ADMITIDO
GERDALHA MARIA DA LUZ	144	DESISTENTE
TASSIANA BAZANTI ARRUDA ALBUQUERQUE	145	DESISTENTE
SANDRA CRISTINA SILVA DE LIRA	146	DESISTENTE
MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	147	ADMITIDO
MARIA FERREIRA LIMA	148	DESISTENTE
MAGNA FERREIRA DASSUNÇÃO	149	ADMITIDO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	150	ADMITIDO
GECELENE GOMES DOS ANJOS	151	DESISTENTE
ROCHEIDE FERREIRA DOS SANTOS	152	DESISTENTE
PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	153	DESISTENTE
CLEIDIONICE BEZERRA DE AMORIM	154	DESISTENTE
MARIA GONCALVES ALVES DE SOUZA	155	ADMITIDO
SARA PEREIRA DA SILVA	156	RECLASSIFICADO
MITALMA MATIAS DOS SANTOS	157	RECLASSIFICADO
IVANE MARIA DE LIMA	158	DESISTENTE
DARLEIDE SOARES DA SILVA	159	DESISTENTE
ELIANE CRISTINA SOARES CORREIA	160	ADMITIDO
LEONILDA LIMA DE MEDINA TRAJANO DE ARRUDA	161	ADMITIDO
ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	162	DESISTENTE
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUCCA	163	DESISTENTE
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	164	ADMITIDO
EDILENE DELFINO DOS SANTOS	165	DESISTENTE
KATIA CRISTINA PEREIRA DE MÉLO	166	RECLASSIFICADO
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	167	RECLASSIFICADO
MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	168	DESISTENTE
MARIA BETANIA DE LEMOS DOS SANTOS	169	ADMITIDO
LUCIENE FERREIRA NERI	170	ADMITIDO
ANNA CELYA MORAIS DA SILVA	171	DESISTENTE
IVANIA DA SILVA SILVEIRA	172	DESISTENTE
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	173	ADMITIDO
SUSETE BOTELHO SILVA	174	ADMITIDO
ALBA VALÉRIA MARIA DE SANTANA	175	ADMITIDO
LINDOMAR SANTIAGO DIAS	176	DESISTENTE
WILMA RODRIGUES FÉLIX	177	ADMITIDO
SILVANIA SUELI MAURICIO DE MELO	178	ADMITIDO
JOZANA MARIA DA SILVA	179	DESISTENTE
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	180	DESISTENTE
VALDELICE LIMA VIEIRA	181	DESISTENTE
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	182	DESISTENTE
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	183	DESISTENTE
BETANIA ALMEIDA NEVES	184	ADMITIDO
VALDECIRA SANTOS DO NASCIMENTO	185	ADMITIDO
MARIA SIMONE DA SILVA	186	RECLASSIFICADO
MELANIA ROCHA DE ARAUJO	187	RECLASSIFICADO
ALDECEIA MOURA DA SILVA	188	DESISTENTE
MARIA JOSÉ RODRIGUES	189	DESISTENTE
GEANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	190	ADMITIDO
JOSENILDA MARIA DE FARIAS	191	DESISTENTE
SIMONE MARCELINO DOS SANTOS	192	DESISTENTE
PROFESSOR II - GEOGRAFIA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
MARCOS JOSE DA SILVA	1	ADMITIDO
ALAMY VERISSIMO PEEIRA JUNIOR	2	ADMITIDO
ALLYSON WESLEY GONÇALVE CARNEIRO	3	ADMITIDO/RECISÃO
DÁRIO ALENCAR DO NASCIMENTO	4	DESISTENTE
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	5	ADMITIDO
JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	6	ADMITIDO
DUMARA REGINA DE LIMA	7	DESISTENTE
ARISTÓFANES TORRES GALINDO JÚNIOR	8	DESISTENTE
HANNA CHRISTINA DA SILVA	9	DESISTENTE
TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA	10	DESISTENTE
VANESSA CUSTÓDIO DA ROCHA	11	DESISTENTE

JOAQUIM MANOEL FLORENCIO	12	DESISTENTE
JOSEANE DE SOUZA RAMOS	13	DESISTENTE
ALVARO AUGUSTO DAS MONTANHAS FARIAS	14	DESISTENTE
VIVIANE DA SILVA SANTOS	15	DESISTENTE
MILENA BARROS GOMES	16	RECLASSIFICADO
WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS	17	DESISTENTE
JOÃO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	18	ADMITIDO
THAÍS FERNANDES DE ASSUNÇÃO	19	DESISTENTE
EMELY CHRISTINE SULINO DE MELO	20	DESISTENTE
MARIA DAS GRAÇAS BORBA DE SOUZA	21	DESISTENTE
ANA MARIA PEREIRA	22	DESISTENTE
EDJANE MARIA DOS SANTOS	23	DESISTENTE
JOSÉ FELICIANO SILVA	24	ADMITIDO
ROBERTO CARLOS NOVAIS DE CARVALHO	25	RECLASSIFICADO
KATYA REJANE BARBOSA CORREIA	26	DESISTENTE
EDVANDA DE OLIVEIRA E SILVA	27	DESISTENTE
MARISTELA LIGIA IRINEU	28	DESISTENTE
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	29	DESISTENTE
ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	30	DESISTENTE
MARIA ANUNCIELMA DA SILVA	31	DESISTENTE
EULER FIGUEIRÓA BORES JUNIOR	32	DESISTENTE
JUSSANDRO PLACIDO LEITE	33	DESISTENTE
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	34	ADMITIDO
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	35	ADMITIDO
EDIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA	36	DESISTENTE

PROFESSOR II - HISTÓRIA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ROSELY TAVARES DE SOUZA	1	DESISTENTE
GREYCE FALCAO DO NASCIMENTO	2	ADMITIDO
PAULO RAPHAEL PIRES FELDHUES	3	ADMITIDO
DAYANA RAQUEL PEREIRA DE LIMA	4	DESISTENTE
PABLO HENRIQUE SPÍNDOLA TÓRRES	5	ADMITIDO
BRUNO GONÇALVES DA PAIXÃO	6	DESISTENTE
BRENO SABINO LEITE DE SOUZA	7	DESISTENTE
KALHIL GIBRAN MELO DE LUCENA	8	ADMITIDO
ROSANA MARIA DOS SANTOS	9	DESISTENTE
IRAMAR REIS DA SILVA	10	DESISTENTE
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	11	ADMITIDO
JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO MARANHÃO	12	DESISTENTE
IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	13	ADMITIDO
JOSIR MARIA DA SILVA	14	DESISTENTE
FLAVIO JOSELINO BENITES	15	ADMITIDO
JUSSARA MARIA FRANÇA NOGUEIRA	16	RECLASSIFICADO
ROBERTA DUTRA MELO	17	DESISTENTE
MARIA APARECIDA TORRES CORDEIRO	18	DESISTENTE
MARIA THEMIS DE SIQUEIRA CAMPOS MOURA	19	DESISTENTE
ADÉLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	20	ADMITIDO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	21	DESISTENTE
MARCOS ARTUR FEITOSA MENDES DA SILVA	22	ADMITIDO
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	23	ADMITIDO
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	24	DESISTENTE
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	25	RECLASSIFICADO
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	26	RECLASSIFICADO

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
RENATA SANTOS DE SOUZA LEAL	1	DESISTENTE
DAVID JOSÉ ANDRADE LIMA	2	DESISTENTE
MANOEL MATIAS DOS SANTOS	3	RECLASSIFICADO
EBENEZER MACARIO DA SILVA	4	DESISTENTE
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	5	DESISTENTE
JAMERSON JOSÉ MARTINS	6	DESISTENTE
BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	7	RECLASSIFICADO
ANDRÉ SOARES DOS SANTOS	8	RECLASSIFICADO
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	9	RECLASSIFICADO
ALCILENE PATRÍCIO BEZERRA	10	RECLASSIFICADO
ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	11	ADMITIDO
MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12	DESISTENTE
CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA	13	DESISTENTE
KÁSSIA MARIA DA SILVA	14	DESISTENTE
JOÃO FÉLIX DE LIMA FILHO	15	ADMITIDO
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	16	DESISTENTE
EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	17	DESISTENTE
WESLEY SOUSA RODRIGUES	18	ADMITIDO
ELAYNE ALEXANDRE FREITAS	19	DESISTENTE
MANUEL ARAUJO DA SILVA	20	DESISTENTE
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21	DESISTENTE
DEUSTAR AUGUSTO CARVALHO ALVES	22	DESISTENTE
MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	23	DESISTENTE
EUNICE RAFAELA FERREIRA DE MELO	24	DESISTENTE
VIRGINIA KELLY DOS SANTOS	25	DESISTENTE
WERNER DE OLIVEIRA CAVALCANTE	26	DESISTENTE
ANDRÉ CORREIA DA SILVA FILHO	27	DESISTENTE
JOÃO LUCAS	28	ADMITIDO
ALCIDES VIEIRA DO VALE JUNIOR	29	DESISTENTE
GISELE GÉLIDA DA SILVA ALMEIDA	30	RECLASSIFICADO
PRISCILA RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	31	DESISTENTE

JACKELINE MIRANDA DOS SANTOS SILVA	32	DESISTENTE
ERONALDO HORACIO DA SILVA	33	DESISTENTE
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALENCAR	34	DESISTENTE
DÉBORA THIZAR RIBEIRO PEREIRA	35	DESISTENTE
ELIZAMA MARIA FERRAZ	36	DESISTENTE
EMIR FLÁVIO CABRAL DE BARROS LISBOA	37	DESISTENTE
MICHAEL SYLVESTER HEMOH	38	DESISTENTE

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
GLAUCILENE MARIA DOS SANTOS	1	ADMITIDO
EMANUELLE MEIRELLY DE SOUSA SILVA	2	ADMITIDO
ALESSANDER CRISTOVAO ROCHA GOMES	3	ADMITIDO
BÁRBARA MARIA MARTINS DOS SANTOS	4	DESISTENTE
MANOEL DANIEL DE ASSIS JÚNIOR	5	ADMITIDO
JOSILENE TORRES DE HOLANDA	6	ADMITIDO
MARIA DANUBYA DA SILVA	7	RECLASSIFICADO
TUANA MARIA DA SILVA	8	ADMITIDO
MARIA FLORENTINA DA PAZ SILVA	9	ADMITIDO
MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	10	RECLASSIFICADO
SUZANA CLÁUDIA BEJAMIN DOS SANTOS	11	DESISTENTE

PROFESSOR II - MATEMÁTICA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
PAULO ROBERTO RIO DA CUNHA	1	DESISTENTE
MARCOS ANTÔNIO HELENO DUARTE	2	DESISTENTE
CRISTIANY DE MOURA BARROS	3	DESISTENTE
JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	4	DESISTENTE
VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	5	RECLASSIFICADO
RICARDO JOSE DA SILVA	6	RECLASSIFICADO
FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	7	DESISTENTE
WILBERT FERREIRA DE LIMA	8	ADMITIDO
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	9	DESISTENTE
WILDER SOUZA COSTA	10	ADMITIDO/RESCISÃO
ADEGILSON MANOEL DA SILVA	11	ADMITIDO/RESCISÃO
BRIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA	12	ADMITIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	13	ADMITIDO
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	15	DESISTENTE
OBÉDES VENÂNCIO DE LIMA	16	DESISTENTE
RICARDO SANTOS DE AMORIM	17	RECLASSIFICADO
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	18	DESISTENTE
GILVAN JOSÉ FERREIRA	19	RECLASSIFICADO
GLEISON FERREIRA DA SILVA	20	ADMITIDO
CRISLAINE CISNEI DO CARMO	21	ADMITIDO
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	22	DESISTENTE
LÍVIA SAMIA DE LIMA LIRA GOMES	23	ADMITIDO
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	24	ADMITIDO
FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	25	ADMITIDO
SILVIO RAMOS BEZERRA	26	DESISTENTE
JOSEBARTOLOMEU MAIA	27	DESISTENTE
LUCIANO AMARO DO NASCIMENTO	28	ADMITIDO
ALBEDSON MIRANDA PALÁCIO FILHO	29	ADMITIDO
JORGE ARAUJO CORREIA	30	DESISTENTE
CRISTIANILDO SOARES DE LIMA	31	RECLASSIFICADO
ANDREA AMARA DOS SANTOS	32	ADMITIDO
DAYANA CORREIA DE ALMEIDA	33	RECLASSIFICADO
GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	34	ADMITIDO
NÁDIA BOMFIM DE ARAÚJO	35	DESISTENTE
VALDIR ALVES CRUZ	36	DESISTENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	37	DESISTENTE
NAASSON FERREIRA DA SILVA	38	DESISTENTE
JOÃO GILMAR DE SOUZA	39	ADMITIDO
ZILDA CONSTANTINO DA SILVA	40	RECLASSIFICADO
MARCONE MALAQUIAS ALVES	41	ADMITIDO
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	42	DESISTENTE
ADAURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	43	RECLASSIFICADO
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTOS	44	RECLASSIFICADO
SILVANA REGINA DORNELAS DA COSTA ANDRADE	45	DESISTENTE
RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	46	RECLASSIFICADO
FÁBIO GOMES DA SILVA	47	DESISTENTE
EDJANE CRISTINA FERREIRA FRANÇA DA SILVA	48	ADMITIDO
ELIANA DE ANDRADE VIANA	49	DESISTENTE
MARCIA ANDREIA LOPES DOS SANTOS	50	DESISTENTE
JAYLSON GOMES DOS SANTOS	51	DESISTENTE
JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	52	DESISTENTE
SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	53	DESISTENTE
LUCIANO GOMES DUTRA	54	ADMITIDO
CLAUDIO ALBERTO LOPES DA CRUZ	55	DESISTENTE
MÉRCIA MARIA ALVES BARBOSA	56	DESISTENTE
SERGIO DE BARROS VIEIRA DA SILVA	57	
WINDSON BRAINER LEITE	58	DESISTENTE
EDILENE DA SILVA AMORIM	59	RECLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI CORREIA	60	ADMITIDO
ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	61	DESISTENTE
RODRIGO CRISTIAN SOARES DE SANTANA	62	RECLASSIFICADO
LUCIANO ALVES DA SILVA	63	ADMITIDO

SUPERVISOR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
LUÁ CLEITON XAVIER COELHO	1	ADMITIDO/RESCISAO
MARIA APARECIDA PORTE FERREIRA	2	RECLASSIFICADO
CATARINA MÁRCIA DA SILVA	3	ADMITIDO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	4	DESISTENTE
RENATA PATRICIA DA SILVA	5	DESISTENTE
SILVANO PEREIRA NOVAES	6	DESISTENTE
SIMONISE JOSÉ DA SILVA	7	ADMITIDO
TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	8	ADMITIDO
YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	9	ADMITIDO
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUCCA	10	ADMITIDO
EDIVANDA MARTA MORAIS CAVALCANTI DEMERY	11	ADMITIDO/RESCISÃO
BETY COUTINHO SOUTO MELO	12	DESISTENTE
LUCIVÂNIA DA SILVA ANDRADE	13	ADMITIDO
FABIANA DE SOUSA AMARO	14	ADMITIDO
BRUNO DOMINGOS DE LIRA	15	ADMITIDO
JOSINEIDE PESSOA SILVA	16	DESISTENTE
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	17	DESISTENTE
SAULO SILVA BRINGEL	18	ADMITIDO
ANA PAULA DE ALMEIDA	19	ADMITIDO
JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	20	DESISTENTE
AVANILDA MARINHO DE BARROS	21	RECLASSIFICADO
ELIS DAYANA FERRÃO TEIXEIRA DE FREITAS ARAÚJO	22	ADMITIDO
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA CAVALCANTI	23	RECLASSIFICADO
CLAUDIA CELIA ROCHA DE LIMA	24	ADMITIDO
LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	25	ADMITIDO
SUZANA DE AZEVEDO LUNA	26	DESISTENTE
DAVI ANDERSON DA SILVA	27	DESISTENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	28	ADMITIDO
JOSE LUIS DOS SANTOS	29	ADMITIDO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:00D6AB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SGPA/SEFAZ N° 01/2023

PORTARIA SGPA/SEFAZ N° 01/2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar as datas de Pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Olinda para o primeiro semestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 1º semestre de 2023	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Aposentados/ Pensionistas/ Viúvas/ Ativos (Secretarias)	31	28	31	28	31	30
Temporários	5º dia útil					

Parágrafo Único: Os pagamentos poderão ser efetuados em data anterior à prevista, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município, bem como poderão ser postergados, a fim de atender determinações do e-Social.

Art. 2º. Determinar o prazo máximo de entrega dos contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o primeiro semestre de 2023:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
06	07	07	10	08	07

Parágrafo Único: Excetuam-se do cronograma descrito no caput deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 05 do mês subsequente

Art. 4º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 2º desta Portaria poderá ensejar a implantação na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária De Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria da Fazenda, Olinda, em 02 de janeiro de 2023.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:FECABDC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

EDITAL 003/2023 DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILLE DA FACHUSC

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 19/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004,

CONSIDERANDO o dever de autotutela que exige do Poder Público a anulação de seus atos eivados de ilegalidade, nos termos da Sumula 473 do STF: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

CONSIDERANDO o erro na contagem de pontos dos títulos dos classificados para o Bloco de Disciplina 12 (Curso de Direito) pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERADO o erro na classificação para o Bloco de Disciplina 12 (Curso de Direito);

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo (Edital Nº 002/2023), divulgado no dia 30 de Janeiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Bloco	Candidato	Nota	Classificação no Bloco	Situação
1	Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae	96	1º	Aprovada
	Mussoline Batista Campelo Filho	84	2º	Cadastro de Reserva
	André Ricardo Viana Nunes	72	3º	Cadastro de Reserva
	Danielly Amorim de Queiroz Jales	54	4º	Cadastro de Reserva
	Cicero Daniel Henrique Ferreira	33	5º	Cadastro de Reserva
2	Giliane Cordeiro Gomes	100	1º	Aprovada
	Débora Benício Alves	70	2º	Cadastro de Reserva
	Francisco Jeferson Ferreira Inácio	52	3º	Cadastro de Reserva
3	José Marcelo Matos de Almeida	70	1º	Aprovado
4	Luiza Catarina Sobreira de Souza	84	1º	Aprovada
	Grazielle Fernanda F. Cabral	63	2º	Cadastro de Reserva
	Lívia Maria Santos Ferreira	NAO PONTUOU	-	Reprovada
5	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	84	1º	Aprovado
	Marco Aurélio Dutra	70(Item 7.2 C)	2º	Aprovado
	Thiago Michel Rodrigues Gonçalves de Sá	70	3º	Cadastro de Reserva
	Emanuelle de Castro Moreira	58	4º	Cadastro de Reserva
	Bruno Arraes	49	5º	Cadastro de Reserva
	Raquel Barboza Souza Ribeiro	16	6º	Cadastro de Reserva
	Maria Gerlany Gomes dos Santos	12 (Item 7.2 E)	7º	Cadastro de Reserva
	Igo Gomes de Araújo Feitosa	12	8º	Cadastro de Reserva
6	Sérgio Tavares da Silva	70	1º	Aprovado
	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	68	2º	Cadastro de Reserva
	Bruno Rafael Bento Bringel	40	3º	Cadastro de Reserva
	Luciana Dantas Ferreira	37	4º	Cadastro de Reserva
	Mayara Barboza de Souza	12	5º	Cadastro de Reserva
7	Nivaldo Gerônimo da Silva Filho	100	1º	Aprovado
	Antônio Leonardo Figueiredo Calou	84	2º	Cadastro de Reserva
	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	70	3º	Cadastro de Reserva
	Andrea Carla de Magalhães Sá	42 (Item 7.2 E)	4º	Cadastro de Reserva
	Maíra Cavalcante Coelho	42	5º	Cadastro de Reserva
	Heleno Alves de Carvalho	19	6º	Cadastro de Reserva
8	Francisco Pereira da Silva Júnior	63	1º	Aprovado
	Luciano Coelho Leda Junior	54	2º	Cadastro de Reserva
	Flaciana Karina Lima de Alencar	42	3º	Cadastro de Reserva
	Aaltenberg Gominho de Sá Soares	12	4º	Cadastro de Reserva
9	Carlos Sampaio Peixoto Filho	84	1º	Aprovado
	Lázaro Luiz Lopes Callou	70	2º	Cadastro de Reserva
	João Paulo de Lima Torres	63	3º	Cadastro de Reserva
10	João Paulo Rodovalho de Oliveira	100	1º	Aprovado

	José Sarto F. de Lima Filho	63	2º	Cadastro de Reserva
	José Lucas da Silva Martins	51	3º	Cadastro de Reserva
	Flavia de Freitas Cunha	47	4º	Cadastro de Reserva
	Francisca Vivian Teixeira Costa	33	5º	Cadastro de Reserva
11	Maria Albaneyse Carvalho Santos	20	1º	Aprovada
	Larissa Bezerra dos Anjos	16	2º	Cadastro de Reserva
	Paulo Henrique Soares da Silva	12 (Item 7.2 E)	3º	Cadastro de Reserva
	Rafael Petrônio Baiao	12	4º	Cadastro de Reserva
12	Darlyson Antônio Torres da Luz	76	1º	Aprovado
	Erik Nilton Ribeiro da Silva	70 (Item 7.2 C)	2º	Aprovado
	Danilo da Silva Souza	70 (Item 7.2 C)	3º	Aprovado
	Mairon Rodrigues dos Santos	70 (Item 7.2 C)	4º	Aprovado
	Rafael Pires Campos	54 (Item 7.2 C)	5º	Aprovado
	Tiago Alves Callou	26	6º	Cadastro de Reserva
	Júlio Cesar Alexandre do Nascimento	12 (Item 7.2 E)	7º	Cadastro de Reserva
	Paulo Roberto Silveira de Lima Galdino	12 (Item 7.2 E)	8º	Cadastro de Reserva
	Ana Caroline Torres de Carvalho	12 (Item 7.2 E)	9º	Cadastro de Reserva
	José Carlos Lavor Oliveira	12 (Item 7.2 E)	10º	Cadastro de Reserva
	Luiza Gabriela Melo da Silva	12 (Item 7.2 E)	11º	Cadastro de Reserva
	Elias da Silva Felix	NÃO PONTUOU	-	Reprovado
	Tayná Kelly de Sá Pontes Jardim	NÃO PONTUOU	-	Reprovado
13	Jairo José de Souza	84	1º	Aprovado
	Josimar Vieira dos Reis	77	2º	Cadastro de Reserva
	Guilherme Magalhães Amorim	70	3º	Cadastro de Reserva
	José Edemir da Silva Anjo	63	4º	Cadastro de Reserva
	Maysa Lavor	33	5º	Cadastro de Reserva
	José Claudiney Oliveira Borges	26	6º	Cadastro de Reserva
14	Edgar da Silva Felix	NÃO PONTUOU	-	Reprovado
	Paulo Henrique Leite Valença	52	1º	Aprovado
15	Fládia Valeria Dantas dos Santos	37	1º	Aprovada
	Jarkleydson Alves de Moura e Silva	12	2º	Cadastro de Reserva
	Alyanne Cláudia Maciel Bastos	NÃO PONTUOU	-	Reprovada
16	NAO HOUVE INSCRITO	-	-	-
17	NAO HOUVE INSCRITO	-	-	-
18	Electra Moura de Melo	30	1º	Aprovada
19	Kellyson Vinicius Rodrigues de O. Pacífico	26	1º	Aprovada
20	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-
21	Joenildo Júnior	58	1º	Aprovado
22	Rafaela Caroline Carvalho Matias	63	1º	Aprovada
23	Italo Pereira Coelho	28	1º	Aprovado
	Maria Patrícia Santos da Silva	12	2º	Cadastro de Reserva
24	Edmir Nogueira Ferraz	47	1º	Aprovado
25	Geffson Marlon do Nascimento Carvalho	12	1º	Aprovado
26	Havana Maria Ribeiro Alves	77	1º	Aprovada
	Elias Fernandes Mascarenhas	66	2º	Cadastro de Reserva
	Nágela Natasha Lopez Evangelista	54	3º	Cadastro de Reserva
	Suiane Magalhães Tavares	51	4º	Cadastro de Reserva
27	Emerson Pier de Almeida	20	1º	Aprovado
28	Kalline Flávia Silva de Lira	88	1º	Aprovada
	Lindalva Jéssyka de Oliveira	34	2º	Cadastro de Reserva
	José Marciel Araújo Porcino	24	3º	Cadastro de Reserva
29	Ana Rebeca Paulino Portela	72	1º	Aprovada
	Emanuelle Alves Santos	70 (Item 7.2 E)	2º	Cadastro de Reserva
	Robson Aparecido da Costa Silva	70 (Item 7.2 E)	3º	Cadastro de Reserva
	Fernando Soares da Silva Neto	70 (Item 7.2 E)	4º	Cadastro de Reserva
30	Mirian Andrade	26	1º	Aprovada
31	Patrícia Duarte Nogueira Torres	47	1º	Aprovada
32	Josefa Eugênia Tenorio Tavares	73	1º	Aprovada
	Allan Diego Ricarte de Araújo	26 (Item 7.2 C)	2º	Cadastro de Reserva
	Fernanda Leite Ferreira	26 (Item 7.2 C)	3º	Cadastro de Reserva
	Felipe Salviano Ramos	24	4º	Cadastro de Reserva
33	Cicero Carlos Orlando Vidal	40	1º	Aprovado
Intérprete de Libras	Maria Lidiane de Barros Lima	32	1º	Aprovada

Art. 2º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados e que fazem parte do Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação, para comparecerem no Setor de Recurso Humanos, portando os documentos necessários para formalização da contratação, conforme item 9 do edital, estando convocados os abaixo listados:

Bloco	Candidato	Nota	Classificação no Bloco	Situação
1	Mussoline Batista Campelo Filho	84	2º	Cadastro de Reserva
	André Ricardo Viana Nunes	72	3º	Cadastro de Reserva
2	Débora Benício Alves	70	2º	Cadastro de Reserva
5	Thiago Michel Rodrigues Gonçalves de Sá	70	3º	Cadastro de Reserva
	Emanuelle de Castro Moreira	58	4º	Cadastro de Reserva
6	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	68	2º	Cadastro de Reserva
	Bruno Rafael Bento Bringel	40	3º	Cadastro de Reserva
7	Antônio Leonardo Figueiredo Calou	84	2º	Cadastro de Reserva
10	José Sarto F. de Lima Filho	63	2º	Cadastro de Reserva
12	Tiago Alves Callou	26	6º	Cadastro de Reserva
23	Maria Patrícia Santos da Silva	12	2º	Cadastro de Reserva
26	Elias Fernandes Mascarenhas	66	2º	Cadastro de Reserva
	Nágela Natasha Lopez Evangelista	54	3º	Cadastro de Reserva
28	Lindalva Jéssyka de Oliveira	34	2º	Cadastro de Reserva
29	Emanuelle Alves Santos	70 (Item 7.2 E)	2º	Cadastro de Reserva
32	Allan Diego Ricarte de Araújo	26 (Item 7.2 C)	2º	Cadastro de Reserva

Art. 3º. Publique-se.

Salgueiro/PE., 03 de fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente Da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3D483A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, ali. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório (Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas o Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.	R\$ 366.745,51	0,47%	2,79%	3,26%	R\$ 378.701,41

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$378.701,41.

Sanharó, 02/02/2023

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:49351688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, ali. Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório (Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas o Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.	R\$ 366.745,51	0,47%	2,79%	3,26%	R\$ 378.701,41

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$ 378.701,41

Sanharó, 02/02/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 06/02/2023 às 23h:59m do dia 08/02/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção 2023 – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
124	JULIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX.306.614-XX	12/08/1989	NÃO
125	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
126	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
127	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX.870.774-XX	06/12/1990	NÃO
128	MARLI DE OLIVERIA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
129	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	XXX.066.424-XX	10/09/1992	NÃO
130	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	XXX.257.614-XX	07/06/1987	NÃO
131	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX.191.614-XX	16/06/1972	NÃO
132	GERMANY CARVALHO DE SOUZA MELO	XXX.714.244-XX	21/11/1990	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
33	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO

34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NÃO
35	KEYLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
36	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	XXX.120.224-XX	06/12/1993	NÃO
37	JOAO PEDRO DA ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO
38	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
39	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
40	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
19	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	19/06/1983	NÃO
20	HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	06/02/1985	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
10	MOACYR XAVIER GOMES DA SILVA	XXX.418.584-XX	08/08/1996
11	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
11	EDENILSON SANTOS DA SILVA	XXX.280.684-XX	26/10/1992
12	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	XXX.555.214-XX	01/01/1998

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4A0BF7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;

c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;

d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 03/02/2023 à 07/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;

- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

LISTA DE CONVOCAÇÃO					
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
33º		511	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	CLASSIFICÁVEL
34º		625	JOSE ROBSON DA SILVA	15/09/1979	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:146A5DF2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com